



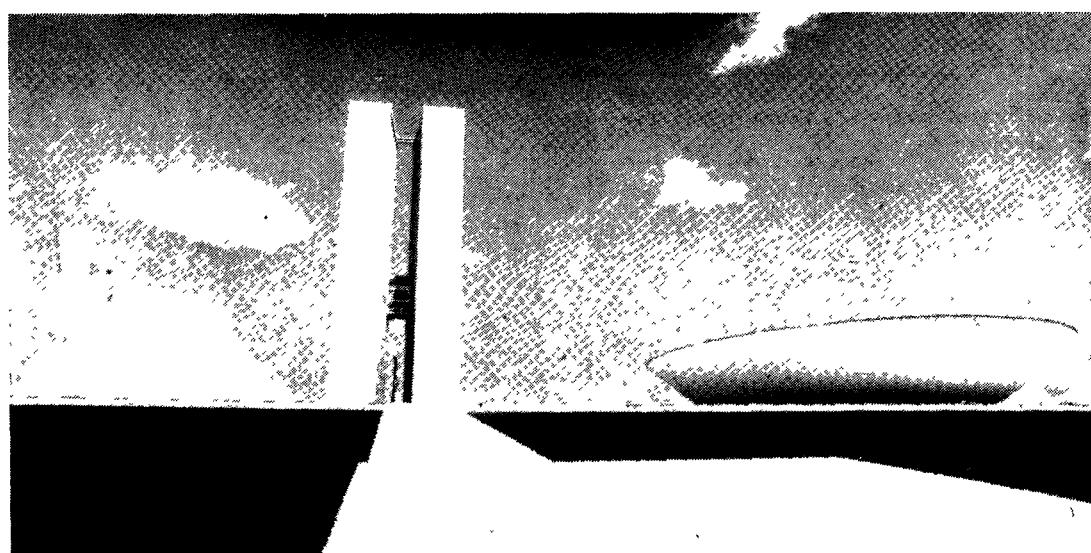
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 119

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 295^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO ANTÔNIO FLORÉNCIO — Apelo ao Banco do Brasil em favor de débitos dos agricultores do Polígono das Secas.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Audiência concedida pelo Senhor Presidente da República a prefeitos e vereadores do País reunidos nesta Capital.

DEPUTADO SÉRGIO CRUZ — Problema do contrabando no Estado do Mato Grosso do Sul

DEPUTADO FRANCISCO DIAS — Administração desenvol-

vida pelo Governador Franco Montoro na área da educação.

DEPUTADO RENATO VIANA — Paralisação da obra da barragem de Ibirama-SC, em virtude da falta de recursos.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Apelo às autoridades competentes no sentido de duplicar a Rodovia SP-425.

DEPUTADO LÉLIO SOUZA — Conclamação ao Congresso Nacional no sentido de se modificar a Constituição, visando a reforma tributária.

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE — Resposta do Presidente Figueiredo aos prefeitos e vereadores que foram ontem ao Palácio do Planalto, reivindicando a reforma tributária.

DEPUTADO CARDOSO ALVES, como Líder do PMDB — Comportamento do Senhor Presidente da República no recebimento de prefeitos de todo o País, que reivindicam a reforma tributária. Necessidade de eleições diretas para Presidente da República.

DEPUTADO NILSON GIBSON, como Líder do PDS — Resposta ao discurso do orador que o precedeu na tribuna.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Observações ao discurso do Sr. Nilson Gibson.

1.2.2 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. Lélio Souza e acolhida pela Presidência, relativa à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

PARECER Nº 109, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109, de 1983-CN (n.º 310/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, que dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, e dá outras providências".

Relator: Deputado Adail Vettorazzo

Nos termos do art. 55, § 1.º da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, o qual introduziu alterações nos Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980 e 2.035, de 21 de junho de 1983 e disciplina a sucessão da Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM.

A primeira modificação aludida no diploma em análise diz respeito às alíquotas do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante — AFRMM, majorada pelo Decreto-lei nº 2.035, de 1983, que previa a sua fixação, em qualquer caso, a partir de 1.º de janeiro de 1985, em 20% (vinte por cento), até revisão a ser proposta pela SUNAMAM, consoante as variações da rentabilidade da frota nacional.

Com a nova redação ora atribuída, fica excluída a hipótese da alíquota uniforme de 20% (vinte por cento) supra-referida, a partir do exercício de 1985.

As demais alterações circunscrevem-se a disposições concernentes à sucessão da autarquia pela União, nos direitos, obrigações, patrimônio imobiliário, assim como à autorização para a contratação de operações de crédito, à determinação de medidas necessárias à formalização de contratos aditivos com aplicação da legislação pertinente à União, à provisão de dotações orçamentárias que se destinam ao custeio de dispêndios em razão da incorporação da Superintendência à administração central e à ou-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 296^a SESSÃO CONJUNTA, EM 29 DE SETEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JORGE COURY — Eleição do Dr. José Fernandes Dantas, para a Presidência do Tribunal Federal de Recursos.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — I Congresso Piracicabano de Favelados.

DEPUTADO MARCONDES PEREIRA — Realizações do Sr. Franco Montoro à frente do Governo do Estado de São Paulo.

DEPUTADO WALMOR DE LUCA — Defesa de uma reforma tributária, como fator de fortalecimento dos municípios.

DEPUTADO RUY CÔDO — Colocações sobre o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188/82, que altera a Lei nº 6.686/79, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial e dá outras providências, aprovado pelo Senado.

DEPUTADO EVANDRO AYRES DE MOURA — Desativação de postos do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição no Ceará.

DEPUTADO LÚCIO ALCÂNTARA — Iniciativa da Ministra da Educação e Cultura, relativamente

à elevação de verbas destinados às Secretarias de Educação dos municípios.

DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS — Decisão da Justiça favorável ao dissídio coletivo de trabalhadores canavieiros, com reajuste de 100% do INPC. Trabalho elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-econômicos do Estado de São Paulo, referente ao Decreto-lei nº 2.045/83.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Manifestação do Sindicato dos Bancários de Garanhuns, contra o Decreto-lei nº 2.045/83.

DEPUTADO DIRCEU CARNEIRO — Considerações e reflexões do Sr. Celso Furtado sobre a realidade brasileira no concernete à nossa dívida externa.

2.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS no Senado Federal

— De substituição de membro em comissão mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 86/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.040/83, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. Votação adiada por falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Siegfried Heuser.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 50 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 297^a SESSÃO CONJUNTA, EM 28 DE SETEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOSÉ GENOÍNO — Sucessão presidencial.

DEPUTADO TIDEI DE LIMA — Insatisfação que estaria reinando na sociedade brasileira, no tocante à condução, pelo Governo Federal, dos negócios do Estado.

DEPUTADO GERSON PERES — Artigo do jornalista Lustosa da Costa publicado no jornal, "Correio Braziliense" sob o título — O "herói" Langoni.

DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS — Nota publicada no jornal, "Última Hora" de hoje, a respeito do I Congresso de Proteção Materno-Infantil recentemente realizado em Brasília.

DEPUTADA IRMA PASSONI, como Líder — artigo publicado no jornal, "Folha de S. Paulo" sob o título "Até Quando?"

DEPUTADO HAROLDO LIMA, como Líder — Considerações sobre o encontro do Senhor Presidente da República com prefeitos e vereadores de todo o Brasil, no Palácio do Planalto.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Transferência para o Indesit, de Caserta, Itália, do cestabolista Marcel.

torga de encargos e receitas ao Fundo da Marinha Mercante.

As medidas em análise visam a proporcionar meios financeiros eficazes à manutenção e execução dos projetos e objetivos a cargo da SUNAMAM, órgão de vital interesse para o desenvolvimento da indústria naval.

De ressaltar-se, ademais, a relevância desse setor para a política de fretes, que tanto tem contribuído para a economia de divisas.

O fortalecimento da SUNAMAM, no atual quadro da economia nacional, constitui providência urgente e indispensável.

Inocorrendo, outrossim, qualquer obstáculo de ordem jurídico-constitucional que se possa opor às medidas adotadas, somos pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 99, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei número 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.055, de 17 de agosto de 1983, que "altera os Decretos-leis nºs 1.801, de 18 de agosto de 1980, e 2.035, de 21 de junho de 1983, dispõe sobre a sucessão da autarquia federal Superintendência da Marinha Mercante — SUNAMAM, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 22 de setembro de 1983. — Senador Aderbal Jurema, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Deputado Adail Vettorazzo, Relator — Senador Gabriel Hermes — Deputado Domingos Juvenil — Senador Almir Pinto — Senador Enéas Faria — Deputado Paulo Zarzur — Senador Raimundo Parente — Senador Alberto Silva — Senador Mílio Gueiros — Deputado Sérgio Lomba — Deputado Felipe Cheidde.

DEPUTADO JORGE CARONE
— Projeto de lei apresentado por S. Exa na Câmara dos Deputados que permite a reeleição, por uma única vez, nos sindicatos e nas federações

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Sucessão presidencial. Situação da dívida interna e externa do País.

DEPUTADO AUGUSTO TREIN, como Líder — Situação difícil que vem atravessando o País no Plano externo e interno

3.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2.3 — Questão de ordem

— Suscitada pela Sra. Irma Passoni e acolhida pela presidência, atinente à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

PARECER N° 110, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 9, de 1983 (Mensagem n.º 111/83-CN; n.º 329/83, na origem), que "dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que foram descaracterizados como de interesse da segurança nacional".

Relator: Deputado Armando Pinheiro

O Presidente da República, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, que dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que foram descaracterizados como de interesse da segurança nacional.

Exposição de Motivos do Ministro da Justiça acompanha a proposição do Executivo, esclarecendo os seguintes pontos:

— A partir da Constituição de 1967, os Prefeitos de Municípios considerados de interesse da segurança nacional são nomeados pelo Governador, com prévia aprovação do Presidente da República;

— Os Municípios em referência são indicados pelo Conselho de Segurança Nacional e declarado de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo;

— Estão sendo, por determinação presidencial, sendo ultimados estudos quanto à reavaliação dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional, para o fim de descaracterização de alguns deles, por via legislativa;

— O Conselho de Segurança Nacional opinará sobre o assunto;

— Com o restabelecimento da autonomia de tais unidades municipais, impõe-se a realização de eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, independente da simultaneidade prevista no art. 15, I, da Constituição;

— É necessário o prazo de seis meses após a vigência da lei ou do decreto-lei de descaracterização, para o pleito eleitoral;

— Para evitar inconveniente de disputa eleitoral para período mínimo de Governo, prevê o projeto a não-ocorrência de eleições, se faltarem menos de nove meses para iniciar o período de mandato;

— Em tal hipótese, é aplicável a legislação estadual pertinente;

— Por isso, o projeto suspende a incidência do § 3.º do art. 67 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) que estabelece período de carência de dois anos para que o eleitor

A Emenda n.º 1, que preconiza a sustação do emprego da sublegenda nos pleitos municipais a que se refere o projeto em exame, é a continuação de uma luta das oposições, que, conforme a Justificação do Deputado Gasthorne Righi, considera a sublegenda uma "excrescência política contrária ao sistema pluripartidário e incompatível num regime democrático, em que se busca o fortalecimento e a unidade partidária".

Lembra o referido parlamentar que "diversas proposições, nos últimos anos, têm sido apresentadas, propondo a eliminação da sublegenda da legislação eleitoral".

Parece de inteira razão que, nos pleitos eleitorais a que alude a proposição, deixe de vigorar o instituto da sublegenda. Até porque, com a implantação do pluripartidário, não mais se justifica a permanência do instituto da sublegenda no sistema partidário, onde se constituía em excrescência, no dizer do próprio autor da Emenda. Considero, pois, a Emenda n.º 1 constitucional, jurídica e salutar aos propósitos políticos a que se propõe.

Quanto à Emenda n.º 2, pretende ela uma dicotomia inconstitucional e injurídica. A exposição de motivos do Ministro da Justiça informa que o Governo estuda a descaracterização de diversos Municípios atualmente considerados de interesse da segurança nacional. E, no momento, apenas uma unidade municipal teve o privilégio da descaracterização, que fatalmente beneficiará outros Municípios.

Preferível seria que as eleições em tais Municípios obedecessem ao critério de coincidência, uma vez que o término dos mandatos está determinado. Não há porque se açojar um processo eleitoral que seguramente será seguido de outros mais.

Se é benéfica a realização de eleições, estas não podem ser repetidas ilogicamente, mesmo porque a hora presente desaconselha embates desordenados no calendário.

A Emenda n.º 2, portanto, estabelece, ela sim, casuismo, preconizando preferências e dualidades que a Constituição proíbe em sua norma isonômica.

Quando o Governo decidiu criar a política de Municípios de interesse da segurança nacional, estava atento à realidade do País. No momento, ninguém desconhece os percalços que a Nação brasileira se vê confrontada a enfrentar. Os banqueiros internacionais pressionam de tal maneira a nossa economia, que o ambiente social sofre efeitos contundentes. Torna-se preciso, portanto, que todos colaborem na recuperação da economia brasileira.

Somos, portanto, pela aprovação do presente Projeto de Lei, com o acréscimo preconizado pela Emenda n.º 1, e pela rejeição da Emenda n.º 2, por inconstitucional, injurídica e inoportuna.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1983. — Senador José Fragelli, Presidente — Deputado Armando Pinheiro, Relator — Senador Lourival Baptista — Deputado Nilson Gibson — Senador Marcondes Gadelha — Senador João Lúcio — Deputado Victor Facioni — Deputado Ruben Figueiró — Senador Passos Pôrto (com restrições) — Deputado Gasthorne Righi — Senador João Lobo — Deputado Marcelo Gato — Senador Lomanto Júnior — Deputado Del Bosco Amaral.

desligado de um Partido e filiado a outro, possa disputar cargo eletivo.

O projeto de lei em exame consta de sete artigos. O art. 1.º manda realizar as eleições para Prefeito e Vice-Prefeito dos Municípios descaracterizados como de interesse da segurança nacional, a partir de seis meses após a data da vigência da lei ou decreto-lei que operar a descaracterização.

Pelo art. 2.º, a Justiça Eleitoral é competente para fixar a data das eleições de que trata a proposição em estudo. O art. 3.º trata da coincidência do término dos mandatos de Prefeito e Vice, dos Municípios referidos. E o art. 4.º proíbe eleição na hipótese de faltarem menos de nove meses para o término do mandato, enquanto o art. 5.º suspende a incidência do dispositivo legal vigente, que estabelece período de carência da nova filiação partidária.

O art. 6.º aplica as disposições da lei nova aos Municípios anteriormente beneficiados pela descaracterização como de interesse da segurança nacional. Para melhor explicitação, o parágrafo único do art. 6.º determina que "o prazo a que se refere o art. 1.º será contado a partir da vigência desta lei".

Finalmente, o art. 7.º refere-se à data da vigência.

A proposição foram apresentadas duas Emendas. A de n.º 1, de autoria do Deputado Gasthorne Righi, acrescenta expressão ao art. 5.º, e a de n.º 2, cujo autor é o Deputado Marcelo Gato, acrescenta expressão ao art. 6.º

Com as emendas formuladas, o art. 5.º passaria a ter esta redação:

— Art. 5.º Nas eleições de que trata esta lei, não se aplica o disposto no § 3.º do art. 67 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) nem as disposições do Decreto-lei n.º 1.541, de 14 de abril de 1977.

Enquanto o art. 6.º passaria a ter o seguinte texto:

— Art. 6.º Aplica-se a presente Lei às eleições a serem realizadas em Municípios cuja descaracterização como de interesse da segurança nacional tenha ocorrido antes de sua vigência, desde que não tenha sido fixada a data da eleição pelo órgão competente.

Dessa forma, os acréscimos têm por finalidade evitar que as sublegendas sejam empregadas nas eleições de que trata o projeto, e excluir da abrangência da lei nova aquelas unidades municipais descaracterizadas como de interesse da segurança nacional que já tenham eleição com data fixada pela Justiça Eleitoral.

PARECER N° 111, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 97, de 1983-CN (n.º 277/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.045, de 13 de julho de 1983, que "altera a Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei n.º 7.069 de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguers em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências".

Relator: Deputado Nilson Gibson

Nos termos do § 1.º do art. 55 da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.045, de 13 de julho de 1983, que altera a Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei n.º 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajustamento de aluguers em locações residenciais e adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação.

Desnecessário dizer da importância, da significação, da alta relevância da matéria que, neste momento, temos o dever constitucional de examinar.

Como uma consequência inevitável da grave crise em que se debate o País, uma dentre outras tantas medidas de caráter emergencial, o Decreto-lei n.º 2.045/83, que reformula, em parte, a política salarial implantada pela Lei n.º 6.708/79, acabou por assumir conotações de natureza política, emergindo como verdadeiro divisor de águas entre aqueles que apóiam ou que rejeitam os rumos da nossa economia.

Tarefa, portanto, das mais árduas nos compete, ante o dever indeclinável de manter equidistância dos aspectos emocionais ou político-partidários da questão, para nos situar no plano realístico da indisfarçável necessidade de atuar com vistas aos elevados interesses nacionais.

Ora, não é de hoje que vêm repercutindo no Congresso Nacional, pela voz de seus mais abalizados representantes, os brados de alerta, de advertência e de perigo quanto à escalada do desemprego, como consequência direta da elevação dos custos de produção face ao aviltamento da moeda. Diuturnamente se falava de demissões em massa de trabalhadores, ora num segmento da indústria mais afetado pela retração do mercado, ora numa determinada região ou polo industrial.

Sem poder arcar com os efeitos das sucessivas correções salariais, principalmente aquelas que se valiam de um maior potencial de mão-de-obra, as empresas não tinham mais opções para a contenção de seus custos. De início, a rotatividade, a substituição pura e simples do trabalhador de salário mais elevado pelo de salário menor. Logo a seguir, a redução pura e simples do número de empregados.

Claro está que o Governo não poderia ficar indiferente. Urgiam providências incisivas, ainda que transitórias, tendentes a evitar o agravamento do problema, sobretudo nas faixas salariais mais baixas, onde o fenômeno se tornava mais agudo. Era

preciso, a todo custo, optar pela manutenção do nível de emprego, mesmo que a níveis salariais mais reduzidos, que aceitar, demagogicamente, a permanência de uma política cujos visíveis resultados, ante uma conjuntura econômica extremamente adversa, seriam, fatalmente, fermentadores da instabilidade social, com graves repercussões na própria segurança nacional.

Recentemente, em lúcido e incisivo editorial, o Jornal do Brasil, órgão que não poupa o Governo de ferinas críticas, assim se manifestou a certo trecho:

"Não há como desconhecer a urgência que impõe ao Brasil a erradicação dessa praga econômica e social que é a inflação aguda: o instrumento mais eficaz à disposição do Governo é o Decreto-lei n.º 2.045. O Governo o baixou e agora cabe ao Congresso assumir a responsabilidade de aprová-lo em nome da Nação, porque as empresas estão asfixiadas pela necessidade de rever seus Orçamentos com uma freqüência desastrosa. A verdade é que nenhuma estimativa financeira consegue manter-se de pé ao menos por um mês.

A aprovação da lei de salários pelo Congresso é uma questão de sobrevivência e tem prioridade absoluta sobre tudo o mais. O resto passou a ser secundário, diante dessa prioridade que virá desafogar as empresas e permitir-lhes tamponar o desemprego.

O Decreto-lei n.º 2.045 é vital para a economia e, do lado social, para a defesa de um mercado de trabalho já duramente atingido pelo desemprego. É vital até mesmo para que o processo democrático realize demonstrações de maturidade, e, não imprudências como as que a incompetência política tem produzido superfluamente. É o destino — econômico, social e político — do Brasil que está em jogo."

Alguns divergem jurídica e politicamente de fundamentação da mensagem presidencial em termos de segurança nacional.

Neste particular, cabe examinar a justificativa da Mensagem n.º 97, de 1983-CN, que precede o Decreto-lei. Nela, o Senhor Presidente da República alinha as seguintes razões:

a) que as perspectivas da política econômica para os próximos anos estão a exigir a efetiva participação do povo brasileiro no programa de estabilização na economia nacional;

b) que apesar dos resultados favoráveis produzidos pelas recentes alterações na política econômica, permanecem os fatores de estrangulamento impostos à economia brasileira pela crise internacional, que põe em risco a Segurança Nacional;

c) que a necessidade de se evitar o agravamento do problema do desemprego, sobretudo nas faixas salariais mais baixas, como consequências indesejáveis do programa de combate à inflação, fundamental para assegurar a manutenção da tranquilidade e harmonia política e social, essenciais à Segurança Nacional;

d) que é indispensável a adoção de medidas incisivas, ainda que transitórias, no programa de saneamento econômico, a fim de se evitar a deterioração da situação financeira, suscetível de afetar a Segurança Nacional;

e) que o êxito do programa de recuperação econômica depende substancialmente de uma política consistente de rendas, a fim de se distribuir com justiça os ônus decorrentes do processo de ajustamento, e

f) considerando a URGÊNCIA E O INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE DA MATERIA...

Não há dúvida de que todo o conteúdo da Mensagem que preambula o Decreto-lei n.º 2.045/83, está calcada de ampla justificação que, a rigor, responde plenamente aos pressupostos jurídicos expressos no art. 55, inciso I, da Constituição.

É oportuno observar que a Mensagem presidencial, em síntese, procura atribuir ênfase especial ao problema da Segurança Nacional. Pode parecer paradoxal que assim tenha sido. No entanto, seja em pronunciamentos no Congresso Nacional, ou através de entrevistas à Imprensa, eminentes figuras da sociedade política e econômica têm manifestado justificados receios de uma implosão social no País, em decorrência do achatamento dos salários, da alta do custo de vida, da inflação, do endividamento externo e das calamidades provocadas pelas cheias e as estiagens em diversos Estados do País.

São previsões apreensivas como estas, que levaram o Governo ao raciocínio lógico de adotar a medida e fazê-lo sob inspiração direta do Conselho de Segurança Nacional, com vistas a assegurar a manutenção da tranquilidade e harmonia política e social, essenciais à Segurança Nacional.

Seria ingênuo, para não dizer utópico, alguém, de sã consciência, ignorar os riscos de inevitáveis tensões sociais num País envolto em resistente crise econômica, agravada por movimentos estimulantes à perturbação da ordem pública.

A Nação está sob ameaça de convulsões que podem, a qualquer momento, afetar a estrutura da sua própria segurança interna. Com fulcro de tais preocupações o Governo, com absoluto espírito de preservar a tranquilidade social, não hesitou em socorrer-se dos pressupostos jurídicos expressos no art. 55, inciso I, da Constituição da República, para caracterizar na aprovação do Decreto-lei n.º 2.045/83, um ato típico de garantia para a Segurança Nacional.

É bom que se diga: interpretada literalmente, a expressão Segurança Nacional abrange tudo aquilo que contribui para dar à Nação a tranquilidade de quem está livre de perigo ou receio. Com efeito, segurança nacional é "a condição do que está seguro". É seguro, o que está "livre de perigo ou de riscos". (cf. Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, Pequeno Dicionário Brasileiro de Língua Portuguesa, págs. 1.097/8).

Desse entendimento não discrepa a Escola Superior de Guerra. Esta, cuja influência sobre a Revolução e, consequentemente, sobre a Constituição de 1967, não deve ser menosprezada, conceitua Segurança-Nacional como "o grau relativo de garantia, que, através de ações políticas, econômicas, psicossociais e militares, o Estado proporciona, em determinada época, à Nação que jurisdiciona, para a consecução ou manutenção dos objetivos nacionais, a despeito de antagonismos ou pressões, existentes ou potenciais" (cf. Cel. Germano Seidl Vidal e outros. A Segurança Nacional, pág. 20; cf. também Gal. Eduardo Domingues de Oliveira, "Segurança Nacional — Conceitos Fundamentais", in Revista Brasileira de Estudos Políticos, vol. 21, pág. 79).

Assim, tudo aquilo que contribui para que a Nação goze da "sensação de tranquilidade resultante da convicção de que não há perigo a temer" (Cel. Vidal — op. cit., pág. 4) estaria abrangido pela Segurança Nacional e, consequentemente, pode ser regulado por decreto-lei.

Pelo visto, cremos não existirem dúvidas quanto os aspectos conciliatórios do Decreto-lei n.º 2.045 com os princípios inerentes à segurança nacional. As regras jurídicas nele inseridas, demonstram claramente que o Governo se propõe a buscar soluções que viabilizem as dificuldades impostas ao povo em decorrência da crise econômica que aflige o País.

Reconhecemos como é inextricável, duro e sem sensibilidade congelar salários de trabalhadores de baixa-renda por dois anos. Mas, a fórmula jurídica é apta para solucionar um grave problema, uma grande crise. Realmente, o Decreto-lei n.º 2.045/83 é uma providência tomada para conjurar situação dramática, que é a perspectiva de insolvência do País.

Talvez, poucos, muito poucos mesmo, tenham se detido na análise atenta do documento. Comenta-se, critica-se, fazem-se ásperas acusações com base, apenas, numa leitura perfumatória de jornais ou um comentário apressado e parcial de um economista em voga.

O Decreto-lei n.º 2.045/83 ao unificar os índices de reajuste salarial, além de sustar a evolução da crise de desemprego, como fator básico de garantia da harmonia e da tranquilidade social, interrompeu um processo que vinha causando um acelerado desajuste na hierarquia salarial. Basta ver que nas fronteiras das diversas faixas, a diferença da aplicação dos percentuais de aumento, vinha causando um nivelamento por baixo, um gradativo achatamento dos salários mais elevados, acima de sete salários mínimos, com reflexos altamente nocivos na produtividade, pelo desestímulo dos empregados mais qualificados.

Por outro lado, foi mantida a cláusula que permite a correção salarial acima do índice prefixado, desde que estabelecida em convenção, acordo coletivo ou sentença normativa, com fundamento no aumento de produtividade da categoria. Ressalte-se, por oportuno, que os índices fixados pelo Governo, desde a implantação da nova política salarial em 1979, estabelecem os padrões mínimos de reajuste, o que não implica em dizer que, dentro do mercado de trabalho e em conformidade com a liberdade do contrato atendidas as condições próprias da empresa, não possam ser fixados valores superiores de aumento, como sempre se fez, seja em acordos coletivos, seja através de negociações diretas entre patrões e empregados.

Na verdade, a fixação de índices mínimos de reajuste, que tanto se critica, não deixa de ser uma intervenção do Estado na economia das empresas, ato caracteristicamente autoritário e por isso, largamente combatido pelos que defendem a total liberdade do contrato. A bem dizer, a fixação de salários ou de sua melhoria, na grande parte dos países ocidentais, é medida de âmbito restrito à relação empregatícia e que é adotada, livremente, de acordo com o mercado de trabalho, com a lei da oferta e da procura de emprego ou com a capacidade e qualificação profissional do trabalhador.

Assim, só encontra justificativa, num regime democrático e capitalista o estabele-

cimento de uma política de imposição de reajustes salariais, que oneram os custos das empresas independentemente da sua capacidade de suportá-los, fatores conjunturais de suma gravidade, como a inflação. A ação do Estado, nesse caso, é de proteção ao trabalhador, economicamente inferiorizado na relação empregatícia, de modo a impedir que o empregador pague salário aviltante ou irreal como aconteceria em muitos casos, se os reajustes ficassem a mercê do processo natural da negociação direta.

Outro ponto a assinalar é o estranho silêncio que se faz quanto à alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 2.045/83 no art. 1.º da Lei n.º 7.069/82. Ali buscou-se amenizar um dos fatores de maior pressão no custo de vida, exatamente aquele que consome grande parte do salário, que são os aluguéis. Desde julho último vigora a redução dos reajustes dos aluguéis a 30% do INPC. Ora, se considerarmos a realidade dos dias de hoje, vamos verificar que as despesas de moradia assumem proporção nunca inferior a 30% do salário.

Enfim, a ninguém é dado ignorar as poucas alternativas que restam a este País economicamente enfermo. É a hora dos remédios amargos dos sacrifícios extremos, das decisões difíceis e impopulares.

Muitos sobre os quais não pesam as responsabilidades de decidir e que conhecem o problema apenas pelo lado que lhes afeta, apontam soluções imediatistas e elementares, até porque não têm compromissos com o futuro do País, senão com eles próprios. Outros, porém, têm o dever indeclinável de ver mais adiante, de não hesitar na busca incessante do rumo certo, para chegar em meio à tempestade, a um destino seguro.

Acreditamos, por isso, que não se deva, neste momento histórico, questionar a validade da medida. As cartas já estão na mesa. O importante é assinalar que o Decreto-lei n.º 2.045/83 extrapolou a sua própria significação no plano interno para passar a ser o ponto nevrálgico das negociações que se realizam em torno da nossa dívida externa.

Diríamos, assim, que a manutenção da política salarial vigorante desde julho último constitui um dos principais fatores da nossa credibilidade internacional, verdadeiro aval para o cumprimento das medidas fundamentais do programa proposto aos nossos credores para o saneamento da economia.

Por esses motivos certos de que estamos cumprindo com o nosso dever e que a nação, o povo brasileiro, irmão no ideal comum de não medir sacrifícios em prol da grandeza deste País, de sua estabilidade política, da restauração de sua economia e da certeza de melhores dias para seus filhos, é que propomos a aprovação da mensagem presidencial na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 100, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.045, de 13 de julho de 1983, que "altera a Lei n.º 6.708, de 30 de outubro de 1979, que trata da política salarial, e a Lei n.º 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajuste de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 2.045, de 13 de julho de 1983.

que "altera a Lei n.º 6.708 de 30 de outubro de 1979 que trata da política salarial, e a Lei n.º 7.069, de 20 de dezembro de 1982, que dispõe sobre o reajuste de aluguéis em locações residenciais, adota medidas no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, e dá outras providências".

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1983. — Senador Lourival Baptista, Presidente — Deputado Nilson Gibson, Relator — Senador Mário Maia (voto em separado contra o Relator) — Deputado Airton Soares (rejeito o parecer do Relator, pelo voto em separado) — Senador Pedro Simon (contra o voto do Relator nos termos do voto em separado) — Senador Hélio Gueiros (vencido, com voto em separado) — Deputado Jorge Uequed (nos termos do voto de oposição) — Deputado Ralph Biasi (rejeito o parecer do Relator, pelo voto em separado) — Senador Virgílio Távora — Senador Aderbal Jurema — Deputado Darcílio Ayres — Deputado Joaíl Pereira — Deputado Djalma Bessa — Senador Gabriel Hermes — Senador Almir Pinto — Deputado Sérgio Lomba (voto em separado, contra o Relator) — Deputado Celso Peçanha (pelo voto em separado) — Deputado Luiz Henrique (pelo voto em separado) — Senador José Ignácio (pelo voto em separado) — Deputado João Batista Fagundes — Senador José Lins — Senador João Lobo.

VOTO EM SEPARADO DOS SENHORES DEPUTADOS LUIZ HENRIQUE RALPH BIASI, JORGE UEQUED, AIRTON SOARES, CELSO PEÇANHA, SÉRGIO LOMBA E SENADORES MÁRIO MAIA PEDRO SIMON E HÉLIO GUEIROS

Os Congressistas abaixo assinados, não concordando com o parecer do Relator, vêm, perante essa Comissão Mista, apresentar seu voto divergente, nos seguintes termos:

1. Da Inconstitucionalidade

1.1 No pretender alterar a política da Lei Salarial n.º 6.708/79 (modificada, em parte pela de n.º 6.886/80), o Presidente da República lançou mão do instituto do Decreto-lei, certo de que o Congresso Nacional não aprovaria uma lei que alterasse aquela política, da forma como se substanziou o édito do princípio.

1.2 Mesmo sabendo que o art. 55, seus incisos e parágrafos não comportam — para regular questões relativas a salários — a edição do Decreto-lei, o Governo praticou o gesto autoritário, fazendo-o ao arrepio das normas constitucionais por ele mesmo outorgadas.

1.3 Nos incisos I a III do referido art. 55 do texto Constitucional, não há nenhuma menção (expressa ou tácita) à questão salarial. Pelo contrário, limitando o poder decretatório do Presidente, a Carta Magna restringe as hipóteses a cinco casos:

- a) segurança nacional;
- b) finanças públicas;
- c) normas tributárias;
- d) criação de cargos; e
- e) fixação de vencimentos.

1.4 A restritividade da norma impõe, ainda, que a matéria a ser disciplinada em Decreto-lei seja urgente e de interesse público relevante, sendo vedado ao Presidente da República editá-lo quando isso implicar em aumento da despesa pública.

1.5 A vedação de aumento da despesa pública, além dos casos acima enumerados, traça o caráter de pena restritividade das normas constitucionais que permitem ao Presidente da República substituir o Congresso Nacional naquela que é missão principal deste: legislar.

1.6 Mas, o que a Constituição admite como norma excepcional, o Governo passou a usar como preceito irrestrito, alargado a seu talante, com as dimensões, formas e abrangências que interessem ao princípio.

1.7 Em razão disso, num curto, curíssimo lapso de tempo — 170 dias!! — assistimos à edição de três Decretos-leis sobre salários: o 2.012, de 25 de janeiro de 1983; o 2.024, de 25 de maio de 1983; e o atual, 2.045, de 13 de julho de 1983. Entre o primeiro e o segundo, medearam apenas 4 meses; entre o segundo e o terceiro, apenas 44 dias, menos de um mês e meio(!).

1.8 Nenhum dos dois primeiros decretos acima citados chegou à efetiva deliberação congressual. Antes disso, foram alcançados por novos decretos, prejudicando sua apreciação no Plenário do Congresso.

1.9 Os dois primeiros (2.012 e 2.024) foram editados com base no inciso II do art. 55 da Carta Magna, ou seja, fundamentados em finanças públicas, sob a esdrúxula tese de que “as empresas do Governo, pelo fato de disporem de quadro organizado de carreira, estão experimentando aumento imoderado de suas despesas de pessoal, as quais tem ponderável participação na formação do déficit público.” (Mensagem n.º 45, de 17-2-83.) Chamado a se manifestar a respeito, em diversos mandados de segurança impetrados por entidades sindicais, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a argüição de inconstitucionalidade do Decreto-lei salarial editado com base no item finanças públicas, fosse feita perante a primeira instância da Justiça do Trabalho, como preliminar de recalatoria, com o que, embora não entrando no mérito, deixou implícita a aceitação da tese. E por isso o Governo mudou de tática: ao editar o Decreto-lei n.º 2.045, fez-o com base no inciso I do art. 55 — segurança nacional.

2. Segurança nacional, a inconstitucionalidade

2.1 Nos consideranda que preambulam o texto do Decreto-lei n.º 2.045, de 13 de julho de 1983, o Governo o pretende justificar seu édito pela “necessidade de se evitar o agravamento do problema do desemprego, sobretudo nas faixas salariais mais baixas, como consequência indesejável do programa de combate à inflação, fundamental para assegurar a manutenção da tranquilidade e harmonia política e social, essenciais à segurança nacional.” (sic in verbis.)

2.2 Há dois sentidos semânticos da expressão segurança nacional: o jurídico-constitucional e o político. Neste sentido, depois que a Escola Superior de Guerra passou, com sua doutrina, a inspirar as decisões governamentais, houve um alargamento de abrangência, passando a compreender, segundo o Gen. Eduardo Domingues de Oliveira:

“o grau relativo de garantia que, através de ações políticas, econômicas, psicosociais e militares, o Estado proporciona, em determinada época, à Nação que jurisdiciona, para a consecução ou manutenção dos objetivos nacionais, em

face dos antagonismos existentes.” (Vide Enc. Saraiva do Direito, vol. 23, pág. 6.)

2.3 Já no sentido jurídico-constitucional — segundo preleciona Geraldo Ataliba, na sua magnífica monografia: “O Decreto-lei na Constituição de 1967”:

“A compreensão da locução segurança nacional, para o efeito de interpretar a faculdade presidencial para edição de decretos-leis, é — por força do caráter excepcional dessa competência e em razão dos termos restritivos em que o constituinte equacionou o problema — estreitíssima.” (Ed. RT, 1967, pág. 46.)

E prossegue:

“Não é lícito ao intérprete ou ao aplicador, sejam estes o próprio Poder Legislativo ou Executivo — e mesmo ainda, o Judiciário — buscar, quer na doutrina, quer na própria lei, a fonte original para dedução (ou mesmo construção) dos conceitos basilares que fundam os critérios de repartição das competências constitucionais.”

“Referem-se diretamente — embora às vezes implicitamente — à segurança nacional, as disposições dos incisos II a VII e XVII, g e v, do art. 8.º e dos incisos I a IV e VII, a, d e e do art. 10. Da leitura sistemática destas disposições se vê com clareza que são matérias inseridas na compreensão da segurança nacional (do Estado brasileiro, do Brasil), a declaração de guerra e feitura de paz; as circunstâncias que reclamam ou justificam a decretação do estado de sítio; a organização das forças armadas e o planejamento e garantia do conjunto de condições que a Carta Constitucional reclama como necessárias à segurança nacional; o trânsito e permanência de forças militares estrangeiras no território nacional; a fiscalização e controle de material bélico; as atividades policiais marítimas, aéreas e de fronteiras; a repressão ao tráfico de entorpecentes; a polícia das infrações contra as condições penalmente tuteladas da segurança, tal como legalmente definidas a polícia de ordem política e social; a proteção ao patrimônio, serviços e interesses da União; a polícia interestadual e a censura às diversões que possam afetar as referidas condições, legalmente definidas (art. 8.º, II a VII).

Também são matéria de segurança nacional as requisições civis e militares em tempo de guerra e o regime das polícias militares estaduais (art. 8.º, XVII, g e v).“

Da mesma forma, ressalta serem matérias constitucionalmente reputadas como compreendidas no conceito de segurança nacional, a manutenção da integridade nacional, a repulsa a invasões estrangeiras e de um Estado federado em outro; a ameaça ou grave perturbação da ordem, o livre exercício dos poderes estaduais, o respeito à forma política representativa; o respeito à independência e harmonia dos poderes e a garantia do Poder Judiciário (art. 10) (Op. cit., págs. 48, 50 e 51.)

2.4. Estão acima elencados os casos em que, com base no art. 55, inciso I, da Constituição, pode o Presidente da República

editar decretos-leis fundamentados em interesse da segurança nacional. Hubert Wernon L. Nowill, em reflexões sobre o assunto, publicadas na Revista de Direito Pú blico, ano VII, n.º 27, p. 82, sintetiza magnificamente os pressupostos necessários a esse édito:

“Destarte, em consonância com o que se demonstrou, a faculdade de editar decretos-leis é concedida ao Presidente, na matéria referente à segurança nacional, apenas no que diz respeito à defesa externa e à paz interna.” (sic).

2.5. Todos os itens da Constituição que tratam dessa questão (segurança nacional), acima enumerados, nos conduzem à mesma conclusão: Aliás, auxilia-nos nesse raciocínio a própria Lei de Segurança Nacional, editada pelo Decreto-lei n.º 898, de 29 de setembro de 1969, que define segurança nacional como a garantia dos objetivos nacionais contra antagonismos, tanto internos como externos. (Art. 2.º), dispondo a seguir que ela compreende especialmente, medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica adversa e da guerra revolucionária subversiva. (Art. 3.º).

2.6. Não podendo ser de outra maneira, o Egrégio Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário n.º 62.739, repeliu que matéria estranha à segurança nacional fosse disciplinada por Decreto-lei, declarando a inconstitucionalidade do de n.º 322, de 7 de abril de 1967, que estabelecia limitações ao reajustamento dos aluguéis. Vejamos parte do conteúdo do referido acórdão:

“.....
2. Mas o conceito de “segurança nacional” não é indefinido e vago, nem aberto àquele discretionaryismo do Presidente ou do Congresso. “Segurança Nacional” envolve toda a matéria pertinente à defesa e integridade do território, independência, sobrevivência e paz do País, suas instituições, seus valores materiais ou morais contra ameaças externas ou internas, sejam elas atuais e imediatas ou ainda em estado potencial ou remoto.

3. Repugna à Constituição que, nesse conceito de “segurança nacional” seja incluído assunto miúdo de direito privado. . .” (Revista Trimestral de Jurisprudência, vol. 52, p. 528).

No mesmo sentido, ao relatar o Recurso Extraordinário n.º 62.731, o eminente Ministro Aliomar Baleeiro, em decisão memorável, assinalou que:

“Os direitos e garantias individuais, o federalismo e outros alvos fundamentais da Constituição ficarão abalados nos alicerces e ruirão se admitirmos que representa segurança nacional toda a matéria que o Presidente da República declarar que é, sem oposição do Congresso.”

“.....
Segurança Nacional envolve apenas a matéria pertinente à defesa da integridade do território nacional, independência do País, suas instituições e valores materiais ou morais contra ameaças externas ou internas.” (Revista Trimestral de Jurisprudência, Vol. 45, p. 559).

2.7. Além dos lapidares julgados do Supremo Tribunal Federal, não encontramos

na doutrina, nenhuma voz discordante da restritividade do conceito de segurança nacional na Constituição. Dotado de boa síntese conceitual, Nelson de Souza Sampaio, in "O Processo Legislativo", Editora Saraiava, 1968, ps. 26/54, esclarece que as únicas matérias que podem ser objeto de decreto-lei, no que diz respeito à segurança nacional, são as atinentes à organização e modificações nas Forças Armadas e à regulamentação das áreas indispensáveis à defesa do País, inclusive as de fronteira".

Leia-se no mesmo sentido: "O Decreto-lei na Constituição", Ronaldo Rebello de Brito Poletti, in "Revista de Informação Legislativa", n.º 70, págs. 63/96; R. Limongi França, "Enciclopédia Saraiva do Direito", págs. 1/11; Nelson de Souza Sampaio, in "Limites dos Decretos-Leis", in "Revista de Informação Legislativa" n.ºs 13/14, págs. 29/34; Fernando Machado da Silva Lima, in "O Decreto-Lei e a Constituição", in "Revista Forense", vol. 262, Ano 1974, págs. 71/77; Hubert Vernon L. Nowill, in "O Decreto-Lei em matéria de Segurança Nacional", Revista de Direito Público, n.º 27, págs. 80/83, que acrescenta irrespondível argumento no sentido da restritividade das normas previstas no art. 55 da Constituição:

"Desde logo ressalta que, ao lado da segurança nacional, o dispositivo permite também, como matéria de decreto-lei, finanças públicas, inclusive normas tributárias, o que, de certo modo, se não restrito fosse o entendimento de segurança nacional, na amplitude dessa estaria incluída, pois o conceito lato dispõe sobre "ações econômicas". Em verdade, a sistemática constitucionais e os limites delegados à lei, no campo da segurança nacional, levam à conclusão de que persegue ela apenas o que diz respeito à defesa contra inimigos estrangeiros e contra as convulsões externas."

2.8. Comprovado, pois, com base na melhor doutrina e na mais abalizada jurisprudência, de que matéria salarial ou outra qualquer questão que não diga respeito à defesa da soberania nacional contra ataques externos ou sedições internas, não pode ser objeto da edição de Decreto-lei, mui respeitosamente requerem a essa dourada Comissão Mista seja — como preliminar — julgado inconstitucional o de n.º 2.045, de 13 de julho de 1983, como exercício fundamental das prerrogativas deste Congresso e como afirmação do propósito democratizante, jurado, perante a memória de seu pai, pelo Presidente da República.

NO MÉRITO

3. A volta do arrocho salarial

3.1. Após três anos de atenuação, o Governo Federal reinstituiu, a partir do Decreto-lei n.º 2.012, de 25 de janeiro de 1983 — agora com mais força e virulência — a velha política arbitrária e desumana do arrocho salarial, retirando, inicialmente, das faixas inferiores o ganho adicional de 10% acima do INPC, com reflexos em todas as faixas, para agora fixar, por dois anos, em 80% todos os salários, calculados manipuladamente sobre um índice de preços expurgado, que não representa, nem de perto, a verdadeira oscilação inflacionária nem a alta do custo de vida.

3.2. Procura, com isso, revogar as Leis n.ºs 6.708/79 e 6.886/80. Ou seja: procura desmanchar por um ato de força conquistas duramente obtidas pelos trabalhadores,

após os movimentos reivindicatórios da segunda parte dos anos 80, deflagrados principalmente no chamado ABC paulista.

3.3. As normas revogadas foram instituídas mediante projeto de lei que, oriundo do Executivo, por aqui tramitou democraticamente, obtendo 180 emendas e sendo melhorado, aperfeiçoado pelo Congresso.

3.4. Não se pode, portanto, entender que normas elaboradas aqui, possam ser alhures modificadas, ainda mais quando se diz e se reafirma estarmos em pleno processo de abertura. O Decreto-lei é uma violência. Uma violência contra o Congresso, contra o povo brasileiro, contra a Nação.

3.5. Sabia o Governo que não obteria, jamais, apoio a uma proposição tão violentadora dos direitos dos assalariados. Por isso, decretou-a, absolutamente, longe dos trabalhadores e dos pequenos e médios empresários nacionais, sintonizado apenas com os banqueiros, os grandes grupos, as empresas transnacionais e o Fundo Monetário Internacional.

3.6. Deu duas satisfações. Aos banqueiros credores, buscando uma utópica sobre de 6 bilhões de dólares na balança comercial; criando a ilusória redução dos gastos públicos; e reduzindo as importações, pouco importando se isso representasse em drástica redução da atividade econômica, recessão e desemprego. E às multinacionais, acenou com maior lucratividade para suas filiais, que, pagando menores salários, podem obter aqui os lucros fabulosos que já não logram em suas matrizes, onde movimentos sindicais fortes e organizados impõem melhores condições de vida aos assalariados.

3.7. A grande conquista que os trabalhadores haviam obtido foi retirada pelos três Decretos-leis, que o governo editou, alterando, em apenas cinco meses, a política salarial três vezes! Tanto o 2.012, como o 2.024 subtraíram da classe trabalhadora o adicional de 10% sobre o INPC que o art. 2.º da Lei n.º 6.708, posteriormente modificada pela Lei n.º 6.886, consagrava para as categorias inferiores (de um a três salários mínimos), mas que tinham reflexos nas outras faixas. O 2.045 vai mais longe. Ao fixar em 80% do INPC os reajustes salariais, fixa, na verdade, as majorações de salários, no máximo, em 65% do real aumento do custo de vida.

3.8. O objetivo central da Lei n.º 6.708 era exatamente o de compensar anos e anos de violência salarial, buscando, gradativamente repor o salário dos trabalhadores, pelo menos ao nível de 1950, cujo valor real do salário mínimo, por exemplo, correspondia a quase três vezes o de hoje. "Por esse método — diz o documento do DIEESE, apresentado à Comissão Mista do 2.012 — independente de seu valor, beneficiavam-se, em maior ou menor grau, do adicional de 10% sobre o INPC. Também em decorrência desta legislação, todos os salários inferiores a 11,5 SM recebiam reajustes superiores ao INPC do semestre anterior, sempre que o trabalhador se mantivesse no mesmo emprego nos seis meses anteriores a cada reajuste". E prossegue: "o resultado da aplicação desta sistemática anterior ao decreto-lei era o de que, na ausência de rotatividade de mão-de-obra, os salários tendiam, depois de muitos reajustes, a se igualar num valor igual a 11,5 SM".

3.9. Verifica-se, pois, que a Lei n.º 6.708 tinha um caráter tipicamente repositivo, ou

seja: procurava, paulatinamente, a cada reajuste semestral, proporcionar às faixas inferiores um ganho real de salários, para puxá-los, todos, ao nível de 11,5 salários mínimos.

4. As "razões" motivadoras dos decretos

4.1. Desde que assumiu poderes plenipotenciários, alcado à condição de *kaiser* da nossa Economia, o Ministro do Planejamento, Delfim Netto, começou a bombardear a lei salarial, que só não foi exocetada em 1981/82 porque estávamos às vésperas de um pleito nacional e o Governo precisava dos votos dos trabalhadores.

4.2. Mas, desde logo, o Ministro Delfim taxou a política de inflacionária, rotativa e desempregista. Desde logo, ela assumiu a condição de grande madrasta da economia nacional. O efeito foi transformado em causa. E o Governo passou a querer que todos cressem que o rabo é capaz de abanar o cachorro...

4.3. Interpelado sobre isso, e diante de uma arguta platéia de Senadores e Deputados, o Ministro Delfim Netto, ao depor no Senado, não foi capaz de repetir a oussadia. Disse apenas que a lei salarial revogada é uma das componentes da crise inflacionária, de desemprego, recessão e rotatividade.

4.4. Em São Paulo, que é o grande centro empregador do Brasil, onde há grande concentração de atividades dos três setores básicos da Economia, a rotatividade, que continuou existindo por outros fenômenos que não a sistemática salarial, caiu, após o advento da Lei n.º 6.708, de 3,5 para 3, para 2,3, para 2,1, chegando a esse ponto descendente no momento em que foi editado o Decreto-lei n.º 2.012 (Folha de S. Paulo, 6-2-83, página de Economia).

4.5. É um fato irretorquível medido econômica e socialmente, que a rotatividade caiu após e durante o advento da Lei n.º 6.708/79, só voltando a exacerbar-se com a edição do Decreto-lei n.º 2.012.

4.6. Outro argumento que se desmente pela própria palavra oficial é o de que a Lei n.º 6.708 era inflacionária, ou seja, que os reajustes acima do INPC para as faixas inferiores provocava a erosão do dinheiro.

4.7. No entanto a edição do jornal *Gazeta Mercantil*, do dia 1.º de dezembro de 1982, estampa informação de que "simulações feitas por assessores do Ministro do Trabalho revelaram que a política salarial do Governo deve estar reduzindo a folha global de pagamentos do País em algo próximo a 3%". Nesse mesmo dia, o referido jornal trouxe a palavra do Ministro Macedo, segundo o qual "A massa dos salários pagos no País diminuiu nos últimos três anos".

4.8. Por isso, quando, em meados de outubro de 1982, o Ministro Delfim Netto, dissera à Revista *Newsweek*, em entrevista posteriormente publicada (1.º de novembro), que essa política seria modificada em 1983 ("We hope this can be changed next year"), o Ministro Murilo Macedo reagiu prontamente, de forma enérgica, negando qualquer mudança na sistemática salarial. (Folha de S. Paulo, 28-10-82, pág. 21).

4.9. Mas, na verdade, quando já discutia a renegociação da dívida e a ida do Brasil ao FMI, estabelecia, como ponto importante

da submissão nacional a eliminação de ganhos reais de salário, acima do INPC, sob a tese de que a sistemática salarial em vigor alimentava a inflação e de que "os índices de produtividade não poderiam ser superiores aos acréscimos do produto interno bruto" (Folha de S. Paulo, 28 de novembro de 1982). A verdade é que como enfatizou em seu depoimento à Comissão Mista do Decreto-lei n.º 2.012, o Presidente da CONTAG, sindicalista José Francisco da Silva, "a política de arrocho salarial imposta aos trabalhadores durante os treze primeiros anos após 1965, não teve o condão de fazer baixar a inflação. Pelo contrário, aumentou o desemprego e fez cair, consideravelmente, o valor real dos salários". Em estudos realizados com base na RAIS — Relação Anual de Informações Sociais, o Economista João Sabóia, em matéria de ampla repercussão (Folha de S. Paulo, 30-1-82), demonstrou que, de 1979 em diante, os salários foram majorados 97,4% do INPC. Ora, se os salários, em média, se situaram aquém do reajuste dos preços, como se pretender que estivessem provocando ou alimentando a inflação? O mesmo jornal, em edição de 22 de janeiro de 1983 (três dias antes da Decretação do 2.012), informava que, de acordo com a RAIS, houvera "uma queda de 19% no poder de compra do trabalhador", no período de dois anos, compreendido entre dezembro de 1979 e dezembro de 1981. Vejamos o que relata a RAIS:

"Em 1979, a renda média dos trabalhadores, já computado o 13.º salário, era de 3,28 salários mínimos, o que na época equivalia a Cr\$ 9.619,60. Um ano depois, em dezembro de 1980, apesar da renda média ter crescido em termos nominais, passando para Cr\$ 14.414,11, ela perdeu seu poder real de compra em 24%. Ao longo de 1981, os salários cresceram um pouco, aumentando a renda individual para 2,66 salários mínimos o que significa Cr\$ 31.728,50. Essa alta, no entanto não foi suficiente para equiparar os valores de 1981 aos de 1979. A preços de hoje, isso equivale dizer que, em 1979, o salário médio do trabalhador era de Cr\$ 77.303,04 e, em 1981, era de Cr\$ 66.690,88."

5. As novas "razões" do Príncipe

5.1 Pressionada, com mais vigor, pelo Fundo Monetário Internacional e pelos banqueiros e conglomerados multinacionais, a tecnocracia governamental buscou novas fórmulas de justificar seu novo gesto de supressão da soberania nacional e submissão à vontade externa. Seu mais eminentente porta-voz, o Superministro do Planejamento, Delfim Netto, ao tentar garimpar votos na também já insatisfeita bancada governista, declarou aos parlamentares do PDS que "dentro dessa estratégia para reduzir a taxa de inflação, os salários não poderiam ficar ao largo, principalmente em função da sua elevada participação na Renda Nacional. Ao contrário daquilo que comumente se afirma, os salários correspondem a mais de 50% do total dos rendimentos distribuídos aos fatores de produção e não, 15% a 20% conforme os dados dos balanços das empresas fazem crer. O engano resulta de se tomar a percentagem dos salários no faturamento, o que não quer dizer muita coisa, uma vez que as matérias-primas e os produtos semi-elaborados, que fazem parte do custo de produção, também incorporam parcelas significativas de salários." (sic.)

5.2 Para responder ao que chama de "meias-verdades do Sr. Delfim", o economista João Sabóia, em artigo publicado na Folha de S. Paulo, edição de domingo, 11 de setembro de 1983 (Caderno de Economia), diz o seguinte: "De acordo com a RAIS, foram levantados em 1980, 17,1 milhões de empregados assalariados no País. Subtraindo-se 2,9 milhões de funcionários públicos, obteremos um total de 14,2 milhões de assalariados submetidos à legislação dos reajustes semestrais. Cabe observar que o censo de 1980 encontrou uma população economicamente ativa de 43,8 milhões de indivíduos. Assim, menos de um terço da população economicamente ativa é constituída de assalariados com reajustes calculados pela atual política salarial. Enquanto a renda interna, levantada pela Fundação Getúlio Vargas, situou-se em Cr\$ 11,1 trilhões de cruzeiros, em 1980, os salários de trabalhadores acima mencionados ficou em 2,6 trilhões. Assim, os salários reajustados pela sistemática dos reajustes semestrais representam 23,3 por cento da renda interna, isto é, menos da metade do que afirma Delfim" (nossos os grifos).

5.3 Na sua catilinária "pedagógica" contra a Lei n.º 6.708, e a favor do Decreto-lei n.º 2.045, o Ministro Delfim Netto compara a sua nova política salarial com soluções adotadas na Bélgica, no Japão, na Itália, na França, em Israel, na Suécia, na Alemanha Ocidental, Canadá, Dinamarca, Reino Unido e Estados Unidos, frente à crise mundial, caracterizada, principalmente, pela escassez de energia, altas taxas de juros, recessão e desemprego.

5.4. Mas, essas vestes não servem para o manequim brasileiro. Aqueles países citados pelo nosso "grande Planejador" são todos desenvolvidos, tem todos um alto padrão de vida e seus trabalhadores são beneficiários de regalias que aqui ainda parecem um sonho distante (estabilidade, seguro-desemprego, participação nos lucros e na gerência das empresas, etc...), além de um piso salarial infinitamente superior. Por outro lado, suas políticas salariais adveram de amplas negociações, ou foram previamente debatidas nos parlamentos ou resultaram de pactos coletivos entre trabalhadores e patrões. Em nenhum desses países, o governo editou decreto-lei para fixar a política salarial, mesmo porque essa é uma prática facista incondizente com as estruturas democráticas que lá vigoram.

5.5. Os outros argumentos utilizados pelo Sr. Delfim Neto para justificar o Decreto, dizem respeito ao propósito governamental de reduzir a inflação, aumentar a competitividade das pequenas e médias empresas no mercado internacional, reduzir o déficit governamental, reacelerar a economia e melhorar o nível de emprego, são desmentidos pelos resultados da economia brasileira desde 26 de janeiro último, quando entrou em vigor o Decreto-lei n.º 2.012. Na verdade o violento corte na massa dos salários produziu exatamente o contrário. A inflação subiu para 150 em agosto, aumentou assustadoramente o número de concordatas e falências e o desemprego exacerbou-se nos últimos oito meses.

5.6. Quanto à correlação salário/inflação, diz o Ministro do Planejamento que "é perfeitamente possível manter o salário real, (bastando) para isso que a inflação apresente taxas sensivelmente declinantes no tempo". Baseia-se, para isso, numa tabela elaborada por seu Ministério, segundo a qual para que o salário real mantivesse, em

1984, o nível atual, deveríamos ter uma inflação de apenas 44% no ano que vem. Ora, por entender que é impossível chegar ao mínimo de 55% em 1984, o Sr. Carlos Lagoni demitiu-se do Banco Central. Como esperar-se, então uma inflação de 44% no ano vindouro, quando hoje ela se situa por volta de 150%?

5.7. Não se pode, também, admitir o argumento ministerial de que a política salarial da Lei n.º 6.708 vinha prejudicando a micro e a média empresa brasileiras, impedidas de exportar por falta de competitividade. Nenhuma palavra sobre as altas taxas de juros, quando se sabe que a especulação financeira é que parou a produção e jogou no sucateamento do parque fabril nacional. Segundo João Sabóia, no artigo citado, "a política salarial não tem nada a ver com as exportações. Apesar de todos os subsídios, elas não crescerão enquanto a conjuntura internacional não se modificar. Além disso, um arrocho salarial, ao reduzir a demanda agregada na economia reduzirá o volume de produção e emprego no interior do País".

5.8. A outra meta "perseguida" pelo Decreto-lei n.º 2.045 é a redução do déficit público. E o Governo, ao invés de cancelar as mordomias dos superfuncionários, a construção dos superpalácios que abrigam os órgãos da administração e dar um tratamento corajoso a questões fundamentais como os juros, a especulação financeira e a dívida interna, vem em cima dos trabalhadores, na suposição de que o corte na massa salarial, afetando o pessoal das estatais, terá o condão de eliminar o rombo financeiro da administração pública. Nesse caso, omite a questão fundamental: os altos juros externos que as estatais contrataram para fazer suas obras, captando dólares, petrodólares e eurodólares: bem como, o serviço da dívida interna. O próprio Ministro confessa, no seu arrazoado, que o Governo tem contribuído para impedir a diminuição dos juros internos, colocando macicamente no mercado títulos e mais títulos públicos.

AS PERDAS SALARIAIS COM OS DECRETOS

6. Os Decretos-leis 2.012 e 2.024

6.1. Os estudos do DIEESE mostraram, com toda a clareza — e basta compulsar o documento que esse abalizado Instituto de pesquisas e análises econômico-sociais trouxe à Comissão Mista do 2.012 — que todas as faixas salariais perderam com a eliminação do adicional de 10% acima do INPC. Essa situação não foi alterada pelo Decreto-lei n.º 2.045, que apenas elevou ao nível do INPC os reajustes dos trabalhadores de 3 a 7 salários mínimos, mas não permitiu como o anterior (2.012), ganhos reais acima do INPC, que, pela lei salarial, beneficiavam as faixas até 11,5%, criando uma convergência gradual para esse nível. Os quadros que o DIEESE produziu mostram claramente essas perdas, motivo pelo qual é fundamental, desde logo, o reestabelecimento da sistemática anterior, ou seja: a Lei n.º 6.708.

6.2. A manutenção do Decreto-lei n.º 2.012 até o final deste ano, segundo o Vice-Presidente da FIESP, Nildo Mazzini, significa que os trabalhadores deixarão de ganhar 500 bilhões de cruzeiros. Essa cifra, porém foi considerada modesta num debate que se realizou no Clube de Engenharia, promovido pelo IERJ — Instituto de Economistas do Rio de Janeiro, pois, segundo

cálculos do economista Saulo Rodrigues, Professor da UNICAMP, "o Decreto-lei n.º 2.012 subtrairá um trilhão de cruzeiros por ano dos recursos destinados aos trabalhadores" (O Estado de S. Paulo, 20-5-83, p. 27). E o Decreto-lei n.º 2.024, embora melhorasse levemente os ganhos das faixas de 4 a 7 salários mínimos, não tinha o condão de diminuir substancialmente essas cifras.

6.3. Com esses Decretos criou-se o moto contínuo da recessão. Num país onde as exportações representam menos de 10% de seu PIB, esse violento corte na massa dos salários só tem uma consequência: a desaceleração da economia, pelo encolhimento do mercado interno. Com isso, provoca-se uma brutal queda de produção e vendas e uma terrível ameaça ao nosso parque industrial, a beira do sucateamento. Falências e concordatas empilham-se nas mesas dos Juízes, atemorizados por ter de ampliar, a cada sentença concessória, a desgraça coletiva e o caos social.

6.4. É evidente e notório que esses Decretos foram uma imposição do FMI. Está claro que o Fundo, os bancos credores, as multinacionais e as potências exploradoras fizeram imposições nesse sentido, posto que é da essência do capitalismo selvagem para cá transplantado garantir grandes lucros ao capital estrangeiro, compensando-o da menor lucratividade que obtém nos seus países sede, onde as instituições democráticas garantem força e organização nacional aos sindicatos. E, por isso, melhores salários e maior padrão de vida.

6.5. México e Argentina, com perfis de dívidas semelhantes, ambos com regimes autoritários e favorecedores do capital estrangeiro, também foram ao Fundo. Só que na carta de intenções argentina, o Governo informa ter garantido a seus trabalhadores 5% de aumento real de salários, enquanto que no México, os trabalhadores foram contemplados com vantagens colaterais e adicionais. Nós, ao contrário, cedemos até o massacre dos nossos trabalhadores para obter mais dólares que garantam o pagamento em dia dos juros flutuantemente escochantes que nos impõem os países e instituições emprestadoras.

7. O Decreto-lei n.º 2.045

7.1. O Decreto do arrocho máximo (como se poderia denominar o 2.045) incide sobre todos os que, trabalhando sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho recebem menos do que 19,67 salários mínimos, ou seja: atualmente Cr\$ 683.928,00. Isso significa que essa verdadeira guilhotina salarial, esse garrote vil da tecnocracia incidirá sobre 98,5% dos assalariados brasileiros, afetando o ganho direto de 13.990.000 brasileiros (¹).

7.2. É importante lembrar três aspectos altamente negativos que decorrem do referido Decreto: a eliminação, na prática, da livre negociação de salários; a negociação a menor, em casos de força maior e "prejuízos comprovados"; a manipulação e o expurgo do índice nacional de preços ao consumidor.

7.3. No seu Boletim n.º 4/83, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (DIEESE) demonstra, clara e irrefutavelmente, toda a perverdade social desse Decreto:

"O custo de vida da família assalariada subiu 71,7%, enquanto o INPC calculado pelo Governo foi de 58,1%.

Pelo Decreto-lei n.º 2.045, os reajustes salariais só poderão ser reajustados em 80% desse percentual, serão, portanto, de 46,48%. A diferença entre o índice do custo de vida do DIEESE e o que os trabalhadores receberão será de 25,22%, isto é, a perda dos assalariados será de 25,22%."

"Em outras palavras — prossegue o Boletim n.º 4, do DIEESE — para que um salário, reajustado em março deste ano, mantivesse o mesmo poder aquisitivo daquele mês (conseguisse comprar, em média, os mesmos produtos e serviços que comprava em março), precisaria ter um reajuste de 71,7% em setembro. Tomemos como exemplo um salário de Cr\$ 100.000,00 (2,9 salários mínimos). Segundo o índice de custo de vida do DIEESE, o salário deveria ser reajustado para Cr\$ 171.700,00. agora em setembro. Pelo Decreto-lei n.º 2.045 passará a Cr\$ 146.480,00. A perda é de Cr\$ 25.220,00, que representa 14,7% do salário corrigido pelo custo de vida do DIEESE. Para um trabalhador, cuja jornada diária de trabalho é de 8 horas (240 horas mensais), essa perda representará, por mês, 35 horas e 15 minutos, ou 4 dias, 3 horas e 15 minutos. Essa será a perda mensal nos próximos seis meses."

7.4. Pelos cálculos do DIEESE, essas perdas salariais se tornam mais violentas a partir do segundo semestre, que, segundo tabulações do referido departamento Intersindical apresentará uma perda mensal de salários da ordem de um trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros, para a classe trabalhadora. Para este semestre, a perda mensal estimada é de Cr\$ 412 bilhões e duzentos milhões de cruzeiros. E, caso a política permaneça inalterada em doze meses, os trabalhadores assalariados no regime da CLT perderão a fábula de 10 trilhões e setecentos bilhões de cruzeiros, ou seja: cerca de 16% da nossa dívida externa.

7.5. Como já relatamos no capítulo 5, alínea 5.2, o empresário Nílido Mazini (ele, Vice-Presidente da FIESP!) queixava-se contra a extorsão, via Decreto-lei, de 500 bilhões do bolso dos trabalhadores, caso vigorasse em um ano o 2.012; cifra essa que economistas reunidos no Seminário do IERJ recalcaram em um trilhão de cruzeiros. Agora, o que dizer-se desse novo arrocho e das cifras que dele decorrem?

7.6. Com toda essa espoliação dos assalariados não se pode esperar outra coisa senão uma caminhada para o desespero, para a violência, para o caos social. Na alocução já referida, disse o Ministro Delfim Netto que "os sacrifícios deverão ser distribuídos da forma mais equitativa possível". Isso significa dizer, segundo João Sabóia, que "ao mesmo tempo em que ele (o Ministro) defende um percentual idêntico de corte, independentemente do nível salarial, para um trabalhador que recebe um salário mínimo o mesmo sacrifício demandado a um banqueiro. Aí está a questão. A alguns muito já foi pedido, não sobrando mais nada para ser tirado. A outros, são dados todos os privilégios, permitindo-se que lucrem com a crise econômica."

7.7. Agravam os percentuais do Decreto-lei, a manipulação do INPC, que já foi denunciada por dois diretores do IBGE, ao se demitirem dos cargos por negarem a proceder o cálculo do índice nacional de preços pela média geométrica e não pela média aritmética, sabido que aquela média

acusa sempre percentual mais alto do que esta, ainda mais quando há grandes diferenças entre os fatores.

7.8. Nova denúncia e nova demissão acaba de ocorrer: a do Prof. Julien Chacel, o célebre formulador dos índices da Fundação Getúlio Vargas, que entregou o cargo, diante da decisão governamental de só publicar os índices expurgados.

7.9. Diante da nova decisão, o INPC, que sempre foi uma medida relativa, em face de ser uma medida nacional, quando deveria ser estadual para se tornar mais preciso, passa a ser um dado retirado das penumbras, fornecido no escuro pelo Governo. A partir de agora, não se saberá mais qual foi a inflação oficial nem a realidade dos diversos índices formuladores, inclusive o INPC. Isso é altamente inquietador, ainda mais quando se sabe que o Governo está procedendo a expurgos por accidentalidades e em função da retirada de certos subsídios. Por isso, e pelos cálculos procedidos pelo DIEESE, estima-se que os 80% do INPC — como já afirmamos acima — acabarão representando apenas 65% da inflação real e da verdadeira alta do custo de vida.

8. As alternativas

8.1. Derrotar o Decreto não é simplesmente a alternativa que querem as Oposições. A lei salarial, em si, pelo conjunto da 6.708 e 6.886, já não correspondiam, no seu advento, às reais necessidades da classe trabalhadora.

8.2. Por isso que, quando aqui tramitou a Mensagem presidencial que resultou na Lei n.º 6.708, o então MDB, por seus membros na Comissão Mista (Alceu Collares, Roberto Saturnino, Franco Montoro, Humberto Lucena, Mauro Benevides, Edgar Amorim, Jorge Vianna, Jorge Cury e Benedito Marcilio), apresentou a Emenda n.º 1, propondo profundas modificações na proposta, ampliando-a, aprimorando-a e estendendo-a à categoria dos servidores da administração pública, direta ou indireta.

8.3. Muitas dessas alterações, tais como: estabelecimento da trimestralidade; medida do índice de preços ao consumidor nas Capitais dos Estados, Territórios e no Distrito Federal; correção na base de 100% da inflação para todas as faixas acima de 3 SM; cálculo do salário mínimo pelas necessidades reais da família do trabalhador (considerada essa como o grupamento de 3 pessoas), incluindo-se na sua formulação as despesas com saúde, educação, recreação, energia, combustível e previdência social; direito de greve; e livre negociação sobre aumentos reais de salários acima das faixas legalmente fixadas, participação nos lucros, melhores condições de trabalho, salário mínimo profissional, piso salarial e representação sindical nas empresas.

8.4. Agora, com a exacerbação inflacionária, o agravamento da recessão e do desemprego, outras medidas se fazem necessárias, sejam referentes à estabilidade, a garantia do emprego, com a imposição de normas que impeçam ou dificultem, conforme o caso, a dispensa, sejam referentes a plena autonomia das entidades sindicais; sejam atinentes a redução da jornada de trabalho.

8.5. Por isso, o revigoramento imediato da Lei n.º 6.708/79, com as alterações produzidas pela Lei n.º 6.886/80, representa apenas a manutenção do pequeno, mas importante avanço, que se obteve. E a rejeição do Decreto-lei tem esse condão, porque

ao entrar em vigor, não revogou a Lei anterior, mas apenas suspendeu ou paralisou, precariamente, sua eficácia.

9. Revogado o decreto-lei, volta-se à Lei n.º 6.708

9.1. Para forçar uma aprovação que as Oposições e até mesmo setores do Partido governistas repelem firmemente, o Governo passa a fazer uma série de terrorismos. Primeiro, de que se trata de uma diretriz do Conselho de Segurança Nacional; segundo, de que a rejeição põe a termo a renegociação da dívida externa; terceiro, que tendo revogado a lei salarial, o País ficaria sem nenhuma outra.

9.2. Os dois primeiros argumentos já foram totalmente superados, pois bastou um telex do Diretor da área bancária do Banco Central para que os juros bancários voltassem às leis do mercado, poucos dias após o mesmo Conselho de Segurança Nacional tê-los prefixado em 5 e 6%, conforme o caso. Quanto à determinação de aguardar o desfecho do Congresso, para celebrar novo ajuste, o FMI apenas demonstra, mais uma vez, desconfiança num governo que se tornou, já por vezes, incapaz de realizar seus próprios compromissos firmados em cartas de intenções àquele Organismo. Sabendo-o sem respaldo da Nação, o FMI espera que o Congresso manifeste a opinião desta, pois, embora tenha imposto o arrocho, não crê que o Governo, ao aceitá-lo tenha daquele o respaldo para essa ação anti-social.

9.3. A terceira questão (ou seja: a revogabilidade da lei pelo decreto-lei) parece, também, indubitável no caso concreto, pela redação do *caput* do art. 1º do Decreto-lei n.º 2.045, que, mantendo as normas da Lei n.º 6.708, apenas por dois anos, as modifica. Se no caso do 2.012 e do 2.024 não havia essa clareza, no caso do 2.045 é meridiano o sentido **não revogativo**, mas apenas suspensivo do decreto sobre a lei. Mas, não sendo essa, ainda, a interpretação da matéria — **ad argumentandum** — alinhemos as outras razões abaixo.

9.4. Querem, determinados setores governistas, fazer entender que decreto-lei é lei. E, que sendo lei, tem poder de revogar as leis anteriores, fazendo-as desaparecer. Assim, no raciocínio governista, quando o Presidente da República editou os decretos-leis salariais, teria feito desaparecer, imediatamente as Leis n.os 6.708/79 e 6.886/80, que regulam os reajustes semestrais de salários e dão outras providências.

A verdade é outra!

9.5. Entre decreto-lei e lei vai uma grande distância. Esta é elaborada no Congresso, para, após sanção presidencial, ter viabilidade e eficácia. Aquele é editado sumariamente, sem prévia discussão parlamentar, entra, de imediato, em vigor, e só então vai ao Congresso, para exame em sessenta dias.

A lei origina-se do Senado, da Câmara dos Deputados ou de outros Poderes, exigindo amplo debate congressual, que se reflete nas emendas, pelas quais pode ser ampliada, reduzida, modificada, melhorada, substituída. O Decreto-lei não pode ser emendado, dispensa a colaboração parlamentar.

A lei tem eficácia imediata e incondicionada. Seus efeitos são absolutos e inexoráveis. O Decreto-lei é norma precária e condicional, porque depende do placet do Poder Legislativo, que ou pode transformá-lo em

lei, aprovando-o; ou fazê-lo sumir da ordem jurídica, rejeitando-o.

A lei não tem pressupostos limitadores. É elaborada de acordo com a ampla discussão política do Congresso, enquanto que o Decreto-lei tem intransponíveis pressupostos limitadores: a urgência e o interesse público relevante.

9.6. Por outro lado, o Presidente da República só poderá editar decreto-lei, havendo esses pressupostos, e para regular questões referentes a segurança nacional, finanças públicas, normas tributárias, criação de cargos e fixação de vencimentos.

A competência de editar decretos-leis sofre, contudo, outra séria restrição: não pode criar despesas.

A lei não tem nenhuma dessas limitações!

9.7. Como se observa, são flagrantes as distinções entre a lei e o decreto-lei. Este, enquanto não aprovado pelo Congresso, é um mero decreto, sem força de lei, e, como já se disse, precário e condicional.

Isto porque sempre foi usado em períodos transitórios de quebra da ordem jurídica, no bojo de revoluções e movimentos armados vencedores. No Brasil, como o arbítrio se perpetuou, acabou-se instituindo o decreto-lei no bojo da própria Constituição (?)...

Essa inserção do decreto na carta constitucional é uma heresia incrível, pois o decreto-lei é a anti-lei em todos os sentidos, principalmente no sentido democrático desta.

Como se sabe, ele surgiu no nosso Direito Constitucional em 1937, com o advento da célebre Constituição "Polaca". Em 1946, com a redemocratização do País, foi extirpado do texto constitucional, só regressando ao nosso Direito por força do ato Institucional n.º 2, em 1965.

Dai passou para a Carta de 1967, caracterizando a plena hipertrofia do Poder Executivo, hipertrofia essa que se alargou, ainda mais, na Carta de 1969.

9.8. Do ponto de vista político, o decreto-lei é a antiabertura, nega os princípios democráticos, apequena o Congresso Nacional, e, assim, mantém intacta a substância autoritária de poder que se instaurou em 1964.

Mas, contudo, não tem a força de revogar a lei sobre cujo objeto trata, pois, para arrefecer o impacto negativo que constitui a inserção do Decreto-lei no texto constitucional, o governo acedeu em submetê-lo à aprovação do Congresso.

9.9. É claro que se não houvesse esse pressuposto o Decreto-lei se auto-revestiria da eficácia imediata e incondicional. Mas, no momento em que se exigiu sua homologação pelo Congresso, retirou-se-lhe essa força. A força de verdadeira lei.

O simples fato de exigir-se a homologação congressual, torna o Decreto-lei norma precária e condicional. Por isso que Geraldo Ataliba preleciona:

"Quanto à eficácia, o Decreto-lei é muito diferente da lei. Ou melhor dizendo: a eficácia de cada qual surge em momentos e condições diversas. Se o Decreto-lei não for aprovado pelo Congresso e desaparece sem deixar traços na ordem jurídica, as normas ante-

riores à sua edição — cuja eficácia foi paralisada até o pronunciamento do Congresso — se reestabelecem (na sua eficácia) plenamente, "ex tunc". A ordem jurídica permanece como se nunca tivesse sido alterada." (O Decreto-lei e a Constituição, Ed. LTr.)

10. Conclusões finais

10.1. Diante do exposto, e por imperativo das prerrogativas deste Congresso, das necessidades de reacelerar o mercado interno a promover à retomada do crescimento, re-intensificando a atividade econômica, bem como com o objetivo de evitar seja o País jogado num verdadeiro incêndio popular, que poderá, inclusive, nos conduzir a uma grave comoção intestina, pela precipitação dos assalariados de baixa e média renda numa situação de penúria ainda maior, cavando mais profundamente o fosso da miséria, do desemprego e do desespero, promosmos a rejeição do Decreto-lei n.º 2.045.

10.2. Vale aqui transcrever o Editorial da *Folha de S. Paulo*, edição de domingo, 27 de fevereiro de 1983, que chama-nos à atenção para aquilo que denomina do "mundo irreal dos economistas". Colocados aqui nesta Comissão Mista na condição de juízes da mais importante causa nacional desta década, cabe-nos refletir sobre as profundas lições do referido editorial, *in verbis*:

"Quando os advogados e juízes deram mais importância ao mundo legal do que ao mundo real, começaram a perder prestígio e poder. Um dos aspectos da crise de Direito e da ineficácia da Justiça é justamente a separação entre a lei e a realidade social. Aquele vai para um lado, esta vai para outro. E se juízes e advogados optam pela lei, separada da realidade, passam todos a viver num mundo irreal. Em um mundo utópico, que não existe, embora a lei achasse que deveria existir. Passam todos a viver num mundo apenas formal. E todos — juízes, advogados e a lei — perdem prestígio e poder, porque não conseguem mais controlar a realidade social."

10.3. Tomemos do memorável Editorial essa advertência, para reiterá-la neste momento crucial para o povo e para a Nação: se a maioria desta Comissão e deste Parlamento se obstinar em tornar lei o Decreto-lei n.º 2.045, presos ao mundo legal e afastados do mundo real, assumirão, desde já, a responsabilidade histórica pelas crises e convulsões sociais que advirão de uma dura realidade de fome, recessão, arrocho e desemprego.

10.4. O Economista Dercio Garcia Munhoz, do Departamento de Economia da Universidade de Brasília, em artigo publicado na edição de ontem do *Correio Brasiliense* (pág. 19), resume as razões irrefutáveis, vistas até pelo lado dos interesses do Governo, pelas quais é indispensável a rejeição do Decreto-lei n.º 2.045, a exemplo com o que aconteceu com o 2.012 e 2.024: "A nova lei salarial é inaplicável. Simplesmente porque desarranja totalmente o País. Já que uma queda de 40% na massa salarial — ou mesmo 30% conforme os cálculos embutidos na estratégia do Fundo — fará com que a economia do País "murche". O que inevitavelmente provocará, ao lado de uma profunda desestruturação da indústria (ou sucateamento, como já se convencionou designar) e da agricultura — punida com juros escorchantes e redução do mercado — também a desorganização das finanças dos

Estados e Municípios, que não podem criar novos impostos para compensar as quedas de receitas dos tributos já existentes; será por outro lado irremediável e inapelável a desestabilização da Previdência Social, pressionada pela queda real das receitas e paralelo aumento na demanda de assistência de uma população empobrecida e subnutrida; e, em decorrência da redução da receita líquida do Fundo de Garantia (ou, mais certamente, saques superando arrecadação), pela queda real dos depósitos de poupanças (face à redução das rendas reais das famílias), e pelas dificuldades na amortização das prestações por parte dos assalariados — dificilmente o Sistema Financeiro de Habitação conseguirá sobreviver, e ninguém até agora avaliou as consequências disso".

Ata da 295ª Sessão Conjunta em 28 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Benedito Ferreira e Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Cláudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS.

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluísio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildo Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB, Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Valdo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio

Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB, Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS, Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB, Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novaes — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edne Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissônio Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eitelviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgildálio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Déllio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saragogo Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto

Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bespone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Viera Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rolleberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Lúdovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Silveira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Fi-

gueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB;

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Arlindo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fançhn — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Maccado — PDS; Olívir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clárcio Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Moçarildo Cavalcanti — PDS

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs Senadores e 469 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Florêncio.

O SR. ANTÔNIO FLORÊNCIO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Tive oportunidade de ocupar esta tribuna, há cerca de um mês, reclamando das autoridades monetárias providências no sentido da prorrogação dos débitos dos agricultores enquadrados na resolução do Banco Central

que manda consolidar as suas dívidas em todo o Polígono das Secas, ou seja, naquela região realmente afetada pela seca. Acontece que o Banco do Nordeste, uma entidade governamental igual ao Banco do Brasil, vem fazendo normalmente a consolidação desses débitos de agricultores que nada conseguiram com as suas culturas nestes anos de seca e que vêm acumulando débitos, sem poder pagá-los. Entretanto, o Banco do Brasil criou uma série de dificuldades, sendo que uma delas é uma certidão negativa solicitada aos agricultores para que possam prorrogar os seus débitos no Banco do Brasil e consolidá-los durante os anos em que não podem pagar, anulando todas as outras. Nem precisava ter outras exigências além dessa. Resultado: o Banco do Brasil não vem prorrogando esses débitos, agravando a situação, porque vem executando esses agricultores sistematicamente. Alguns gerentes, para se mostrarem eficientes, executam todos os agricultores que se encontram em débito naquela agência. O resultado é que isso está criando uma onda tão forte contra o Governo, contra nós, os Parlamentares, porque dizem que nada fazemos com relação a esse verdadeiro abuso, quando aqui temos ocupado a tribuna, eu e vários companheiros do Nordeste, reclamando a mesma coisa. Urge uma providência por parte das autoridades monetárias, fazendo com que o Banco do Brasil retire essas exigências absurdas e descabidas numa hora em que o Nordeste passa fome e os agricultores são executados, perdem as suas casas, perdem as suas propriedades, perdem tudo que têm, chegando a um verdadeiro desespero. É um apelo que fazemos às autoridades monetárias do nosso País para que tomem alguma providência junto ao Banco do Brasil, para que ele proceda como o Banco do Nordeste, ou seja, que cumpra aquilo que foi determinado pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central.

Era este o apelo que tinha a fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira.

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas: ontem, esta Capital recebeu a visita de Prefeitos, Vereadores e outros líderes políticos de todo o Brasil na conhecida "Marcha para Brasília para a Reforma Tributária". O atendimento que o Presidente da República deu a essa comissão, a esses homens que vieram até esta Capital, com todo sacrifício, não satisfez; pelo contrário, frustrou e muitos deles que saíram daqui aborrecidos, saíram daqui certos de que não houve receptividade por parte do Governo às suas aspirações.

Isto decorre do fato de que os homens que estão governando este País não foram eleitos, foram nomeados. Escolhidos pela cúpula, não têm aquela sensibilidade de sentir o povo, sentir os legítimos representantes do povo que são os prefeitos e vereadores. Teremos, pela frente, uma nova eleição e esta não poderá se realizar nesses termos, tem que ser alterada. O povo exige eleições diretas, pois o povo precisa se manifestar, a Nação precisa ser ouvida. O povo já não mais suporta a maneira como as coisas são resolvidas, por um grupo restrito.

No dia primeiro e no dia dois próximos, teremos, na Assembléia Legislativa de São Paulo, uma reunião, uma concentração de políticos, quando as lideranças do PMDB — Deputados Federais, Estaduais, Prefeitos, Vereadores, líderes de todos os Estados estarão reunidos naquela Casa para discutir dois pontos principais: primeiro, a eleição direta para Presidência da República e, segundo, a reforma tributária.

Não é possível continuar mais com eleições indiretas e com essa concentração de renda na mão do Governo Federal. Tudo depende da sanção do Governo Central, tudo depende da boa vontade do Secretário do Planeja-

mento, tudo depende do dia em que estão ou não de bom humor, como aconteceu ontem. Nós achamos que o Presidente estava de mau humor, porque Sua Excelência poderia, como político, ter dado uma resposta como nós políticos, que atendemos e dizemos **não** à prestação. Dizemos **sim** sempre, mas o **não**, dizemos à prestação, para agradar Acho que o Sr. Presidente não estava de bom humor.

Isto não pode continuar; a Nação precisa ser ouvida, o povo precisa ser ouvido, o povo precisa ter uma satisfação e é isto que vamos debater na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no dia 1º.

O Governador de São Paulo, Sr. Franco Montoro, tem demonstrado o seu interesse pelas eleições diretas. Esta é a palavra do nosso Governador. Não podemos cogitar de outra alternativa, não vamos discutir outra alternativa, não vamos discutir consenso, não vamos discutir a não ser eleição direta para Presidente da República. Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Cruz.

O SR. SÉRGIO CRUZ (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Mato Grosso do Sul é a meca do contrabando do Brasil. A timidez e a fragilidade como vem sendo combatido é algo sofrível e lamentável. O Governo do Estado não dispõe de estrutura policial eficiente para enfrentar os contrabandistas, cada vez mais atrevidos, violentos e perigosos. A Polícia Federal, a quem compete legalmente enfrentar esse tipo de contravenção, não tem se mostrado eficiente, limitando-se à esparsa apreensão de algumas cargas, presumivelmente, até oferecidas como isca pelos contrabandistas.

O fato é que, apesar dos fatos, o Governo não organizou até hoje uma estratégia de ação policial para acabar com o contrabando que, vertiginosamente, vai se transformando em governo e economia paralelos. Para se ter uma idéia da gravidade da situação, tenho um dado realmente aterrador: os municípios de Ivinhema e Glória de Dourados são os maiores produtores de café do Estado. Na última safra não sobrou aos cofres municipal, estadual ou da União, um centavo sequer de imposto sobre a produção cafeeira desses municípios. Cada grão foi contrabandeado para o Paraguai da forma mais ostensiva, até durante o dia. No auge da colheita, o produto contrabandeado chegou a ser transportado em verdadeiros comboios, guarneados por modernas armas e eficientes capangas, levando à população um clima de indiscutível terror e às autoridades policiais um desafio recusado.

O contrabando sempre existiu em Mato Grosso do Sul, Estado de fronteira vulnerável à sua prática. No Governo do Sr. Pedro Pedrossian, o combate ao contrabando no Estado arrefeceu e ele chegou a ser estimulado. Pedrossian, conforme suas próprias declarações e ações, esteve ligado aos principais chefes de quadrilhas organizadas: solidário, quando Fuad Jamil — o Don Corleone da Fronteira — esteve preso em Curitiba; cúmplice, quando teve recursos dos contrabandistas para sua campanha de 1978; títere, quando mandou máquinas do Governo, em abril de 1982, à famosa estrada do contrabando, ligando Ponta Porã, no Brasil, a um aeroporto clandestino do Paraguai; e correligionário, ao apoiar um representante dos contrabandistas para Deputado estadual, permitindo inclusive, ser fotografado, na propaganda, junto a esse candidato.

No Governo de Pedrossian, sob as vistas condescendentes e a omissão do Ministro Abi-Ackel, o contrabando em Mato Grosso do Sul virou instituição. As barreiras, na região fronteiriça, mantidas pelo Exército foram levantadas; a Polícia Federal, taticamente, deixou o contrabando de lado e foi tratar de drogas; a polícia do esta-

do passou a ser diretamente controlada por agentes dos contrabandistas, chefiados pelo Secretário João Batista Pereira e o Estado passou a abrigar o mais terrível reduto de bandidos do País.

Atualmente, o Governo do Sr. Wilson Martins, do meu partido, o PMDB, não cruzou os braços. Mesmo timidamente, tem procurado reduzir o impacto nocivo da ação dos contrabandistas. Como vimos, sem muito sucesso, dado ao completo desaparecimento da polícia e uma verdadeira rede de espionagem que os contraventores, no Governo passado, conseguiram armar dentro da própria polícia, quadrilha que ainda não foi desmantelada e, tendo à frente elementos preciosos como o Delegado Alair Fernando dos Neves — incrivelmente prestigiado e promovido — que realiza uma verdadeira ação de boicote contra a atividade policial.

A operação Pantanal, que deslocou para Mato Grosso e Mato Grosso do Sul uma autêntica força expediçãoária, com o objetivo de combater o vandalismo dos courreiros e com mão de ferro tem conseguido assegurar, mesmo que transitoriamente, a subsistência da fauna pantaneira, tem sido, diríamos, mão na roda para os contraventores da fronteira, que, beneficiados com todas as atenções voltadas para jacarés e capivaras, agem como nos bons tempos do padrinho Pedro Pedrossian.

Cumpre ao Governo Federal e ao Governo Estadual combater o contrabando, assim como tem tentado limpar o pantanal: com austeridade, sem nenhuma transigência. O Governo Estadual deve, imediatamente, expurgar da polícia a "gang" do Sr. Fuad Jamil, reaparelhar o policiamento e agir sem piedade aos bandidos. O Governo Federal, responsável legal pelo combate, entre outras atitudes e providências menos amenas, deverá restabelecer as barreiras guarnecididas pelo Exército, fechando, se preciso, com permanente recurso militar, as trilhas por onde possam passar os contrabandistas.

Investidas periódicas, com apreensões eventuais de algumas toneladas, não é combate, não significa nada no universo do contrabando e parece brincadeira de gato e rato, uma espécie de jogo divertido entre mocinho e bandido. O contrabando é uma guerra e como tal deve ser encarado.

Voltaremos ao assunto. (Muito bem. Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero nesta oportunidade enaltecer a ação fecunda do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação e CONESP, pela assinatura de convênios com grande parte das Prefeituras paulistas, relativos à merenda escolar, e, agora, sobre a manutenção e conservação dos prédios escolares.

Nesta data, parabenizo, também, o ilustre presidente da CONESP, companheiro Mário Ladeia, que, pelo visto, dá um passo definitivo para se firmar à frente daquele poderoso órgão.

O que estamos assistindo no Governo Franco Montoro — e não somente na área da Educação — é o cumprimento das pregações do nosso partido, o PMDB, por ocasião da campanha eleitoral: "participação e descentralização".

O que se verifica no Governo paulista, através de convênios como o que assinalamos, é a forma mais eficaz de possibilitar condição financeira ao Município para que o mesmo desenvolva um trabalho digno junto aos prédios escolares, tão abandonados naquele Estado, além de viabilizar contratações de obras e reparos com as empresas construtoras locais e o aumento do nível de emprego.

Só um Governo sério, democrático, comprometido com o povo e as bases populares, pode levar em frente, de modo efetivo, um programa de descentralização.

Vê-se, assim, que o Governo de São Paulo, sem se preocupar com obras faraônicas ou suntuárias, mas voltado para o atendimento das aspirações comunitárias, em ações como as que o presidente da CONESP concretiza, cumpre o prometido na praça pública, em estrito cumprimento de dispositivo programático do nosso Partido, que é o escoadouro da vontade popular.

Nós, que temos visitado e entrado em muitas escolas, temos visto o verdadeiro estado de abandono que o Governo anterior deixou cada unidade escolar, não somente no que se refere à conservação dos prédios escolares, mas, também, no que concerne a equipamentos e pessoal. As escolas clamam por pessoal burocrático, por aparelhamentos adequados e por melhores condições para cumprirem sua insubstituível e nobre função. Precisamos em São Paulo de mais prédios escolares e temos certeza de que o Governo Franco Montoro, estruturado como está, com a atuação da CONESP, levará a bom termo este programa, por ser prioritário e de interesse de toda a população.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Renato Vianna

O SR. RENATO VIANNA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O médio Vale do Itajaí voltou a sofrer as consequências trágicas de mais uma inundação. A sétima ocorrida desde fevereiro do corrente ano, impondo o fenômeno novo castigo à população em geral e provocando sérios transtornos e prejuízos ao comércio, à indústria e a agricultura da região. O nível das águas chegou ao pico máximo de 11,10 metros, pelas 4:00 horas da manhã do dia 24 de setembro, em Blumenau, inundando 120 ruas e levando ao desabrigo centenas de famílias. No interior do Município de Luiz Alves, que dista 35 Kms aproximadamente de Blumenau, 300 famílias estavam isoladas.

Os Prefeitos Municipais, já cansados pelas constantes situações de emergência ou calamidade pública sentem-se cada vez mais distantes do apoio oficial e procuram com improvisação e criatividade combater as seguintes enchentes.

O Governo Federal, por seus órgãos diretamente envolvidos no sistema de controle e prevenção das enchentes na região, parece mais preocupado com medidas pacificativas ou de repercussão eleitoreira do que com a solução definitiva do problema.

As obras da barragem norte de Ibirama, indispensável ao controle das águas do Rio Hercílio, principal afluente do Itajaí Açu, novamente estão na iminência de sofrer nova paralisação. O descumprimento do cronograma físico-financeiro prejudica os trabalhos de maior celeridade na execução da obra, cuja conclusão viria a possibilitar o controle efetivo das águas que são despejadas no médio Vale do Itajaí, diminuindo sensivelmente o seu volume e permitindo uma contenção mais eficaz, uma vez acionado o sistema em sintonia com os dispositivos das barragens de Taió e Ituporanga.

Segundo prometemos desta Tribuna, estamos exercendo permanente vigilância nos trabalhos de execução da obra da barragem de Ibirama, cujas promessas de construção já se arrastam há vários anos, sem qualquer solução.

A empresa CRASA — C.R. ALMEIDA S/A. — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, vencedora da concorrência pública, constante do edital 119/82, do Ministério do Interior — DNOS, Rio de Janeiro, em 20 de dezembro de 1982, obrigou-se a construir a obra, de conformidade com as especificações técnicas recomendadas no aludido documento, em 36 meses, pelo valor de Cr\$ 2.979.316.000,00 (dois bilhões, novecentos e setenta e nove milhões e trezentos e dezesseis mil cruzados).

Alegando falta de recursos e contenção de gastos públicos, o DNOS, órgão vinculado ao Ministério do Interior, pretendeu anular a concorrência e protelar indefi-

nidamente o início das obras, muito embora o DNOS dispusesse de reservas até o montante de Cr\$ 5.635.000.000,00 (cinco bilhões, seiscentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), consignadas em seu orçamento para atendê-las.

O nosso clamor, somado ao proclamado por expressivas lideranças regionais, encontrou ressonância no Ministério do Interior, provocando a assinatura do contrato e a divulgação pela imprensa da imediata liberação de recursos financeiros para o início das obras.

Pelo contrato 22/83 a C.R. ALMEIDA S/A — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES foi contratada pelo DNOS para desflagrar os primeiros trabalhos da barragem norte de IBIRAMA.

Todavia, passados 9 (nove) meses, a obra se acha sob ameaça de paralisação, provocando efeitos psicológicos negativos na população que vê na barragem a solução parcial dos problemas das cheias do Itajaí-Açu.

E a obra se encontra sob ameaça de paralisação porque o Governo Federal não vem honrando o contrato, deixando de remeter os recursos financeiros tão necessários ao seu prosseguimento.

Publicamente ouviu-se da boca do Ministro Mário Andreazza e do Dr. José Reinaldo, Diretor Geral do DNOS, o compromisso de liberar no ano em curso, 1 (hum) bilhão de cruzeiros, para propiciar o andamento da obra. No ato da assinatura do contrato 22/82, foi empenhada a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros). Ao caminharmos para o mês de outubro, a empresa C.R. ALMEIDA — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES já faturou em serviços executados a importância de Cr\$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de cruzeiros), restando da verba empenhada apenas Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) tendo em vista o descumprimento da previsão inicial, por parte do governo Federal na alocação de recursos da ordem de 1 bilhão de cruzeiros especificamente para execução de tão importante obra.

Segundo o atual cronograma, — estima-se um faturamento nos três (3) meses restantes de 83, da ordem de 200 milhões de cruzeiros, a descoberto da verba orçamentária, obrigando a empresa C.R. ALMEIDA — ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES a paralizar seus serviços, com consequente desmobilização de pessoal e de equipamentos, gerando significativo e irrecuperável atraso no cronograma da BARRAGEM, cujo objetivo é sistematizar as inundações do Vale do Itajaí, além de causar profundos e lamentáveis reflexos sócio-econômicos na região.

Certamente que o comportamento do Sr. Ministro do Interior para com os problemas nacionais afeta a sua pasta, não o recomendam como o melhor candidato à Presidência da República, mesmo pelo método ilegítimo que toda a Nação condena; agravam-se os problemas das enchentes no Sul e perpetuam-se os da seca no Nordeste. O Governo Federal tem que ser mais responsável. É preciso de uma vez por todas prevenir, para mais tarde não remediar.

É hora de concluir novamente todos os segmentos vivos da sociedade catarinense, em especial do Vale do Itajaí, a fim de exigir a imediata liberação de recursos financeiros já destinados e comprometidos na execução da Barragem Norte de Ibirama, evitando que uma obra indispensável à segurança e ao bem estar da laboriosa comunidade do Vale do Itajaí não seja preterida, como tem ocorrido durante esta década, por desinteresse e falta de sensibilidade administrativa das autoridades federais que hoje estão muito mais preocupadas com o seu futuro político do que com a vida de milhares de seres humanos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O fato de ser um lugar-comum não torna menos verdadeira a lição de que, sem vias de escoamento, a produção está fadada a morrer de inanição. Nos campos e nas fábricas, onde o trabalho visa lograr resultados que se transformem em gêneros ou utilidades para toda gente, o fracasso — e, com ele — a diminuição dos empregos, das rendas, de progresso e da paz social é a consequência lógica.

“Governar é abrir estradas” — já dizia, há mais de meio século, o Sr. Washington Luiz.

Relembro as palavras famosas pensando no município de Pirapozinho, no meu São Paulo, que reclama, urgentemente, meios de escoamento do produto do seu trabalho, juntamente com todo o centro geográfico que compõe aquela gleba paulista.

Pirapozinho é servida pela Rodovia SP-425 — conhecida pelo nome de “Rodovia Assis Chateaubriand” — que é seu natural caminho de acesso tanto para o Norte do Paraná quanto para o Pontal do Paranapanema.

E, friso, nem é necessário ser muito versado em geografia nem em economia para saber-se que toda esta vasta região representa para a economia paulista e paranaense, vale dizer, para os interesses do Brasil.

Pois bem, tal estrada, que foi construída há mais de 25 anos, e que, inclusive, serve também a Presidente Prudente, município e cidade que valem como o grande centro comercial de toda a região.

Acontece que a SP-425, dado o progresso e o crescimento de toda a área, vem recebendo um fluxo diário médio de mais de três mil veículos, sobretudo caminhões de carga, pois não só da estrada se servem os que vêm do Norte do Paraná como, e ainda, os que provêm do Pontal do Paranapanema. E a estrada, positivamente, não suporta, por falta de infra-estrutura, tal volume de tráfego.

A SP-425, por exemplo, além de ser pista de mão dupla, não dispõe de acostamentos e padece do defeito de contar com excessivo número de lombadas. O trânsito torna-se difícil, perigoso e lento e qualquer acidente — mesmo os de menor importância — produz engarrafamentos terríveis, que custam tempo, dinheiro e aborrecimentos.

Urge, pois, providências urgentes, pois a economia local e a economia nacional estão sendo rudemente atingidas.

Daí por que — Sr. Presidente — associo-me às reivindicações que os meus companheiros do PMDB de Pirapozinho estão levantando em favor da comunidade.

Faz-se mister, desde logo, partir para a duplicação da Rodovia SP-425, até mesmo em benefício dos cofres públicos de São Paulo, visto como o desdobramento daquela estrada resultará em maiores arrecadações de impostos para o Estado.

Formo entre os que apelam para o ilustre Sr. Horácio Ortiz, competente Secretário dos Transportes, no sentido de que S. Ex^a busque incluir no orçamento estadual, para o ano de 1984, recursos suficientes para que aquela obra se efetive, em benefício dos seus usuários, em favor da região e de São Paulo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélio Souza

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Corria o ano de 1978 e estávamos empenhados numa campanha eleitoral e o General Figueiredo, então candidato à Presidência da República, já ungido com a indicação do sistema chegava ao Rio Grande do Sul, numa peregrinação por ele próprio denominada de campanha eleitoral

Participando de uma reunião de prefeitos no Município de Itaqui, na condição já de substituto designado do Sr. General Ernesto Geisel, fez uma afirmação categórica perante os prefeitos gaúchos reunidos naquele tradicional município. Questionado sobre sua posição a respeito da reforma tributária, não vacilou, respondeu de pronto que a realização de uma reforma tributária que contemplasse com justiça os interesses dos municípios e dos Estados, corrigindo as distorções brutais verificadas até então, era compromisso prioritário do seu Governo.

Pois bem O Governo do General Figueiredo marcha para o seu ocaso, ocaso melancólico por sinal, e Sua Excelência esqueceu-se de cumprir essa promessa. Como, aliás, oviu-se de resgatar outros tantos compromissos, também afoita e eleitoreiramente contraídos com a opinião pública brasileira sobre os destinos nacionais.

Ontem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no auge de uma manifestação impressionante e maciça, mais de um milhar de prefeitos reunidos em Brasília dirigiram-se ao Palácio do Planalto para instar junto ao General Figueiredo, a respeito da reforma tributária. E foi um episódio melancólico; o General Figueiredo retratou-se dos seus compromissos, capitulou da obrigação assumida perante às lideranças municipais ao afirmar que as modificações no Sistema Tributário Nacional, destinadas a fortalecer as finanças estaduais e as finanças municipais somente serão propostas no segundo semestre do ano de 1984.

Noutros termos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o General Figueiredo transfere ao seu sucessor o cumprimento de uma promessa sua, o resgate de um compromisso por ele voluntariamente assumido com os prefeitos e com os governadores estaduais.

É profundamente deplorável tamanha falta de responsabilidade política. Ao desenganar os prefeitos, quanto a qualquer adesão do atual Poder Executivo, com as metas relativas à modificação do Sistema Tributário Nacional, transfere ao Congresso Nacional a responsabilidade para promover estas medidas, em função das aspirações, que hoje são majoritárias e incontestáveis, em favor de uma urgente modificação do sistema de repartição de rendas públicas, de rendas tributárias, de modo a iniciar um processo de restabelecimento da Federação brasileira.

Esta, a lição que pode ser extraída deste episódio melancólico. Não dá mais para acalentar qualquer confiança no Governo Federal. A afirmação de ontem é a retratação de hoje. Ao Congresso, portanto, resta o dever de fazer valer a reivindicação municipalista, que hoje tem o endosso unânime e maciço de prefeitos e de governadores.

Não é por acaso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que tramita na Casa mais de meia dúzia de propostas de alteração constitucional, visando a corrigir essa defeituosa distribuição

Por isso, conclamamos daqui nossos companheiros do Congresso Nacional a somarem esforços no sentido de definirem uma solução de emergência, alterando-se a Constituição, para que estes efeitos se façam sentir de maneira benéfica na reabilitação econômico-financeira dos municípios, a partir do próximo exercício.

Este, o breve comentário que se faz, para censurar a impostura política do Palácio do Planalto e, de modo particular, a falta de firmeza por parte do General João Figueiredo que sequer tem condições de honrar compromissos assumidos às vésperas da sua assunção à Presidência da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Benedito Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas

Tempos atrás, numa entrevista que ganhou grande repercussão na opinião pública nacional, o Gen. Golbery

do Couto e Silva, ex-senhor todo-poderoso desta República, fez uma confidência à Nação, dizendo que Sua Excelência o Senhor Presidente da República não tinha nem condições físicas, nem vontade, nem aptidão para o exercício da mais alta magistratura do Brasil.

A Nação toda recebeu, estarrecida, esta confidência do ex-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, porque, sabendo-o da intimidade do Presidente, avaliou como profundamente verdadeiras aquelas afirmações. Mas, em se tratando de um General de todas as estrelas, em se tratando de um Presidente da República, restou ainda em cada um dos brasileiros uma ponta de dúvida: será mesmo que o Presidente da República não tem condições, nem vontade, nem aptidão de exercer o Governo do País? E todos, no fundo, se negavam, até, a admitir como verdadeiramente perfeita essa assertiva.

Ontem, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o comportamento do General João Baptista de Figueiredo, o comportamento perante um milhar de prefeitos do Brasil, aliado a uma série de atos, aliado a uma série de outras informações, veio ratificar a assertiva de seu ex-Chefe da Casa Civil, o Presidente da República, o General João Baptista de Figueiredo, demonstrou, não apenas a incapacidade, não apenas a inaptidão, mas a mais absoluta falta de vontade de exercer a magistratura que lhe foi entregue nas mãos, de forma bôônica, sem o voto de cada um dos brasileiros.

Chegam a Palácio centenas de prefeitos, representando as comunidades brasileiras, de Sul a Norte, de Leste a Oeste deste País, e ficam comprimidos em Palácio, de pé, durante duas horas, e recebem do Presidente da República uma rápida evasiva, na saída, de passagem, o que revela a total falta de sensibilidade para os problemas da Nação. Porque nenhum prefeito estava lá reivindicando melhoria nos seus subsídios, que são parcos, nenhum prefeito estava lá reivindicando mordomias. Os prefeitos estavam lá, Sr. Presidente, para reivindicar uma reforma tributária, que é fundamental, sob pena de a comunidade local parar, estagnar, sob pena de não haver mais recursos para pagar os funcionários das administrações municipais. Foram lá reivindicar coisas, inclusive, que não representam transferência de recursos do Governo Federal para o governo municipal. Foram pedir que o Presidente da República determinasse o envio de projeto de lei a este Congresso, taxando a comercialização de cigarros no País.

Veja, Sr. Presidente, e dou este dado para encerrar, que, recentemente, o Presidente da Souza Cruz, que comercializa 80% dos cigarros do Brasil, em entrevista ao jornal *O Globo*, disse que aquela empresa tinha 45 bilhões de cruzeiros aplicados na especulação financeira, 45 bilhões de cruzeiros aplicados no *over night*. E não se taxa essa especulação financeira, e não se taxa o cigarro.

Uma das medidas de emergência que pediam os prefeitos era a taxação do cigarro, a fim de desestimular o consumo e a fim de resolver o problema fundamental das comunidades brasileiras.

Era estas e outras sugestões de emergências que não representavam transferência do Governo Federal para o municipal. Mas nem para isso o Presidente da República teve sensibilidade. Mal recebeu os prefeitos, na corrida, e revelou que efetivamente não está preparado para o exercício do poder. (Muito bem!)

O Sr. Cardoso Alves — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves, como Líder.

O SR. CARDOSO ALVES (PMDB — SP) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Se o povo brasileiro estivesse convocado para escolher, por eleições diretas, no ano que vem, o sucessor do

General João Baptista Figueiredo, tenho certeza que não se verificaria ontem, no Palácio do Planalto, o melancólico espetáculo que ali teve lugar. Se o povo brasileiro tivesse que julgar no ano que vem o mandato do Presidente Figueiredo, julgar a sua administração, julgar os seus atos, julgar as suas intenções e a sua pregação, julgar, em última análise, o seu governo através das urnas, dizendo-lhe sim ou não, mas de meio milhar de prefeitos do nosso País, incluindo entre eles os das capitais e de cidades da maior importância, não teriam moçado nas ante-salas do Palácio do Planalto por quase duas horas à espera do “não” de Sua Excelência.

Se o Presidente da República tivesse convocado a praça pública para prestar contas dos seus atos, na esperança de fazer o seu sucessor, na luta de preservar este PDS humilde, concordante, genuflexo diante do Poder Central, não teria acontecido o que ontem se verificou, Sr. Presidente. Não foi apenas uma quebra de compromisso, uma afirmação de que não era possível; foi, sobretudo, uma frustração imensa, não aos prefeitos que ali se encontravam apenas, não aqueles que acompanhavam os prefeitos, presentes ou de longe, não ao povo, que pretendia que se atendessem às solicitações dos prefeitos, mas uma frustração geral à Nação brasileira, que vê que não pode se desenvolver harmonicamente, que o centralismo e o arbítrio ainda faz questão de dominar o cofre, de gerir com mãos-de-ferro e egoísmo absoluto, o fluxograma dos dinheiros públicos, asfixiando os estados, menos, muito mais os municípios. Se o Presidente da República tivesse que prestar contas o que Sua Excelência iria dizer à Nação brasileira? Que pretende, na realidade, matar os municípios, impedir as suas atribuições administrativas, impedir a sua autonomia política e administrativa? Fazer com que os municípios não tenham como fazer frente às despesas para o exercício das suas atribuições precíprias? Iria dizer que é adepto da filosofia de liquidação dos municípios?

Ora, Sr. Presidente, o município é a mais velha, a mais antiga, a mais tradicional instituição política deste País; defendida por Oliveira Viana como a Pátria reduzida, como fundamento da ordem jurídica, como o berço das nossas instituições; levado pelos romanos à Ibéria; trazido por Portugal nas velas alvas das suas expedições colonizadoras, à nossa Pátria. Foi a partir do município que se iniciou a administração pública em nosso País.

O que pretende o General Figueiredo? O que pretendem os seus antecessores? O que pretendeu esta “Revolução”? O que pretendem esses 20 anos de obscurantismo, de ausência de liberdade, de arbítrio e de ditadura? Liquidar o município? Frustrar à criança brasileira o conhecimento do Estado? São as autoridades municipais aquelas que primeiro atendem ao cidadão brasileiro; são elas que lhe dão calçamento, água, esgoto, escola primária; são elas que lhe ensinam a ver, além da família, órgãos mais poderosos que tratam do cidadão e que zelam pela sociedade.

O que pretende o General Presidente? Liquidar as comunas brasileiras?

O Sr. Marcondes Pereira — Permitem V. Ex^a um aparte?

O SR. CARDOSO ALVES — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Marcondes Pereira — Nobre Deputado, o discurso de V. Ex^a reflete bem o pensamento e a atuação que V. Ex^a tem tido nesta Casa. Ontem a frustração não foi só com o Presidente da República. Tivemos aqui ontem a ausência total do PDS nesta Casa. Também no Auditório Petrônio Portella, com raríssimas exceções, tivemos representantes do PDS. Quer dizer, o Governo ontem não se deu. O seu Partido também não entendeu o sacrifício desses prefeitos, que vieram de muito distante

com sacrifício, como um prefeito do Ceará que fez até uma “vaquinha” para pagar a sua passagem. Isto é a insensibilidade que tomou conta do País. Estamos com três ou quatro itens importantes: a insensibilidade, em primeiro lugar; a impunidade, em segundo, e a incredibilidade, em terceiro. Esta é a verdade dos fatos. Este plenário vazio é uma demonstração do interesse, demonstração de tudo o que está aí pelas coisas do País. O País está pegando fogo. Os prefeitos vieram de todas as partes do Brasil para ouvir uma palavra, pelo menos de conforto. E disse aqui na semana passada que devíamos nos preparar pelo menos, para recebê-los condignamente, para recebê-los com o nosso calor e isto não aconteceu ontem. Os prefeitos saíram decepcionados, porque a reunião foi praticamente só deles. Vieram de longe; reuniram-se aqui! foram ao Palácio do Planalto; foram destratados; voltaram e saíram cabisbaixos, aborrecidos; certos de que não terão soluções para os seus problemas já. Mas nem por isso devemos nos desestimular. O discurso de V. Ex^a é, realmente, aquele calor que sempre o alimentou nas suas jornadas políticas. Quero cumprimentá-lo pela brillante fala e deixar registrado, nesta Casa, que estou solidário com V. Ex^a Peço a todos os Srs. prefeitos que aqui compareceram, que não esmoreça, porque a luta é assim mesmo. Haveremos de salvar esta Nação custe o que custar. A luta tem que ser feita, mas pelo povo. É o povo que vai se levantar; o povo que vai, realmente, dizer em todos os cantos do País que precisamos de eleições diretas; que é preciso afastar esses homens que tomaram conta do poder e que têm a insensibilidade em primeiro lugar.

O SR. CARDOSO ALVES — Acolho o aparte de V. Ex^a e o registro como alguns argumentos a mais no enfoque que estou dando aos fatos de ontem. Enfoque à luz das eleições diretas.

Também a insensibilidade e a impunidade vicejam em razão da ausência das eleições diretas.

Se o Presidente da República tivesse que ir à praça pública prestar contas ao povo, justificar-se das acusações que sofre todo dia, todo hora, todo minuto — é cansativo até enumerá-las — de corrupção no seu Governo, Sua Excelência, por certo, não permitiria que acontecessem determinadas coisas, e tomaria a dianteira para punir os culpados. Se isto acontecesse este Plenário se agitaria e deixaria de ocorrer a insensibilidade, o marasmo, a paz de pântano que há nesta Casa porque todos nós estamos tomados da desesperança, da frustração e do sentimento de inutilidade. Nada mais nos resta do que esta tribuna e o nosso protesto, mas protesto apenas de palavras, palavras que o vento leva, palavras, muitas vezes, de fogo ditas desta tribuna e para as quais fazem-se ouvidos moucos.

Vejam o exemplo. Ali está sentadinho o Vice-Líder do PDS, o nobre Deputado Nilson Gibson; V. Ex^a disse que o PDS foi ausente ontem na recepção aos prefeitos; no seu acompanhamento faltou-lhes com a sua advocacia e a sua solidariedade de partido importante e majoritário, majoritário no Senado da República, e o Vice-Líder permaneceu silente, quietinho. Agora se levanta, mas primeiro eu vou defender o Relator Passos Pôrto que esteve presente, e que foi do PDS, e ali falou no Auditório Petrônio Portella, dando contas do seu trabalho à frente da Comissão, trabalho árduo e dedicado, embora individual e não exercido em nome do Partido. Lá esteve também o nobre Deputado, Secretário-Geral do PDS, representando o seu Partido na Mesa, Deputado Homero Santos, representante de Minas Gerais.

O Sr. Nilson Gibson — Logo em seguida eu refrescarei a memória de V. Ex^a, citando os nomes dos Deputados que estiveram presentes.

O SR. CARDOSO ALVES — Mas o que se diz bate na parede e volta, ou morre na memória sem eco do Par-

tido do Governo. Agora o nobre Deputado Nilson Gibson quer falar, porque eu tomei a dianteira e me permitiu esclarecer um pouco mais o aparte de V. Ex^a Antes, ele era tomado pela insensibilidade que se manifesta mesmo na defesa do seu partido e na defesa dos seus companheiros.

O Sr. Nilson Gibson — Permite um esclarecimento, nobre Deputado?

O SR. CARDOSO ALVES — Mas se as eleições não fossem indiretas, ou melhor, se não fosse indireto o espúrio processo de nomeação à força do Presidente, se não fosse indireto o processo que é o casuismo do casuismo, a fonte casuística e turva da escolha do Presidente da República, não aconteceria isso. Mas não, e como a coisa vem de maneira indireta, deixa vir, e espera ganhar neste resultado em que o povo vota, mas em que voto é mal contado, em que o povo vota, mas é esbulhado, em que um cidadão, às vezes, vale por 400 mil cidadãos de outro Estado, em razão dessa composição ..

O Sr. Nilson Gibson — Discordo de que o povo de São Paulo tenha sido esbulhado, votando em V. Ex^a

O SR. CARDOSO ALVES — .. matemática terrível que se abate sobre esta Casa, dando-lhe a sua determinação numérica. Basta dizer que um acreano passa a valer por 20 mil mineiros, na contagem dos votos.

O Sr. Nilson Gibson — O povo de São Paulo pode ter sido infeliz, mas não esbulhado.

O SR. CARDOSO ALVES — Enquanto Minas Gerais conta com 12 milhões de habitantes, o Acre tem 3 Senadores, 6 Delegados e 8 Deputados, porque tem os mínimos, e Minas tem apenas 65 Delegados ao Colégio Eleitoral, Colégio Eleitoral de Bancaria. O PMDB luta por eleições diretas, porque não quer o esbulho do povo, não quer a mistificação, não quer que uns poucos privilegiados continuem desmandando esta Nação, continuem infelicitando o nosso povo. Assim, Sr. Presidente, se tivessemos eleições diretas, no ano que vem, seria tudo diferente, talvez o ar que respiramos tivesse mais oxigênio, a luz mais brilho, as paredes mais força e as galerias teriam mais gente. Mas o que querem é isso: o conciliáculo, a panelinha, o entendimento entre alguns para impor à Nação o tacão da incompetência, da indiferença, da insensibilidade e da impunidade.

O Sr. Denisar Arneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARDOSO ALVES — Ouço V. Ex^a, nobre Deputado.

O Sr. Denisar Arneiro — Nobre Deputado Cardoso Alves, temos a impressão de que o que está faltando em nosso País é um pouco mais de eleição. Eleição direta para Presidente da República seria talvez a solução para resolver todo esse impasse em que nós nos encontramos. Tenho certeza que nosso Partido vai lutar por isso e nós vamos chegar até lá. Tivemos o nosso Governo muito preocupado com os problemas do Fundo Monetário Internacional, em atender os Estados Unidos em tudo aquilo que eles nos solicitam, porque ele não se mira na democracia americana para implantá-la no Brasil. Nos Estados Unidos — tive oportunidade de morar naquele país durante um ano, o ano de 1977 — as eleições são para Presidente da República, Governador de Estado, Senador, Deputado, Vereador, Delegado de Polícia, Juiz de Paz, Juiz de Direito. Tudo nos Estados Unidos é eleito. O povo pratica eleição a todo momento, a todo instante. É por isso que aquela democracia tem a força que tem, é porque o povo manda. Se o Delegado de Polícia, se o Juiz de Paz, se o Juiz de Direito não funcionar, ele não vai ter condições de renovar o seu mandato. Aqui, vemos

os nossos juízes com todos os direitos e prerrogativas garantidos no seu lugar para eternidade. Eles podem ser submetidos a pressões e aceitam, porque não foram eleitos. Então, temos que praticar mais democracia neste País, temos que praticar mais eleições. Acho que para o País se integrar, a solução será a eleição direta, aquilo que nosso Partido defende. É isso que queria dizer a V. Ex^a, no momento em que nós defendemos o município que é o mais importante, é a célula da Nação.

O SR. CARDOSO ALVES — Como o aparte de V. Ex^a é denso e rico! V. Ex^a traz o exemplo dos Estados Unidos, que têm mais ou menos a idade do Brasil, são o irmão do norte, filho da colonização inglesa enquanto somos filhos da colonização portuguesa. Vivemos praticamente os mesmos tempos, as mesmas tensões, as mesmas esperanças, a mesma história, a mesma marcha para Oeste, as mesmas necessidades. Ocorre que no Brasil, nobre Deputado, havia gente, só gente, e nos Estados Unidos havia búfalos, índios e ingleses colonizando, os quakers que eram, talvez, o PDS de lá, porque eram ligados ao governo. Desde aquele tempo, os búfalos e os índios foram preparados para votar, estavam prontos para votar. No entanto, os nossos índios, os nossos portugueses, os nossos negros, não, esses não tiveram a inteligência dos americanos para votar, e estão despreparados até hoje para votar, até hoje, no dizer do PDS, do Partido Democrático Social. Lá, quando havia búfalos, índios e ingleses, estavam todos preparados, e vêm votando há mais de 150 anos. Nós ainda estamos despreparados para votar. Enquanto lá se formou a primeira democracia do Mundo, primeira em intensidade, em autoridade, em valor, democracia em que o presidente, por um pequeno incidente, é obrigado a renunciar à presidência da República, aqui continuamos uma Nação onde o povo não está preparado para votar e precisa que delegados ao Colégio Eleitoral espúrio e iníquo votem por eles.

Veja V. Ex^a, é assim mesmo, continuamos muito atrasados na opinião de determinados grupos políticos. Mas é preciso que este Congresso tome consciência de que o poder é dele, que as vozes militares, ultimamente, partam do sul ou do norte, do centro do País ou das capitais, a voz dos militares graduados e responsáveis, tem sido uníssonas, tanto da Marinha como do Exército e da Aeronáutica, a afirmar que todo o poder é o Congresso, e que o que o Congresso fizer está bem feito e é o PDS o responsável pela democratização do País, porque o PT, o PDT, o PTB e o PMDB, queremos a eleição direta, queremos as prerrogativas, queremos restabelecer a democracia brasileira em profundidade. E o PDS quer? E a maioria do PDS no Senado o pretende? E o PDS, nesta Casa, o deseja? Esta é a grande pergunta. Mas já houve um sinal que, se não é verde, vem marcado de esperança, o bravo grupo da Participação, que sai à frente dos retrô-grados, dos reacionários, dos arbitrários do PDS, procurando arrastar com a sua rebeldia libertária o resto do Partido, para que ele apoie todo o Congresso no restabelecimento da democracia plena.

Sr. Presidente, comecei com os municípios, e quero terminar que foi pelos municípios este pronunciamento, vinculado a sua liberdade à liberdade do povo. Somente quando a eleição for direta, quando o povo estiver no Palácio do Planalto assentado por uns dos seus representantes legítimos, os municípios terão a sua autonomia de fato. Neste instante em que há crise externa, financeira e econômica, crise interna, moral, jurídica, política, crise municipal, pedindo pelo amor de Deus que dêem mais tributos, mais rendas aos municípios, mais do que nunca é preciso um Presidente legítimo, saído do povo, como a fumaça do fogo, na antiga e incomparável expressão de Monteiro Lobato. Não é mais hora de colégios eleitorais espúrios, não é mais hora de partos de monstrangos. É hora de se entregar o Brasil ao brasileiro, o Governo do Brasil ao seu povo, entregar o Brasil à Nação brasileira.

Chega Sr. Presidente, esse Colégio Eleitoral é insuportável, indefensável, injurídico, impopular e imoral

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDS

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson, como Líder do PDS.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Como Líder Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Ouvi atentamente o pronunciamento do ilustre Parlamentar, Vice-Líder do PMDB, Deputado Luis Henrique, quando S. Ex^a se referia a uma declaração de um ex-Ministro na imprensa, de que o Presidente João Figueiredo estava enfermo e não teria condições para continuar no comando da administração do País. Evidentemente, esse argumento não merece nenhuma credibilidade, em face da demonstração pública e notória de que o Presidente Figueiredo está no comando do País e na sua total plenitude.

Gostaria de esclarecer, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao nobre Deputado Lélio Souza, que está no exercício da Liderança, ao ilustre Parlamentar Marcondes Pereira, ao Deputado Denisar Arneiro e ainda ao Deputado Cardoso Alves, que utilizou o horário da Liderança, que o Presidente abriu as portas do Palácio do Planalto, ontem, para os prefeitos e vereadores que qui estiveram acompanhados por inúmeros parlamentares. Um grande número de prefeitos ficou no salão maior do Palácio do Planalto, enquanto uma comissão constituída de parlamentares da Oposição e também de parlamentares do Governo conversava com o Presidente da República, quando foi esposada sua reivindicação, inclusive levando um trabalho sobre a reforma tributária, para que os municípios se fortelessem. É inegável que o nosso Partido vem lutando diuturnamente Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para que os municípios possam ter melhores condições financeiras.

Gostaríamos também, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de dizer que o Presidente, ao receber essa comissão, se referiu à impossibilidade, segundo o seu planejamento governamental em curso, de, no corrente exercício, remeter ao Congresso Nacional mensagem sobre a reforma tributária que visasse beneficiar implicitamente os municípios, mas, no exercício de 1984, seriam tomadas essas providências. Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assistimos hoje através do programa "Bom dia Brasil" um ex-Deputado Federal, que pertenceu ao Partido das Oposições e atualmente é Prefeito no Estado do Paraná, dizer para todo o Brasil que o Presidente havia realmente recebido aquele grande número de prefeitos e vereadores; apenas S. Ex^a discordava que a remessa dessa mensagem chegassem ao Congresso Nacional apenas em 1984. Ele declarou da urgência, da necessidade premente de uma reforma tributária que visasse beneficiar os municípios financeiramente para a sua completa autonomia. E dizia que essa reforma tributária era inadiável. Nós concordamos com aquele pronunciamento feito hoje pela manhã.

Sr. Presidente, contestando aquelas palavras que foram ditas, que parlamentares da Situação não estavam presentes, eu lembro os Deputados José Camargo, Alcides Franciscato, Israel Dias-Novaes, Renato Passos, do Paraná, enfim, inúmeros parlamentares do PDS que se juntaram a outros parlamentares das Oposições para que fossem recebidos pelo Presidente da República, como realmente os foram.

Desejamos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, dizer que as Oposições participaram aqui da votação da Emenda Constitucional nº 22, em que foram fixadas as eleições para Presidente da República para 15 de janeiro

de 1985 O nobre Deputado Cardoso Alves, quando utilizou o horário da Liderança do PMDB, referia-se, com toda a ênfase que ele dá à sua postura de oposicionista, da necessidade de eleições diretas para Presidente da República.

Nós não somos, evidentemente, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, contrários às eleições diretas para Presidente da República. Somos totalmente favoráveis, não na atual conjuntura, porque já votamos a Emenda Constitucional nº 22, em que ficaram fixadas as eleições para Presidente da República na forma indireta. Quando fizemos a nossa campanha para as eleições de 15 de novembro de 1982, afirmávamos aos eleitores que seríamos os seus delegados para escolher o futuro Presidente da República. Isso também ocorreu com o nobre Deputado Cardoso Alves lá no Estado de São Paulo, quando ele fez a sua campanha. Pensava o maior Partido das Oposições que poderia fazer maioria no Congresso Nacional. Todavia, foi um puro equívoco. Não fez essa maioria que sempre apregou antes das eleições.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi citado os Estados Unidos pelo nobre Deputado Denisar Arneiro. Nos Estados Unidos, apenas para refrescar a memória de alguns, em determinados Estados existe a pena de morte, em outros não. É o problema da estrutura administrativa e constitucional da própria nação norte-americana. Lá, inclusive, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há o problema de que as eleições para Presidente da República, ao nosso ver, dentro da sistemática jurídico-eleitoral, são também eleições indiretas, porque existem aquelas prévias dos partidos políticos em que os candidatos são apenas filiados aos partidos políticos e àquelas outras agremiações que participam da escolha dos candidatos naquelas convenções. São processos distintos dentro da realidade da nossa política eleitoral.

O Sr. Denisar Arneiro — V. Ex^a permite um aparte? Só para um esclarecimento.

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, o nobre Deputado Cardoso Alves afirmou, no final de seu pronunciamento, que o PDS era realmente responsável por tudo que está ocorrendo. S. Ex^a disse bem, porque realmente, na Legislatura passada e na atual, o PDS — poderia ser até naquela época a ex-ARENA — foi responsável pela implantação do pluripartidarismo. Estavamos naquele regime de força. Havia o bipartidarismo. Implementamos o multipartidarismo, que permitiu que vários seguimentos da sociedade pudessem escolher, optar pelos partidos políticos que têm assento nesta Casa. Ainda o nosso PDS — ex-ARENA — foi responsável pelas eleições diretas para governador — temos representantes do maior Partido de Oposição, em nove Estados, e do PDT, em um Estado. Foi o PDS o responsável por aquilo que mais almejávamos — o lugar do brasileiro é aqui, no País. Fomos responsável pela anistia. Fomos nós do PDS — ex-ARENA — que conquistamos, evidentemente dentro daquilo que acreditamos que o povo desejava, porque aqui somos os intérpretes do povo brasileiro, conseguimos trazer a anistia para o povo brasileiro.

Como foi feliz o nobre Líder do PMDB na sessão desta manhã do Congresso Nacional. S. Ex^a afirmou que o PDS é responsável pela implantação do regime democrático, realizada por nosso Presidente João Figueiredo.

Além destes 3 itens, cito um último, que não foi de iniciativa do Governo Figueiredo, e sim do Governo do eminente brasileiro Presidente Ernesto Geisel, em janeiro de 1979 — a revogação de todos os atos de exceção, o que permitiu o livre direito ao instituto do *habeas corpus*.

Estas, Sr Presidente, Srs. Congressistas, as nossas considerações.

Não estava programada a reunião dos prefeitos no Palácio do Planalto. Inopinadamente chegam ao Palácio do Planalto cerca de 1.000 prefeitos e vereadores. O Pa-

lácio do Planalto abre suas portas para todos esses representantes do povo serem recebidos pelo Presidente Figueiredo. Não estava na agenda presidencial esse encontro de uma comissão de prefeitos, parlamentares da Oposição e do Governo.

Está comprovado, através da imprensa, escrita, falada e televisionada: o Presidente recebeu o memorial, cuja elaboração contou com a participação, inclusive, de parlamentares da Oposição.

Apenas o Presidente Figueiredo discordou do seu planejamento em curso. Só, exclusivamente isto.

Hoje, Sr Presidente, Srs. Congressistas, mais uma vez, as oposições vêm tecer críticas, porque o Presidente não atendeu, de imediato, à proposta formulada pelas Oposições.

O próprio PDS, o próprio Líder do nosso Partido na Câmara dos Deputados — o Deputado Nelson Marchezan, em entendimento com o Ministro do Tribunal de Contas da União — Ministro Luciano Brandão, já agilizou estudos para que fosse esclarecido pelo Banco do Brasil o recolhimento das cotas-parte de todos os municípios do Brasil, porque havia, como há realmente, grande queixa por parte dos prefeitos, em decorrência do atraso e do valor real com que são depositadas no Banco do Brasil.

Eram estes, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os nossos esclarecimentos nesta manhã, contestando as afirmações do PMDB. (Muito bem!)

O Sr. Denisar Arneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, para esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o nobre Deputado Denisar Arneiro

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ) — Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas

Referiu o Deputado Nilson Gibson que nos Estados Unidos existem Estados que têm pena de morte, e outros em que não há pena de morte. Estou de pleno acordo com S. Ex^a

Também devo dizer que...

O Sr. Nilson Gibson — Tratou-se apenas de um esclarecimento, nobre Deputado Denisar Arneiro, para mostrar que a Constituição dos Estados Unidos difere da nossa Carta Magna

O SR. DENISAR ARNEIRO — ... para que isso aconteça, é feito um plebiscito no Estado. As Assembleias Estaduais não votam essas leis antes de se realizar um plebiscito.

O Sr. Nilson Gibson — Não estou discordando de V. Ex^a

O SR. DENISAR ARNEIRO — Lá um deputado apresenta uma proposição, esta é submetida à Casa e é feito um plebiscito, para que o povo a aceite ou não.

O Sr. Nilson Gibson — Correto. É a Constituição.

O SR. DENISAR ARNEIRO — Banhos de democracia é que precisamos. É o que há nos Estados Unidos.

Eram estes, Sr Presidente e Srs. Congressistas, os esclarecimentos que desejava trazer ao conhecimento da Casa. (Muito bem!)

O Sr. Nilson Gibson — Também estamos na plena democracia. Houve o plebiscito do povo brasileiro a 15 de novembro de 1982, quando escolheu seus delegados que vão eleger o sucessor do atual Presidente a 15 de janeiro de 1985.

O Sr. Lélio Souza — (PMDB — RS.) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Lélio Souza

O SR. LÉLIO SOUZA (PMDB — RS) — Para uma questão de ordem — Sr. Presidente, invoco o disposto no § 2º do art. 29 do Regimento Comum do Congresso Nacional para requerer a V. Ex^a o encerramento da sessão, pela óbvia falta de *quorum* para continuação da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental a questão de ordem de V. Ex^a porque efetivamente não existe 1/6 dos Srs. Senadores e 1/6 dos Srs. Deputados presentes ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezenas de horas, neste plenário, destinada à discussão do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1983-CN, referente ao Decreto-Lei nº 2.040, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 12 horas e 15 minutos

Ata da 296^a Sessão Conjunta, em 28 de setembro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto.

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Juárem — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SENHORES DEPUTADOS.

Acre

Alércio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Valdo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ríbamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Peixoto — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS.

PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Luricom Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rómulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodoro Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saragamo Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Car-

los Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gióia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluhy Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Juhanelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidé de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onílio Lúdovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Maceado — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Tren — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uqued — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs. Senadores e 469 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Cury.

O SR. JORGE CURY (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dias, foi eleito, para a Presidência do Tribunal Federal

de Recursos, o eminentíssimo jurista Dr. José Fernandes Dantas. O importante evento misturou-se, no noticiário jornalístico, à agitada caudal de muitos outros acontecimentos, que têm marcado a vida nacional e capitalizado as atenções da opinião pública. Não passou despercebido, é bem verdade, dada a projeção pessoal do ilustre magistrado, mas sua eleição foi naturalmente trazida aos limites que a discrição dos órgãos de comunicação emprestam à rotina exercitada à margem das grandes crises por que passa a Nação. Muito significativa a assunção do Dr. José Fernandes Dantas à Presidência do Tribunal Federal de Recursos. Não faço, pois, o registro movido apenas pelo dever da saudação protocolar, pela necessidade de justificar este discurso ou pela repetição de clichês retóricos cansativamente ouvidos nas insossas moções de aplauso e nos penegíricos. Não, Srs. Congressistas. Venho a esta Tribuna para homenagear — é bem verdade — uma das mais expressivas figuras da magistratura brasileira, mas, principalmente, para destacar a importância substantiva de sua presença no posto máximo do Tribunal Federal de Recursos. O povo não tem mais esperança! Perdeu o povo sua mais preciosa fonte de força e de coragem, a fé nos homens públicos, a fé nas instituições, a fé nos princípios, nos códigos e nas leis!... Quem não conhece, quando menos pelos milhares de cópias que se fizeram desde os primórdios da República, a célebre desolação do imortal Ruy Barbosa que, de tanto ver triunfar as mazelas e iniquidades, os homens dignos acabariam se envergonhando da sua própria dignidade...

Ora, Srs. Congressistas, é nesse amargo contexto da realidade nacional que consigo entrever uma espécie de renovação de esperanças perdidas... Aludo à merecida e acertada eleição do Ministro José Fernandes Dantas para a Presidência do Tribunal Federal de Recursos. Os cargos públicos, se bem que sempre honrosos, valem em respeito e dignificação pelo valor dos homens que os ocupam. Se bem que exijam do analista um enfoque mais subjetivo — como o que ora faço —, essa circunstância pode e há de contribuir pesadamente para uma espécie de ressurreição de esperanças perdidas... Porque se comprehende e se entende que ainda há quem vote certo e que ainda há homens honestos e probos dispostos a ocupar cargos públicos neste País. Então, há ainda um resto de esperança; não se desvaneceram todos os valores morais... Se ainda é viável guindar-se à Presidência de instituições, como o Tribunal Federal de Recursos, figuras da magnitude de José Fernandes Dantas, então, nós temos ainda motivos para acreditar que a alma desta Nação não está inteiramente desiludida, que amanhã pode ser um novo dia!

Essa análise me resgata da depressão natural em que, afinal, todos os brasileiros se encontram, em face da situação nacional, e, nas asas condoreiras da esperança, reporto-me à criação imortal de Margaret Mitchell, cujo enredo, recentemente, era apresentado mais uma vez ao público, desta feita através da versão televisionada..."... E o Vento Levou" retrata magistralmente a figura de uma mulher que a tudo enfrentou, desde as perdas materiais e familiares até a maior perda, qual fosse a do amor da adolescência e, depois, a do amor da conveniência. Não obstante, quando já mais nada lhe resta, Scarlet O'Hara pronuncia sua última e antológica frase, que é também a última frase do maravilhoso romance. "Amanhã será outro dia..." Sua mensagem: a esperança.

Assim também, Srs. Congressistas, quando evoco a assunção de José Fernandes Dantas à Presidência do Tribunal Federal de Recursos, ocorre-me repetir para mim mesmo e, nesse momento, para todos os meus pares nesta Casa, para toda a Nação brasileira: amanhã será outro dia. Homens certos, mercê de Deus, ainda são colocados em lugares certos. Autoridades investidas em funções de grande responsabilidade estão sabendo escolher, estão sabendo votar.

É o nosso homenageado natural do Rio Grande do Norte, onde nasceu a 30 de setembro de 1920. José Fer-

nandes Dantas bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Maceió, em 1954. De seu acervo cultural constam vários cursos e congressos, dentre os quais, sobre "Direito Penal e Penitenciário" (Universidade de Brasília), IV e V Congresso Interamericano do Ministério Públíco (Brasília e Panamá), "Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento" (Escola Superior de Guerra), e I Encontro Regional dos Procuradores da República (Teresina). Foi Promotor de Justiça e Juiz de Direito no Rio Grande do Norte, e Defensor Públíco no Distrito Federal. Diversos foram os cargos públicos que ocupou, como Promotor de Justiça, Defensor Públíco, Procurador da República de 1^a Categoria, 1^o Subprocurador Geral da República, Ministro do Tribunal Federal de Recursos e Ministro do Tribunal Superior Eleitoral. De seu alentado *curriculum* constam ainda funções e encargos de elevada respeitabilidade, valendo referir, nesta oportunidade, a de membro da Comissão de Coordenação dos Estudos do Anteprojeto da Lei Orgânica do Ministério Públíco; a de Presidente da Representação Brasileira ao V Congresso Interamericano do Ministério Públíco; a de Presidente da 4^a e 6^a Turmas do Tribunal Federal de Recursos; de membro da Comissão de Regimento do Tribunal Federal de Recursos; de Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral; e de Vice-Presidente do Tribunal Federal de Recursos. Foi, ainda, Professor de Geografia da Escola Normal de Pau dos Ferros (RN); Diretor da Escola Normal de Pau dos Ferros; Professor de Elementos de Economia Política, e de Direito Usual e Legislação Aplicada da Escola de Comércio Alberto Maranhão (RN); e Professor de Organização e Técnica Comercial da Academia de Comércio de Brasília. Exerceu a advocacia no Rio Grande do Norte, de 1955 a 1962, e, no Distrito Federal, de 1963 a 1969, com acendrado brilho. Dos numerosos e importantes trabalhos publicados, o primeiro em 1954, há que destacar: "Liberdade do Órgão Judicante" (1960); "Capacidade Jurídica da Mulher Casada" (1962); "A Família: Reflexos na Posição da Juventude perante a Segurança Nacional" (1973); e "Jurisprudência como Modelo Jurídico — Exemplo Nacional" (1977). José Fernandes Dantas possui as Medalhas Comemorativas do "20º Aniversário da Faculdade de Direito de Caruaru" (PE), e do "Centenário de Falecimento do Duque de Caxias", concedida pelo Ministro de Estado do Exército. Foi condecorado como "Grande Oficial da Ordem do Mérito Aeronáutico" e como "Grande Oficial da Ordem do Rio Branco".

Srs. Congressistas, trouxe a esta tribuna, apenas um escorço muito breve da extensa folha de serviços desse notável jurista brasileiro. É a homenagem que lhe presto, ao nível da minha humildade, como testemunho do quanto nos calou fundo a sua eleição para o cargo honroso de Presidente do Tribunal Federal de Recursos. Nos limites de sua atuação já muito há de se esperar desse respeitável mestre. Sua presença ilustre honra e enobrece o Tribunal Federal de Recursos, como tantos que o antecederam, honra e enobrece a própria Justiça. No entanto, como tentei expor na principal linha de raciocínio deste meu discurso, tenho razões sobejas para acreditar que sua assunção há de simbolizar bem mais do que a correta condução das lides levadas àquela Corte. Ela representa, prioritariamente, um indexador de esperança, de confiança, de renovada crença nas instituições e nos homens públicos. As lideranças expressam necessariamente um vetor de vontades intrínsecas, um apetite de intenções, uma transferência psicológica de sonhos tangíveis. Os que ascendem a postos de tal relevância podem também significar toda a exceléssima do bem e do amor, na consagração maravilhosa do gandhismo ou do cristianismo. O preferido numa eleição é reflexo de uma comunidade, de um tempo, de uma intencionalidade. A escolha de José Fernandes Dantas para a Presidência do Tribunal Federal de Recursos foi um veredito sábio, refletindo o acerto de seus pares e contribuindo para a cer-

teza de que, neste País, "amanhã será outro dia" e que ainda há muitas reservas de esperança.

Parabenizo-me, assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com os ilustrados integrantes do Tribunal Federal de Recursos. Parabenizo-me com a Justiça. Parabenizo-me com eminentes juristas José Fernandes Dantas, pela sua alta e justa investidura.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, são tantos os problemas a atender, por todos nós, Deputados do povo, que não raro nos encontramos em mora com assuntos e temas que não poderiam ter ficado no olvido. Não poderiam, mas surgem neste plenário com algum atraso.

Hoje, Sr. Presidente, venho abordar um assunto de que não me pude ocupar na época própria, porque estava em recesso o Congresso Nacional. Tema, aliás, com o qual sempre me ocupei, sobretudo, quando, Prefeito de Campinas, busquei dar o melhor de mim mesmo no sentido de solucionar — ao menos, minorar — os tristes problemas dos favelados.

A favela — todos os sabemos — é um produto da nossa péssima organização sócio-econômica. Mas é um problema citadino geral, e que precisa ser enfrentado com ânimo forte e decisão humana.

Quero, aqui, por em relevo o grande movimento reivindicatório dos favelados de Piracicaba, reunidos em pujante Associação local.

Piracicaba é um importante centro paulista, populoso e trabalhador, e que pesa como força útil tanto na população quanto no desenvolvimento do meu Estado e, consequentemente, do Brasil.

Nossas crises sucessivas, que têm abandonado o cuidado dos campos, força, de contínuo, essa terrível migração para os centros urbanos, gerando as favelas, focos de mal-estar social.

Mas os favelados de Piracicaba, na sua humildade e no seu sofrimento, ao revés de partirem para a violência e para o assalto, associam-se e buscam, pacificamente, encontrar soluções humanas.

Assim, tendo realizado o I Congresso Piracicabano de Favelados, mandaram ao Prefeito de Piracicaba — Sr. Adilson Benedito Maluf — um esplêndido memorial, a que chamaram o DOCUMENTO DE PIRACICABA.

Esses patrícios nossos, tão desamparados e tão desassistidos, propõem medidas humaníssimas, mas que dependem, necessariamente, da compreensão e da ajuda da prefeitura local.

Pedem eles — e com inteira justiça — que o Município lhes adjudique terrenos seus, onde possam, talvez até em regime de mutirão, erguer os seus lares e criar os seus filhos.

Repto, confrangido, a frase que mais fundo me calou: "Não é justo morar debaixo da ponte ou no meio da rua".

É necessário que a Prefeitura de Piracicaba, com o concurso do Governo do Estado, atente para o problema e que, medindo-o e pesando-o, no seu justo valor, colabore para encontrar as soluções que a própria justiça humana reclama.

É imperioso que se cuide, urgentemente, tanto da legalização das terras quanto da urbanização das favelas, pois cada favela, para me socorrer de uma expressão tradicional, é um "barril de pólvora", sempre prestes a explodir.

Deixo, desde a eminência desta tribuna, a solidariedade ao belo movimento pacífico dos favelados de Piracicaba. E, também, apelo para o Prefeito Adilson Benedito Maluf no sentido de que empreste o melhor dos seus es-

forços em prol de quem tanto carece de ajuda e de socorro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcondes Pereira

O SR. MARCONDES PEREIRA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

São Paulo está vivendo alguns dias agitados, com invasões de alguns supermercados, produto da insatisfação da situação que aí está de miséria, de fome, de desemprego, tudo isto causado pela insensibilidade, pela falta de orientação a que chegaram os homens que dirigem esta Nação, e que levaram, principalmente, a classe operária a esta situação.

Entretanto, por este lado, por este ângulo, São Paulo sente-se prejudicado. Mas, por outro lado, nós temos as providências do Governador Franco Montoro, que está dando uma demonstração ao País da recuperação do Estado de São Paulo. Depois dos desgovernos de Maluf e de Marin, nós estamos tendo agora uma orientação segura, uma orientação firme. É o pulso de homens honestos dirigindo aquele Estado. Nós temos, para orgulho nosso, o Presidente da Caixa Econômica do meu Estado, criando a Caixa Econômica, o Banco Municipal em todos os municípios e a aceitação que a Caixa Municipal está tendo, em todos os municípios, é coisa impressionante. O povo acreditando no Governo de São Paulo, o povo depositando na Caixa Municipal, o povo colocando dinheiro à disposição das prefeituras. Também o Governador de São Paulo toma a medida de mandar, agora, merenda escolar para os prefeitos distribuírem, não mais centralizando o dinheiro da merenda escolar. Assim também estão sendo feitas construções escolares. O Governo manda o dinheiro para os prefeitos e os prefeitos constroem, não mais centraliza, não mais reúne lá, faz as concorrências, lá, na capital, não mais acontecerá isso, porque o Governo está descentralizando, o Governo está entregando aos prefeitos, legítimos representantes do povo, para que eles construam. E, aqui, quero registrar a concessão, já o dinheiro entregue à prefeitura de São José dos Campos, para construir 53 salas de aula, assim como vários municípios do Vale do Paraíba já receberam o dinheiro para a construção dessas casas. Como é bom, Sr. Presidente! Como é bom, Srs. Congressistas, ter um Governo honesto ter homens com bons propósitos, homens que querem realmente usar decentemente o dinheiro do povo. Esse exemplo deve frutificar, esse exemplo de descentralização deve atingir a União, para que essa centralização de dinheiro, na União, seja feita numa redistribuição melhor, numa reforma tributária, como reclamaram ontem os prefeitos que vieram a Brasília. Esta situação precisa ser alterada e São Paulo dá o exemplo, São Paulo dá o início da descentralização. Portanto, nessa oportunidade eu quero deixar registrada aqui a minha satisfação de ter um Governo como temos em São Paulo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência apelaria aos nobres Parlamentares para que fossem breves em suas comunicações, porque na relação de orador se inscritos constam 12. Por conseguinte, se eu seguir regimentalmente, dentro de meia hora só falarão cinco; há doze inscritos. Assim sendo, eu apelaria para que fossem breves porque nós temos a matéria da Ordem do Dia e não podemos procrastiná-la.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Walmor de Luca.

O SR. WALMOR DE LUCA (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Vindos de todos os cantos do País, percorrendo milhares de quilômetros, enfrentando profundas dificuldades,

estão em Brasília, desde ontem, num memorável esforço, milhares de prefeitos, vereadores, seus assessores, em busca de melhores dias para suas comunas tão sofridas.

Sim, Sr. Presidente, este penoso esforço não poderá deixar de ser recompensado, pois os municípios brasileiros, os Estados igualmente, são os verdadeiros órfãos desta República que é federativa só no nome.

A autonomia municipal está liquidada. E esta constatação é profundamente dolorosa, porque é no município que se vive, é no município que se trabalha, é no município que são geradas as riquezas. É no município que o povo cobra de seus governantes o direito à saúde, à educação, ao saneamento, à iluminação pública, à pavimentação das ruas, ao lazer.

E todos estes prefeitos, assessores, vereadores estão aqui, em Brasília, participando do importante "Encontro Nacional Pró-Reforma Tributária", realizado ontem no Senado Federal.

Sim, um dos maiores clamores nacionais hoje é o de uma inadiável, urgente e efetiva reforma tributária. Esta reforma objetiva uma partilha mais justa dos tributos de forma a contemplar, com mais justiça, os municípios. E é exatamente o autoritarismo brasileiro que infelicitá-nos: o povo há duas décadas — gerador da concentração de tributos nas mãos da União — o verdadeiro vilão, o grande culpado pela situação de penúria e miséria que atravessam os Municípios e os Estados, obrigando a humilhante peregrinação de prefeitos, vereadores e outras autoridades municipais pelas salas acarpetadas da tecnocrática burocacia insensível. Sim, o vilão é o autoritarismo. E porque não há dinheiro nos municípios, porque a maioria está à falência? Como desejo mostrar, a concentração de tributos nas mãos da União não é gratuita, não é aleatória, tem razões mais profundas. Sim, esta concentração tem objetivos que são passíveis de serem detectados.

a) A concentração de tributos consolida o núcleo central de Poder e assegura a sobrevida do regime autoritário, na medida em que obriga a total subordinação econômico-financeira dos Estados e Municípios ao Governo ilegítimo, sem voto, sem compromisso popular, hoje desgraçadamente ocupando o Palácio do Planalto.

b) A obtenção de recursos para gerar programas faraônicos e megalomaníacos do Brasil "potência". Esta visão delirante, sem base nas condições reais do País, levou à construção de obras desnecessárias como Itaipu e Tucuruí, no momento em que está sobrando energia elétrica por causa da recessão econômica — a Transamazônica, a Perimetral Norte, o Programa Atômico (as Usinas Nucleares), a sede do BNH no Rio de Janeiro, o Prédio da PETROBRÁS, também situado na ex-capital da República, e tantos outros.

Este aspecto é tão notório que o Vice-Presidente em exercício da Presidência, Aureliano Chaves, confessou a este Deputado que a "política concentraçãoista do Governo foi resultante da opção governamental de promover o desenvolvimento nacional pela exigência de grandes obras, a maioria delas desnecessárias". Sim, Sr. Presidente, desnecessárias mas servindo para facilitar e promover a corrupção, enriquecendo alguns poucos empreiteiros, apaniguados da ditadura militar. Isto, naturalmente, em detrimento dos programas sociais relevantes e prejudicando altamente os municípios que tiveram, ao longo dos anos, seus cofres esvaziados.

Além dos efeitos danosos para a Economia do País, as obras suntuosas, desnecessárias — implicando em verdadeiro escárnio à miséria do povo brasileiro — não tiveram retorno econômico, parte delas construídas com recursos obtidos através de empréstimos externos, que agravaram intensamente nossa dívida externa, afetando nossa balança de pagamentos, comprometendo nossa soberania, mergulhando o País nesta enorme crise, que hoje deixa na miséria milhões de brasileiros.

Sr. Presidente: o princípio federativo está destruído. Estados e Municípios degradados. Nossos combativos vereadores, prefeitos e outras autoridades municipais e

estaduais dependem dos ciclotípicos humores do Presidente Figueiredo

Um dos espetáculos mais humilhantes, degradantes, vergonhosos mesmo, ocorreu ontem, quando prefeitos do Brasil inteiro, com maciça presença em Brasília, foram tratados de maneira descortês, deseducada, grosseira mesmo, pelo Presidente da República. A evidente insensibilidade do General Figueiredo foi reiterada no episódio de ontem, desinteressado do penoso drama por que passam os prefeitos municipais. O tratamento grosseiro, para não dizer malcriado, que Sua Excelência dispensou aos desditosos chefes municipais Sua Excelência não manifesta quando trata com os agentes da agitação internacional e abre as portas do Palácio do Planalto para abrigar os auditores do FMI. Isto comprova a inapetência e o despreparo do General Figueiredo para o exercício do cargo que ocupa, sem o aval do voto, sem o respaldo da Nação e, hoje também, sem o respeito do povo.

Sim, Sr. Presidente, a maneira brutal e grosseira com que o Presidente tratou ontem os Prefeitos, mais uma vez comprova que o autoritarismo nada gera, a não ser deceção, frustração, angústias, dores, sofrimentos e aflições, como ontem foram sentidas pelos Prefeitos Municipais.

Sr Presidente, Srs. Congressistas. é hora do desagravo

No momento em que o Congresso Nacional se afirma como Poder, atendendo aos mais justos e nobres reclamos da consciência democrática nacional, rejeitando o Decreto-lei nº 2.024, não poderemos nos furtar a esse apelo fundamental, mais forte ainda após o melancólico espetáculo de ontem, patrocinado pela insensibilidade do General Figueiredo, qual seja, o de efetivar a reforma tributária para resgatar a honra usurpada dos municípios brasileiros. Urge ampla Reforma Constitucional, aproveitando a contribuição de projetos que já tramitam na Câmara. Citaria inclusive projeto de minha autoria, de número 846/B, de 1975, que estabelece normas relativas ao Imposto único sobre Minerais, visando a beneficiar, a contemplar com mais justiça tributária os municípios. A Comissão de Finanças, da qual tenho a honra de fazer parte, tem textos importantes, frutos de reuniões, seminários, simpósios, etc. Entre outros documentos, tenho em mãos, um importante manifesto, intitulado "Carta dos Municípios" que condensa as conclusões do Encontro de Prefeitos pela Reforma Tributária, realizado em Rio Claro. Segundo este documento o desequilíbrio da divisão da receita tributária entre as três esferas de poder correspondia, em 1979, conforme dados brutos do Ministério da Fazenda, a 60,6 para a União, a 34,4 aos Estados e 5% aos Municípios.

Não, esta situação não pode mais continuar. O Congresso Nacional, com a Reforma Constitucional, corresponderá aos anseios de todos os municípios brasileiros, ainda mais humilhados com o comportamento do General Figueiredo na tarde de ontem. Congratulo-me com o Encontro Nacional Pró-Reforma Tributária que ontem se realizou, na certeza de que o sacrifício de tantos prefeitos, autoridades e vereadores terá valido a pena e que a Reforma Tributária saia do papel, da retórica e resgate a dignidade dos Estados e Municípios, célula viva de brasiliade, onde pulsa e vibra o vigor nacional. Era o que tinha a dizer.

Sr. Presidente, terminei, fazendo um apelo ao Congresso Nacional no sentido da aprovação urgente da reforma tributária.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ruy Côdo.

O SR. RUY CÔDO (PMDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senado Federal, hoje, acolheu o substitutivo Euclides Scalco recebeu 45 votos dos Srs. Senadores. A exem-

plo do que ocorreu, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, quando 267 Deputados votaram favorável ao Substitutivo Euclides Scalco contra 56 votos ao Projeto José Lins

Nós, de longa data, Sr. Presidente, lutamos para que os farmacêuticos e bioquímicos não viessem a ser prejuicados. Quando em 78, depois do Projeto Biólogos e Biomédicos em substitutivo retornou à Câmara dos Deputados, fomos o relator da Comissão de Finanças e destacávamos, no nosso parecer, o art 5º, não permitindo que o biomédico fizesse análises clínico-laboratoriais e análises bromatológicas.

Depois, já em 79, na nova Legislatura, o projeto tramitou pela Câmara e de um acordo entre a ARENA e o MDB, Partidos de então, e, também, as lideranças de Bioquímicos, Biomédicos e Farmacêuticos, acordou-se, Sr. Presidente, que até julho de 1983, os formados e os estudantes de Biomedicina teriam guarda, desde que apresentassem ou preenchesssem o mesmo currículo dos Farmacêuticos e Bioquímicos.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, o Conselho Federal de Educação, que não fiscaliza coisa alguma, colocou em xeque uma mocidade briosa deste País, que é a mocidade estudantil que paga fábulas, Sr. Presidente, para estudar. E, no entanto, o que ocorreu? Hoje, os jovens de Biomedicina saíram chorando. De outro lado, é evidente, saíram alegres, contentes, estão festejando, os estudantes de Bioquímica e Farmácia, porque é um direito deles, análises clínico-laboratoriais pertencem, exclusivamente aos farmacêuticos e bioquímicos e não aos biomédicos como queria o projeto do Sr. Senador José Lins

Em 1979, a Câmara e o Senado aprovaram e Sua Excelência, o Senhor Presidente da República sancionou o projeto. Entretanto, o Conselho Federal de Educação, que não fiscaliza coisa alguma, permitiu que esses donos de faculdades de Biomedicina matriculasse alunos e não os orientou não os alertou de que a partir de julho de 1983, jamais poderiam naturalmente ter o direito da análise clínico-laboratorial e bromatológica. O Conselho é responsável por isto.

Sr. Presidente, daqui, desta tribuna, quero fazer uma solicitação aos alunos de Biomedicina que saíram chorando daqui, hoje, para que requeiram seus direitos, pedindo a devolução do dinheiro dessas faculdades que são verdadeiros comércios da educação. Laquearam a boa fé dessa juventude, Sr. Presidente, e não é possível continuar assim. Ou se destitui o Conselho Federal de Educação e, para isso, nós estamos pedindo até uma CPI, Sr. Presidente, já tenho as assinaturas regimentais.

Então, a juventude que saiu daqui, hoje, chorando, deve requerer em juízo a devolução do dinheiro desde a hora que começaram a estudar, das faculdades, dos donos das faculdades que acompanharam *pari passu*, pagando altos preços e esses alunos aqui nos hotéis, enquanto os Bioquímicos e Farmacêuticos não tinham nem o direito para residir, tinham que bater à porta dos Deputados, ou de outros, ou da Universidade de Brasília ou, então, até dormindo em barracas.

Mas, este é o apelo que eu faço desta tribuna, precisamos realmente que a Comissão Parlamentar de Inquérito, que estamos solicitando na Câmara dos Deputados, possa levantar toda esta problemática, porque o Conselho Federal de Educação jamais está fiscalizando. A Educação está na mão de comerciantes que não entendem nada do assunto, e a verdade está aí, hoje, o Senado votou com a Câmara, votou com o substitutivo do Deputado Euclides Scalco.

Mas, tenho a certeza, Sr. Presidente, que essa juventude que saiu chorando, hoje, eu lutei contra eles, mas o direito deles eu defenderei, porque entendo, Sr. Presidente, que eles têm que requerer em juízo a devolução do dinheiro porque foram iludidas na sua boa fé pelos donos de faculdades.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Evandro Ayres de Moura.

O SR. EVANDRO AIRES DE MOURA (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão de orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero denunciar, neste momento, um crime desumano que está sendo praticado pelo Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição contra as crianças, as mulheres grávidas e as nutrientes do Ceará.

Acaba-se de determinar que os postos do INAN só pode funcionar nos postos médicos do Governo do Estado. Com isso, desativam aqueles que funcionam nos sindicatos, nos postos médicos dos municípios, enfim, que servem nos lugares mais distantes onde não há posto médico do Estado, aqueles que mais necessitam, que estão com fome, no momento.

No município de Aquirá, onde estive domingo, vão ser desativados, no dia 1º, mais de 4 mil crianças, senhoras grávidas ou que estão alimentando suas crianças, porque funciona na colônia dos pescadores, no sindicato rural, na prefeitura, ou em posto médico da prefeitura.

É um crime que não pode ser realmente perpetrado, ficar só nessa ameaça, porque o Ministro da Saúde, o Presidente do INAN, Dr. Betoldo Cris, têm que revogar uma ordem dessa tecnocracia que, num gabinete de ar condicionado, nunca souberam o que é fome, mas nem nunca passaram necessidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PDS — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão de orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Jornal *O Estado de S. Paulo*, de ontem 27 de setembro de 1983, traz estampada a notícia que dá conta de reunião que mantiveram no Ministério da Educação e Cultura, os Secretários de Educação dos Estados. E, ali, a Exm^a Ministra Ester de Figueiredo Ferraz, com seus assessores, defendeu a tese de uma maior destinação, de recursos diretamente para os municípios brasileiros, isso baseado no princípio da descentralização, do fortalecimento do município de que tanto se tem falado nessa Casa, e sobretudo tendo em conta o fato de que:

A nova lei do salário-educação cria um percentual de 25% dos recursos da cota federal do salário-educação para os programas municipais ou intermunicipais de ensino de 1º grau. Isto em valor, representará Cr\$ 35 bilhões em 1983, cujos critérios de distribuição estão sendo estudados pelo MEC. Contudo em princípio, o MEC pretendia fazer esta distribuição diretamente aos municípios com o objetivo — entre outros também relacionados, mas de menor importância —, de evitar discriminações partidárias na sua distribuição.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu pronunciamento, neste momento, visa justamente aplaudir a iniciativa da Ministra da Educação, no momento em que ela se preocupa com o fortalecimento das ações de Educação ao nível do município. E cito ainda, por achar de extrema importância, intervenção da professora Ecilda Ramos de Souza. Diretora Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, quando diz que:

"Os que defendem a descentralização com a retórica da centralização apenas gostariam que a descentralização se encerrasse em seu nível de poder"

Isto é, os Secretários de Educação dos Estados, quase que pela sua unanimidade, se manifestaram contrários, naturalmente preocupados com a perda de poder, e esquecidos da tese da descentralização — do municipalismo e do fortalecimento do poder local que todos têm defendido, ao menos do ponto de vista retórico. Daí por que, louvo a atitude da Ministra de Educação, e espero que os parlamentares, com assento nas duas Casas do Congresso, que têm se manifestado inúmeras vezes em

favor do municipalismo, da maior destinação de recursos para os municípios da descentralização do poder e dos recursos, também serem fileiras ao lado do Ministério de Educação e Cultura, na sua intenção louvável de destinar um maior volume de recursos, no ano de 1983, diretamente para os municípios brasileiros. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Délia dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente e Srs. Congressistas:

Em relação ao Decreto-lei nº 2.045, inúmeros Senadores e Deputados, nesta Casa, já tiveram a oportunidade de emitir suas opiniões inofensivas, claras no sentido da inconstitucionalidade desse texto enviado pelo Poder Executivo, bem como, demonstrando suas inconveniências sociais.

Fora do Congresso, diversos segmentos da sociedade também se pronunciaram contra o referido decreto-lei. O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, unanimemente, considerou o decreto-lei inconstitucional. Ainda agora, no dia 26 do corrente, o Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco, ao julgar o dissídio coletivo de 240 mil canavieiros fixou em 100% do INPC o reajuste salarial, o que significa a rejeição do decreto-lei em apreço. A dota decisão do Tribunal Regional do Trabalho honra a magistratura brasileira.

Mas, Sr. Presidente, o motivo que me traz também a esta tribuna é exatamente para registrar, nos Anais desta Casa, o trabalho feito pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos de São Paulo, em que, após um profundo estudo sobre a matéria, isto é, sobre o Decreto-lei nº 2.045, mostra que o referido documento constitui o mais violento arrocho salarial contra os trabalhadores.

E nesse sentido, eu peço a V. Ex^a que seja feito o registro, porque li e reli o referido documento e, de fato, representa uma peça clara, uma peça que demonstra de maneira definitiva que o Decreto-lei nº 2.045 é, em verdade, um atentado contra os interesses gerais dos assalariados. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DÉLIO DOS SANTOS EM SEU DISCURSO

DECRETO-LEI N° 2.045

O MAIS VIOLENTO ARROCHO SALARIAL

O Decreto-lei nº 2.045 representará arrocho salarial para todos os assalariados sob o regime de CLT. Todos os trabalhadores a partir de agosto, terão um reajuste salarial, igual a 80% do INPC — Índice Nacional de Preços ao Consumidor dos últimos seis meses. É bom lembrar que o INPC foi “expurgado”, isto é, não levou em conta o verdadeiro aumento dos preços pelo menos nos meses de junho e julho desse ano.¹

O Tamanho da Perda em Seis Meses

Para medir a perda salarial dos trabalhadores, com o Decreto-lei nº 2.045, comparamos a elevação do custo de vida do DIEESE com o INPC no período de fevereiro a julho.

O custo de vida da família assalariada subiu 71,7%, enquanto o INPC calculado pelo governo foi de 58,1%. Pelo Decreto-lei nº 2.045, os reajustes salariais só poderão ser reajustados em 80% desse percentual, serão, portanto, de 46,48%. A diferença entre o índice de custo de vida do DIEESE e o que os trabalhadores receberão será de 25,22%, isto é, a perda dos assalariados será de 25,22%.

Em outras palavras, para que um salário, reajustado em março desse ano, mantivesse o mesmo poder aquisitivo daquele mês (conseguiisse comprar, em média, os mes-

mos produtos e serviços que comprava em março), precisaria ter um reajuste de 71,7%, em setembro. Tomemos como exemplo um salário de Cr\$ 100.000,00 (2,9 salários mínimos). Segundo o índice de custo de vida do DIEESE, o salário deveria ser reajustado para Cr\$ 171.000,00 agora em setembro. Pelo Decreto-lei nº 2.045 passará a Cr\$ 146.480,00. A perda é de Cr\$ 25.220,00, que representa 14,7% do salário corrigido pelo custo de vida do DIEESE.

Para um trabalhador, cuja jornada diária de trabalho é de 8 horas (240 horas mensais), essa perda representará, por mês, **35 horas e 15 minutos**. Ou 4 dias, 3 horas e 15 minutos. Essa será a perda mensal nos próximos seis meses.

A Perda a Partir do Sétimo Mês

A taxa de inflação tem se elevado nos últimos meses. Estimando uma variação de preços equivalente a atual, para o próximo semestre, tanto para o INPC como para o custo de vida do DIEESE, teremos a seguinte situação: pelo INPC o salário de Cr\$ 100.000,00 passaria para Cr\$ 214.563,90; pelo índice de custo de vida do DIEESE, o mesmo salário passaria para 294.808,90.

Em março de 1984, a perda mensal do trabalhador aumentaria para Cr\$ 80.245,00, correspondente a 27,2% do salário corrigido pelo custo de vida do DIEESE. Essa perda representará por mês **65 horas e 20 minutos ou 8 dias, uma hora e 20 minutos** numa jornada de 240 horas mensais (8 horas diárias). A perda mensal representa mais de um quarto do mês de trabalho. Portanto, no atual ritmo de crescimento do custo de vida, em 2 semestres de aplicação do Decreto-lei nº 2.045, o trabalhador deverá perder 79 dias, 5 horas e 45 minutos de salário, o que significa perder o 13º salário, o 12º salário e mais 19 dias, 5 horas e 45 minutos do 11º salário.

A Perda Depende da Inflação

Considerou-se que a inflação, ao longo do próximo semestre, seria a mesma do semestre findo. Contudo, pelos últimos aumentos mensais de preços, não está descartada a hipótese de que o aumento dos preços nos próximos meses seja maior.

Nesse caso, as perdas salariais crescerão, uma vez que quanto maior o INPC, maior será a perda dos trabalhadores. Por exemplo, para o período de fevereiro a julho o INPC foi fixado em 58,1%. O reajuste salarial para os trabalhadores será 46,48%. A diferença é de 11,62%.

Se o INPC crescer para 65%, o reajuste ficará em 52%, sendo que a perda crescerá para 13%.

Quem Ganhará Com Isso

Então quem ficará com aqueles 25,22% que os trabalhadores deixarão de receber?

Através da RAIS — Relação Anual de Informações Sociais de 1981, atualizamos (*) a massa salarial para julho de 1983, com base no INPC.

Para o total de assalariados do país, a aplicação do Decreto-lei 2.045 representará uma perda, em cruzeiros atuais, da impressionante cifra, de 412,2 bilhões por mês.

Visto de outra forma, as empresas em geral e o Estado, deixarão de pagar esse montante de salários. Chamamos esse montante de “recursos extras” que os trabalhadores estarão doando às empresas e ao Estado.

Esses “recursos extras” crescerão para 1,3 trilhão de cruzeiros por mês a partir do próximo reajuste semestral se for mantido o atual percentual de variação de preços.

(*) Os dados da RAIS-81 referem-se a rendimentos mensais, considerando como tais, os declarados a título de remuneração de trabalho para fins de recolhimento de Imposto de Renda da Pessoa Física. Desse modo, além do salário base, inclui-se o 13º salário, as horas-extras, os adicionais (gratificação de férias, gratificação por tempo de serviço, etc.). A correção da massa de rendimentos usa a hipótese simplificadora de que todos os valores foram corrigidos na mesma proporção.

Se este crescer, esses possíveis ganhos das empresas e do Estado aumentarão.

A transferência salarial para os empregadores em 1 ano, atingirá o montante de 10,7 trilhões de cruzeiros que representam 16,3 bilhões de dólares ao câmbio atual. Isto é, fazendo uma comparação com a dívida externa brasileira, os trabalhadores (que não foram os responsáveis por ela), desembolsarão o equivalente a aproximadamente 16% dessa dívida.

Esse é o impacto do Decreto-lei 2.045 para os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra a Deputada Cristina Tavares.

A SR^a CRISTINA TAVARES (PMDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente e Srs Congressistas:

O Decreto-lei nº 2.045, antinacional, antipopular, anticonstitucional, inconstitucional, tem merecido o repúdio da Nação brasileira, do povo trabalhador. E trago a este Congresso Nacional duas significativas manifestações ocorridas no Estado de Pernambuco, no agreste meridional: a manifestação do Sindicato dos Bancários de Garanhuns, e a Carta de Garanhuns ao Congresso Nacional.

O repúdio da classe trabalhadora ao Decreto-lei nº 2.045, que significa o genocídio do povo trabalhador brasileiro, vem se tornando cada vez mais intenso; são milhares de manifestações no território nacional que demonstram que o País não aceitará, não acatará a renúncia da soberania brasileira a que a nossa política trabalhista, a nossa política salarial esteja submetida aos interesses do capital financeiro internacional, e que seja o Presidente dos Estados Unidos quem venha a dizer qual deverá ser a nossa postura, a postura do Congresso Nacional a respeito do Decreto-lei nº 2.045.

Sr Presidente, tenho a certeza de que nenhum Senador do PDS deverá passar pela privação de presidir uma sessão em que esse Decreto-lei nº 2.045 haverá de ser derrotado, pelo simples fato de que o Governo não ousará enviá-lo a este Congresso Nacional até o dia da sua votação.

Sr Presidente, peço a V. Ex^a que considere como parte integrante do meu pronunciamento a Carta de Garanhuns ao Congresso Nacional e a manifestação do Sindicato dos Bancários do Município de Garanhuns, em 23 de setembro de 1983 (Muito bem!).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A DEPUTADA CRISTINA TAVARES EM SEU DISCURSO:

CARTA DE GARANHUNS AO CONGRESSO NACIONAL

Os Sindicatos de Trabalhadores Urbanos e Rurais do Agreste Meridional de Pernambuco, a Sociedade de Medicina de Garanhuns, a Subseccional da Ordem dos Advogados do Brasil, a Associação das Mulheres de Garanhuns, a Associação Unitária dos Feirantes de Garanhuns, as Associações de Bairro de Garanhuns, os Diretórios Municipais do PMDB e do PT do Agreste Meridional, reunidos em Ato Público, às 17 horas do dia 23 de setembro, na Avenida Santo Antônio, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, deliberam expressar a sua opinião que, livre e democraticamente, rejeita a imposição ilegítima e o sacrifício injusto.

Forjado nos idos de junho de 1983 e em vigor no dia 1º de agosto, o Decreto-lei nº 2.045 impõe insanamente a limitação de 80% nos reajustes salariais, em relação ao INPC expurgado. É um retrocesso nos direitos adquiridos dos trabalhadores, incompatível com a inflação desmedida e o custo de vida insuportável. Significa mais uma provocação do sistema contra o trabalhador e o povo brasileiro.

Especialmente no Nordeste, mil vezes expoliado, sacrificado e assolado pela seca de cinco anos, cujas consequências dramáticas o Decreto-lei nº 2.045 haverá de acentuar: em êxodo rural, em desemprego, em recessão, em carestia, fome e miséria. A perda da capacidade aquisitiva dos trabalhadores, particularmente no Agreste Meridional de Pernambuco, provoca o fenômeno dos braços cruzados dos comerciários nas casas comerciais; avolumam-se as execuções e as concordatas, inclusive no incipiente Distrito Industrial; a insolvência dos proprietários rurais obriga-os a uma renegociação multiplicadora de suas dívidas. O Judiciário, sem recursos financeiros e condições mínimas de funcionamento, vê-se na impossibilidade da plena satisfação da prestação jurisdicional do Estado, a segurança social ameaçada com o aumento da delinquência e das anomias sociais. A fome, a doença, a mortalidade infantil são os indicadores da insuficiente ou inexistente política de saúde e saneamento. Bem diz a Associação Médica Brasileira que "a pior doença do Brasil é a política econômica".

Política econômica voltada para a satisfação do mercado externo; subordinada aos interesses dos grupos estrangeiros exportadores de capital de empréstimo, a juros de demais despesas exorbitantes; resultado do ufismo aventureiro e inconseqüente, que ora colhe tempestade, sujeita às imposições e disciplinas convencionais do Fundo Monetário Internacional, que não preserva os interesses nacionais, mas os dos credores internacionais, mais inclementes que a seca nordestina. Política econômica que subordina cento e vinte e quatro milhões de brasileiros às decisões dos "caolhos em terra de cego...", negando, ilegitimamente, aos empresários, aos trabalhadores, aos políticos e demais segmentos da nação, a participação justa; política econômica em que os números: 2.012, 2.024, 2.045, são números fatídicos e trágicos, porque negam ao trabalhador e ao povo brasileiros a dignidade e o direito à sobrevivência.

Diante da insensibilidade tecnocrática — anti-popular e anti-nacional —, urge que se manifestem os brios, a sensibilidade e o poder de decisão dos Congressistas Nacionais, como já o fizeram na rejeição do Decreto-lei nº 2.024, eles que são os legítimos representantes do povo brasileiro, herdeiros e continuadores dos Próceres que forjaram a Nação brasileira.

As categorias profissionais e demais segmentos da sociedade do Agreste Meridional de Pernambuco, presentes ao Ato Cívico, clamaram os Nobres e Dignos Senadores e Deputados à REJEIÇÃO do Decreto-lei nº 2.045, seus congêneres e substitutivos, que venham a sacrificar ainda mais o povo e os trabalhadores do Brasil.

Acreditam que esta é a vontade da Nação brasileira! Garanhuns — Pernambuco, aos 23 de setembro de 1983. — Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Garanhuns — Ordem dos Advogados do Brasil — Subsecção de Garanhuns — Sociedade de Medicina de Garanhuns — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Garanhuns — Associação dos Moradores de Monte Sinai — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Bento do Una — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lajedo — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Calçado — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmeirina — Associação dos Moradores de Heliópolis — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Angelim — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Águas Belas — Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Canhotinho — Associação das Mulheres de Garanhuns — Comissão de Ajuda às Vítimas da Seca — Partido do Movimento Democrático Brasileiro-Garanhuns — Partido dos Trabalhadores-Garanhuns — Município de Angelim — Secretaria de Planejamento Municipal — Associação de Moradores da Liberdade-Garanhuns — Comissão de Assistência das Vítimas da Seca da Diocese de Garanhuns.

DISCURSO DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE GARANHUNS NO DIA 23-9-83

O Sindicato dos Bancários de Garanhuns vem, de público, saudar a todos os presentes e em particular, a Federação das Mulheres Pernambucanas, a Federação dos trabalhadores na Agricultura de Pernambuco, a Associação dos Médicos de Garanhuns, partidos políticos, trabalhadores urbanos que presenciam este grandioso ato cívico contra o espúrio e anti-povo Decreto-Lei nº 2.045.

Saudamos, também, o Congresso Nacional, os parlamentares do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido Democrático Trabalhista, Partido dos Trabalhadores e os 11 Deputados do Partido Democrático Social que disseram Não, no dia 21-9-83, ao Decreto-Lei nº 2.024, numa clara prova de força, grandeza e patriotismo dos que fizeram do voto recebido compromisso com o povo e a Nação.

Saudamos a luta dos trabalhadores brasileiros que ajudou e criou a possibilidade deste ato de denúncia do Decreto-Lei nº 2.045, fonte de miséria, fome e desespero para a família brasileira.

Companheiros,

A mesquinha vontade de destruir o nosso País de maia-dúzia de agiotas internacionais e alguns componentes do governo, tendo o Sr. Delfim à frente, tenta tirar a todo custo, de nossos bolsos, o alimento de nossos filhos.

Primeiro forçaram o nosso País a buscar dólares no estrangeiro e juros altíssimos, aumentando a dívida externa, desprezando a indústria e a empresa nacional, dando em troca as riquezas de nossa Pátria aos gringos.

Depois, disseram que o responsável pela crise criada por esses incompetentes era culpa do salário e do trabalhador. E veio o arrocho salarial, a miséria, a fome, inflação nas alturas e carestia nunca vista.

Não satisfeito com a situação do País, mais uma vez o Delfim ataca de novo. Preparou o maldito 2.045 para reduzir ainda mais os salários, falsificou de novo a inflação, aumentou o desemprego e o desespero dos pais de família por não poderem impedir a situação. E fez mais o balofô cortou a produtividade, fez ameaças ao Congresso e a inflação chegar aos 200%.

Nós bancários temos sentido isto bem de perto só neste ano perdemos mais da metade de nossos reajustes, cortes, em alguns de nossos direitos porque o Delfim achou que eram "mordomias".

Companheiros,

A hora é grave!

O Nordeste é um barril de pólvora, como falou o governador do Ceará. E a situação não está péssima só no Nordeste, mas em todo o País.

Aprovar o 2.045 só interessa aos agiotas internacionais e seus moleques de recado no Brasil.

O bom senso clama contra este monstruoso pacote. A camisa-de-força do FMI não cabe na grandeza e gigantezza de nosso País.

Hoje, em todo o País o grito é um só! NÃO AO 2.045.

Os governadores do Nordeste, do Sul, de todos os partidos, todos os sindicatos, federações de trabalhadores e de mulheres, associações de moradores, empresários, militares, enfim, todos os 130 milhões de brasileiros estão numa só corrente em repúdio a esse Decreto-Lei. A luta é grande e cresce vertiginosamente. no dia 21 de julho passado, fomos às ruas em todos os cantos do Brasil. Em São Paulo 2 milhões pararam, no Rio, 120 mil pessoas foram às ruas em passeata pela defesa da Pátria ameaçada; em Pernambuco, os protestos ocorreram em Recife, Caruaru e Arcoverde. O grito sai de 130 milhões de gargantas: FORA DELFIM! FORA FMI!

Esta é a hora de acabarmos com esta maldita política! O Brasil tem que crescer para não ser devorado pela sanguinosa das multinacionais e os gringos agiotas.

Viemos à Praça pública para juntarmos nossas vozes ao coro de salvação da Pátria! Viemos exigir a rejeição do 2.045 e a demissão dos patetas econômicos Delfim e Galvães. Exigimos, também, o fim desta política econômica e temos a consciência que só a suspensão dos pagamentos desta dívida, ou seja, a moratória, é o veículo que levará o Brasil à tranquilidade do desenvolvimento, paz social e progresso.

O dinheiro do País tem que ser aplicado aqui, nosso País. Em vez de mordomias delfinianas, queremos creches, escolas, empregos, melhores condições de vida e salários decentes.

Estamos nesta luta de corpo e alma junto aos trabalhadores de todo o Brasil que, no próximo dia 30 irão se manifestar, mais uma vez em repúdio a este pacotinho sem vergonha, na II Jornada Nacional de Protesto contra o 2.045.

Sem dúvida alguma, mais uma vez a unidade será vitoriosa como foi anteontem: o soberano Congresso Nacional derrubará o 2.045 e abrirá o caminho para a real independência do nosso País. Os incompetentes do Delfim e Galvães que arrumem suas malas, parem com ameaças de novos pacotes e chantagens, porque a força e a unidade do povo é muito maior do que eles pensam. E todos juntos, cantaremos a vitória e varreremos de nosso País os que querem a miséria e a fome!

FORA FMI! FORA GALVÃES E DELFIM!
MORATÓRIA JÁ!
VIVA O BRASIL!

Garanhuns, 23-9-83.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Trouxe hoje, a esta Casa, o Professor Celso Furtado, algumas considerações e reflexões sobre a nossa realidade brasileira em termos de dívida externa, que julguei da mais alta gravidade, e por isso, oportuno trazê-las a este Plenário.

O Professor Celso Furtado recordava que, em outros tempos, quando participou do Governo deste País, quando se tratasse de discussões sobre a nossa reserva cambial sobre mudar-se de posicionamento, convocava-se o Conselho de Segurança Nacional, discutia-se detalhadamente, distribuíam-se responsabilidades e firmava-se o compromisso numa ata, que passava a constar da política e das decisões maiores deste País.

Nós estamos vivendo momentos, em relação às reservas brasileiras, que nunca chegaram a níveis tão assustadores como agora, em que o próprio Fundo Monetário Internacional criou um conceito circunstancial para definir a nossa situação como reservas negativas, onde se pré-financiam as importações e, por outro lado, hipotecam-se as exportações; isto é, o que exportamos hoje já recebemos o dinheiro ontem, e o que iremos exportar amanhã estamos recebendo o dinheiro hoje.

E não se tem conhecimento de quem tomou a decisão de dirigir o País para uma situação de absoluta exposição de fraqueza por não ter nenhuma reserva. Não se sabe se foi o Conselho Monetário Nacional, se foram as autoridades ligadas ao Ministério da Fazenda, autoridades ligadas ao Banco Central, ao Planejamento, ou se foi o Conselho de Segurança Nacional. Não sabemos se, realmente, o Conselho de Segurança Nacional foi ouvido, se decidiu sobre isso, se tem documento sobre isso, ou não tem, ou não se considera mais que esses níveis de reservas líquidas do País são assunto da Segurança Nacional.

Acho que não há questão mais grave do que essa de expor o País a uma situação de reservas negativas, onde em qualquer medida do comércio internacional contra este País, não teremos absolutamente nenhuma defesa. E se isso não fosse uma questão de Segurança Nacional, o

que seria, então, assunto de interesse da Segurança Nacional?

De forma que, neste registro, quero dizer a esta Casa que estranhamos muito esse enfraquecimento, essa perda de controle do Governo sobre a questão econômica, sobre a questão da dívida interna e externa e, especialmente, este descontrole em relação a assuntos que nos deixam expostos a uma situação perigosa, a nível internacional.

É uma situação que realmente traz preocupação a todos os brasileiros. Faz parte deste quadro a resposta que eu pessoalmente ouvi e vi o Presidente da República dar a mais de mil prefeitos que aqui vieram dos mais longínquos recantos deste País, para reivindicar reforma tributária. Estas perdas de controle são extremamente graves, e neste ambiente é que se opera o maior volume de corrupção que a História deste País já ouviu, viu e está vendendo.

Ainda hoje, recebemos denúncias de mais organismos ligados ao Governo Federal, que estão vivendo um verdadeiro clima de fim de festa, isto é, vamos aproveitar agora porque está acabando, vai acabar logo.

Este era o registro. Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 28 de setembro de 1983.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Jorge Kalume, pela nobre Sr^a Senadora Iris Célia, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1983, que “Estende aos Deputados Estaduais e aos Vereadores a inviolabilidade no exercício do mandato”.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. Senador **Jutahy Magalhães**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer nº 91, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei nº 2.040, de 30 de junho de 1983, que altera a legislação do imposto de renda, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Siegfried Heuser, para discutir o projeto.

O SR. SIEGFRIED HEUSER (PMDB — RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Congresso discute, esta noite, um projeto de lei da maior importância, de tantos quantos tenham sido expelidos através do artifício introduzido no relacionamento entre esta Casa e o Poder Executivo. Este Decreto-lei nº 2.040, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, vai definir uma posição de seriedade da coisa pública por parte deste Congresso, vai ou não validar um comportamento que diz diretamente à veracidade dos propósitos enunciados a toda hora pelos congressistas, reclamando austeridade

no trato da coisa pública, reclamando austeridade dos detentores do poder e responsabilidade dos representantes do povo.

A imprensa noticia diuturnamente, e esta Casa, durante todas as sessões que realiza, denuncia a corrupção, denuncia dinheiros mal havidos, denuncia irresponsabilidade e leviandade no trato da coisa pública.

Pode haver dúvidas, Sr. Presidente, se todas essas denúncias são ou não fundamentadas, pode haver até um exagero nessas denúncias. Funcionam na Casa, inúmeras Comissões de Inquérito para apurar desvios na Federação, mas creio que nenhum parlamentar vai se prestar a ser conivente com o roubo, com a corrupção, com os dinheiros mal havidos, acima de Partidos, sentindo apenas a responsabilidade que tem com o zelo da coisa pública.

Por incrível que pareça, Sr. Presidente, não sei a que atribuir as razões de ser encaminhado ao Congresso Nacional um projeto de lei que legaliza, que pretende tornar limpos dinheiros sujos, impedindo uma ação fiscal. É expresso o texto do Decreto-lei nº 2.040, para todos aqueles que através dos vinte e tantos anos, tenham sonegado o Imposto de Renda, tenham ganho no jogo do bicho, tenham havido comissões em negócios escusos, tenham assaltado bancos e guardado o fruto do roubo, desde que depositem esses montantes em cadernetas de poupança.

O Art. 1º deste Decreto-lei diz, desde logo:

Art. 1º Não ensejará instauração de processo fiscal, com base em acréscimo patrimonial a descoberto, a inclusão, na declaração de bens relativa ao exercício financeiro de 1984, de valores depositados em cadernetas de poupança do sistema financeiro de habitação, ou aplicados em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN ou em título da dívida pública estadual ou municipal.

Nunca se viu isto neste País, Sr. presidente: uma anistia ampla, total e irrestrita para os ladrões da Nação, para os que roubam, para os que sonegam. E veja, Sr. Presidente, que não se trata apenas de uma anistia parcial, anistiando-se os juros de mora, as multas, a correção monetária. A anistia é absolutamente total.

São chamados a execuções judiciais aqueles que se atrasam no recolhimento dos seus impostos, aqueles que, por uma razão ou outra, não incluiram na sua declaração rendimentos, por terceiros declarados públicos e notórios; leva-se-lhes às barra^s dos tribunais, tira-se-lhes, inclusive, a casa própria, mas aqueles, Sr. Presidente, que durante vinte e tantos anos sonegaram impostos, estes, agora, têm uma ampla e confortadora anistia.

O que pensar, Sr. Presidente, de um projeto desta natureza, ao qual o Presidente da República dá foros de urgência e de interesse público relevante? A chancela oficial aos sonegadores, aos ladrões, aos propineiros, àqueles que todas as semanas acertam no jogo do bicho, e outros tipos de fraude, de corrupção? A própria imprensa, Sr. Presidente, quando se anunciou o propósito do Governo mandar a esta Casa um projeto desse tipo, estampou manchetes como esta: “Dinheiro sujo ficará limpo nas cadernetas”.

Mas, Sr. Presidente, até onde chegará esta Nação, em que o Executivo, que arrota decoro, se dispõe, inclusive, a processar Deputados, por essa ou aquela razão, por muito menos do que aqui se pretende perpetrar? Qual é a credibilidade que nós e o povo brasileiro devemos ter para com o Ministro da Fazenda, que, a pretexto de desovar dinheiros aplicados em dólares, e apenas é este o pretexto, purga o pecado contra a Nação brasileira de uma sonegação de mais de dois decênios. O projeto aí está tão importante quanto o 2.024, tão importante quanto o 2.045, porque se esse projeto não for rejeitado, se esse projeto não merecer a repulsa do Congresso Nacional, este Congresso perde a autoridade de querer apurar fraudes, corrupções e outros crimes contra o patrimônio nacional. Os avulsos aí estão sendo distribuídos, não é o

orador que ocupa a tribuna quem inventa. Incrivelmente se praticou a ousadia de querer que o Congresso Nacional se torne conivente com a fraude e a corrupção. E estou seguro, Sr. Presidente, de que o Congresso, como fez com o 2.024, haverá, para resguardar a sua responsabilidade, a imagem e a esperança da Nação brasileira, de rejeitar esse projeto de lei, cuja discussão hoje se encerra. O meu apelo se estende muito além das Oposições. Eu sei que em proposições deste tipo, que envolvem a honabilidade dos próprios Deputados, não haverá coloração partidária, haverá, isto sim, uma vontade unânime, porque acho que não tem quem possa defender este projeto de resolução da Casa. A Casa haverá de, por unanimidade, rejeitá-lo e, assim, elevar-se-á sobremodo no conceito da opinião pública. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não havendo mais oradores inscritos para discutir a matéria, vou colocá-la em votação.

O Sr. Augusto Trein — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Augusto Trein, para uma questão de ordem.

O SR. AUGUSTO TREIN (PDS — RS. Para uma questão de ordem.) — Eu quero propor a V. Ex^a que verifique a existência de “quorum”, de acordo com o art. 29, § 2º do Regimento Comum. Caso não haja “quorum”, que seja suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a levanta a questão de ordem e a Presidência, de plano, constata que é evidente a falta de “quorum”.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nos termos do art. 55, § 1º, “in fine”, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19:50 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 74, de 1983-CN (7ª sessão), e do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1983-CN (2ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esta encerra a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 47 minutos)

Ata da 297ª Sessão Conjunta, em 28 de setembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 19 HORAS E 50 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomar Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Sa-

turnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — José Fragelli — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wílly Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vitaldo Frota — PDS

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; Jayme Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novaes — PMDB; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Moraes — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araújo — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Parába

Adauto Pereira — PDS; Aluísio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Bunti — PDS

Pernambuco

Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Josias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Araujo — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Afonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; José Carlos Teixeira — PMDB; Walter Baptista — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Eraldo Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Myrthes Bevilacqua — PMDB; Nelson Aguiar — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agenaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Aildo Teles — PDT; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délvio dos Santos — PDT; Demílio Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Colagrossi — PDT; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Mário Braga — PMDB; Mário Mamede — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Gerardo Renault — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Besone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Osvaldo Murta — PMDB; Ozanam Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Rosemberg Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doretto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Góioia Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoimo — PT; Maluhy Neto — PDS; Marcelo Gato — PMDB; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato —

PMDB: Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemburg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Silveira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiredo — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB;

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gera — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Carlos Martinez — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Norton Mamedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Viana — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan —

PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Facchin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 63 Srs Senadores e 469 Srs Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoino

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Na semana passada, em discurso na Câmara dos Deputados, falei que a sucessão presidencial estava virando o círculo da sucessão presidencial com o lançamento da candidatura do Sr. Mário Andreazza. E, hoje, nos surpreende a seguinte notícia:

“Declaração do Sr. Paulo Maluf. Se chegar à Presidência da República os meus ministros serão convidados, sabendo que não terão qualquer mordomia, a começar pelas casas da Península Sul com piscinas. Receberão apartamentos funcionais e mais nada. Pelo esquema de Maluf apenas o Presidente e o Vice-Presidente teriam regalia de morar em palácios. As casas ocupadas pelos altos escalões seriam leiloadas.”

Não há exemplo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, de maior farisaísmo político; exatamente quem fala sobre isso. A corrida da sucessão presidencial entre gabinetes, entre palácios, vira um círculo, uma farsa e, agora, um ato de farisaísmo político. Porque é exatamente o Sr. Paulo Maluf, que tem uma casa alugada na Península Sul, que não mora em apartamento funcional, como Deputado, chega ao ponto de declarar para a opinião pública que os seus ministros não morarão nas residências da Península Sul.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, são para brincar com a opinião pública, brincar com o povo brasileiro declarações desse tipo. Exatamente o ex-Governador de São Paulo que não teve as suas contas aprovadas pela Assembléia Legislativa. Exatamente o ex-Governador, sobre quem pesam sérias acusações de corrupção, dá uma declaração desse tipo. Eu gostaria de registrar no Congresso Nacional o meu repúdio a esse farisaísmo político do Sr. Paulo Maluf. E, que se a sucessão presidencial continuar como um jogo desse tipo, estaremos diante de farsas ainda mais estarrecedoras e a única saída, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é colocar na rua a campanha pelas eleições diretas para Presidente da República.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Tidei de Lima.

O SR. TIDEI DE LIMA (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Nação vive um momento especialíssimo. Não há setor da Nação que esteja satisfeita com a condução, pelo Governo Federal, dos negócios do Estado.

E, vê-se, Sr. Presidente, na Câmara dos Deputados, no Senado, as Comissões Parlamentares de Inquérito, no dia-a-dia, apurarem fatos que arrepiam os cabelos, tais as implicações que esses fatos contêm de figuras tidas como ilustres na nossa República

É o problema do Relatório Saraiva que envolve o Ministro Delfim Netto e praticamente o batiza de Embaixador 10%, quando esteve na Embaixada brasileira na França, é o problema da CAPEMI que envolve de cima abaixo todo um setor da administração federal, são problemas da CPI Delfim/BNH que envolvem todo um Ministério. Problemas seriíssimos de casos esparsos denunciados desta tribuna do Congresso Nacional e não se vê. Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nenhuma medida efetiva do Poder Executivo desta Nação, de questionamento dos homens envolvidos nesses casos denunciados de corrupção no Congresso Nacional e nas duas Casas que o compõem. É um desasco, Sr. Presidente, à opinião pública e uma falta de sinceridade ao governar a Nação, sinceridade essa que, às vezes, é desculpável pela falta de legitimidade que tem esse Governo que aí está mas, perante aqueles que o sustentaram principalmente as Forças Armadas é indesculpável que o Presidente da República não tome medida nenhuma para apurar realmente os fatos denunciados pelas Comissões de Inquérito destas Casas.

Mas Sr. Presidente ainda mais grave é a desfaçançade com que os setores representativos da comunidade nacional que estiveram ontem aqui, na pessoa dos prefeitos municipais indistintamente de cor partidária, tanto prefeitos do PMDB, do PT, do PMDB, do PDT ou do PDS e não receberam do Presidente da República a devida atenção para um assunto que o Presidente da República, desde 79, em campanha no Rio Grande do Sul, assumiu um compromisso público de rever, que é a reforma tributária, que é a receita dos municípios hoje de chapéu na mão.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, são os casos de corrupção de um lado com o aval da impunidade dada pelo Presidente da República; é a falta de consideração de outro para a classe política representativa dos Prefeitos Municipais indistintamente de partido, também, na pessoa do Sr. Presidente da República no dia de ontem. Então, Sr. Presidente, perguntamos: não há moralidade, não há acatamento de opiniões, não há consideração com aqueles que representam legitimamente o povo brasileiro.

Para onde vai o barco? Para onde vai aportar essa tenebre democracia, frágil democracia, esta fresta de abertura que se conseguiu após 18 anos de escuridão democrática?

É necessário, Sr. Presidente, saber aqueles que realmente aconselham o General Figueiredo, se estes estão interessados em que o processo de abertura continue?

É preciso que o Chefe de Estado se reencontre com a Nação. É necessário que S. Ex^a possa ouvir daqueles que realmente têm interesse na democracia, os conselhos daqueles que estão comprometidos com os anseios populares e deixar de ouvir o conselho daqueles que estão comprometidos com os interesses internacionais e, consequentemente, com seus interesses próprios.

É preciso que o General Figueiredo comece a deixar de ser prisioneiro do Palácio do Planalto, comece a andar pela rua, comece a ver o povo passar fome, a frequentar massas de desempregados desesperados.

É preciso ouvir a oposição, que não é demagógica, que não traz a essa Casa assuntos supérfluos, que traz aqui muitos fatos honestos, reais que acontecem no dia-a-dia. S. Ex^a não pode mais fazer como faz o avestruz: enfiar a

cabeça na terra e não ver o que acontece no mundo. Não pode S. Ex^a, porque usa óculos de lentes verdes, entender que o mundo é verde. É preciso que S. Ex^a ouça os diversos segmentos da sociedade, mesmo aqueles que não estão dentro dos partidos políticos; é preciso entender que um Chefe de Estado não é um chefe partidário, é um chefe de uma nação, e é o grande condutor dessa nação. Ainda está em tempo de S. Ex^a rever as posições que tem assumido; ainda está em tempo de S. Ex^a sentir que não é hora de discutir o poder, a continuidade desse poder, que não é hora de fazer os complozinhos, para se manter no poder com seu grupo político. É hora, isto sim, de enfrentar, de peito aberto, a crise do desemprego; é hora de enfrentar a crise da fome; é hora de enfrentar a dívida externa que está aí; é hora de recuperar a soberania nacional comprometida na última semana com a tomada pelo FMI dessa soberania perante os bancos internacionais, credores do Brasil.

Ainda hoje, na Câmara dos Deputados, entramos com um pedido de convocação do Ministro General Danilo Venturini, Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, para que S. Ex^a, na Câmara dos Deputados, possa dizer se o Conselho de Segurança Nacional apreciou alguma medida delegatária da soberania nacional, para que o FMI possa negociar os interesses do Brasil junto aos bancos credores, quiça até a soberania estejam negociando lá. É preciso que se retome a consciência, não do nacionalismo sectário, mas do nacionalismo realmente patriótico e necessário, para que o futuro desta Pátria não seja comprometido.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Depois que o Sr. Langoni deixou a Presidência do Banco Central, diariamente ele aparece na imprensa, agora, fazendo outros tipos de colocações e sugerindo novas medidas salvadoras deste País, e justificando-se perante à Nação como sendo o homem que deixou o Banco Central por amor ao Brasil. Vejam bem quanto desfaçatez. É preciso que estejamos atentos para esses tipos de cidadãos, bem atentos para a personalidade deles, para a incoerência com que eles se postam diante da Nação.

O homem que, ontem, servia a este Governo, que negocou cláusulas e cláusulas de negócios com o mundo, com outras nações, que sugeriu inúmeras medidas que até foram contestadas neste Congresso e fora dele, agora parece como um herói entre aspas. Ou tem uma intenção futura de abiscoitar, talvez, um Ministério, para mais desgraçar este País, ou então quer regenerar-se perante à Nação pelos erros que cometeu, servindo ao nosso Governo.

Melhor seria que tivesse ficado calado e quieto, e não agora, portando-se como mestre dos conhecimentos econômico-financeiros e trace novas normas de salvação para o País, nas Comissões que depõe ou nas entrevistas que dá. .

Feliz, portanto, foi o Jornalista Lustosa da Costa, que não pensa como nós, tem independência no que escreve, um homem que respeitamos no jornalismo. S. Ex^a dá realmente uma bela demonstração sobre a análise que faz acerca da personalidade de Langoni. Eu gostaria que as poucas frases inseridas no seu artigo, publicado no **Correio Braziliense**, ainda este mês, ficasse nos Anais deste Congresso, para que o Sr. Langoni também soubesse que ele está sendo acompanhado pelo povo brasileiro, após ter desservido nosso Governo.

Vejamos o que diz o jornalista:

O "HERÓI" LANGONI

No Brasil, a morte é geralmente purificadora. Lava todos os pecados. Há três, quatro anos atrás,

morreu Elis Regina. No ato, foi canonizada. Passou a ser santa para os que até a véspera a acusavam de mau caráter e dedo duro.

Depois de 1964, o cara que pede as contas ou é demitido dá-se muito bem, se se estabelecer com a indústria do ressentimento. A Oposição lhe concede indulgência plenária de todos os pecados e crimes cometidos quando no Governo.

No final da era Geisel, o general Hugo Abreu foi catapultado do Palácio do Planalto quando da escolha do seu vizinho de sala, general João Figueiredo para Presidente da República. Passou, no ato, a ser o **enfant gâté** dos "auténticos" do MDB que esqueceram a guerrilha do Araguaia, a invasão da UMB, a intimidação de jornais e jornalistas. Logo depois foi a vez de recuepar Severo Gomes. O próspero industrial paulista, financiador de 1964, co-autor de cassações nos governos Castello e Geisel, terminou senador pelo PMDB; derrotando os antigos cassados e exilados, Almino Afonso e Hélio Navarro.

Tem mais. O mais recente cabo de guerra das Oposições, general Andrada Serpa, até bem pouco sofria da monocromatismo. Via o Brasil todo vermelho. Chamava o ex-senador Jarbas Passarinho de comunista. Precisou, segundo o general Jaime Portella, ser exilado em Paris, no governo Costa e Silva porque queria punições, sanções terríveis.

O general Golbery do Couto e Silva é outro exemplo sensacional. Fundador do SNI, cassador de mandatos nos governos Castello e Geisel, co-autor do fechamento do Congresso e do pacote de abril, pretende passar à História, numa brilhante acrobacia, como Mártir do regime democrático. Tem muita gente a serviço de limpar sua biografia, tentando convencer o País de que ele perdeu o emprego por defender a abertura política contra seus inimigos.

A mais gaiata metamorfose em curso é a que pretende transformar o economista Carlos Langoni, num herói nacionalista que teria perdido a presidência do Banco Central por não querer se dobrar ao FMI. Assim é querer fazer a gente de mais besta do que somos. Langoni é macaca de auditório de Milton Frildman, Chicago's boy, que ajudou o general Augusto Pinochet a tirar o couro dos chilenos. É projeto de Mário Henrique Simonsen" que não deu certo. Está muito mais para 5^a Avenida que para o baixo Leblon. Por ser assim, por pensar assim, negocia todos os acordos com a agiotagem internacional. Curvo o cangote até o chão, diante de todas as imposições do FMI. Como o barco está fazendo água por tudo quanto é lado, quer passaporte para mudar de trincheira. Pretende mudar de vilão a herói a fim de salvar seu projeto de ser ministro. É capaz de dar certo.

O Brasil é assim mesmo um País sem memória. Passa-se de bandido a mocinho, numa fração de segundo.

Desgaste

O desgaste do Governo é de tal sorte que, sexta-feira, nos mais severos gabinetes do Congresso, faziam-se apostas sobre quem substituiria Langoni no Banco Central. Se Mário Tieppo, Assis Paim ou Ronald Levinsohn. É triste, profundamente triste que o Brasil haja descido tanto.

Semelhança

Um ex-Ministro de Médici dizia ontem: "A situação do presidente Figueiredo é igual a do general Costa e Silva em 1969, que obriga seus ministros a exercerem mais controle sobre ele. Até para preservar-lhe a vida".

Vespeiro

É bobagem falar da divisão do PDS. Quem está dividido mesmo é o Governo. Dum lado, Octávio Medeiros e Delfim Netto. Do outro lado, o País. Até quando este divórcio perdurará, só Deus sabe.

LUSTOSA DA COSTA

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Mendonça de Moraes.

O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O jornal **Última Hora**, de hoje, traz uma nota em que um grupo de feministas acusa de distorção o I Congresso de Proteção Materno-Infantil.

Esse congresso se realizou sobre proteção governamental, e foi presidido pela Senadora Eunice Michiles e pela Professora Ana Maria Severino de Mendonça. Ambas do Movimento de Mulheres Democráticas do PDS

Eu adverti alguns participantes da minha região que vieram, enganados, a este Congresso, a respeito das manobras a que eles foram levados, para que observassem a linha dogmática, a linha de conduta daquele Congresso. E a surpresa, antes que outros falassem, movimentos femininos vêm e falam. Declarou a Presidente Miréia Soares.

Que estavam ali "não apenas enquanto feministas mas enquanto cidadãs, já que o congresso não fere apenas a integridade da mulher, mas a dos homens e mulheres, das classes populares". Segundo ela, o que ocorreu no congresso foi uma inversão nos temas, "Deveria ser sobre planejamento familiar e o que acabou acontecendo foi toda uma distorção, pois passou-se a falar de controle da natalidade. E controle da natalidade nas classes baixas", protestou.

As mulheres, membros do grupo, estranharam a realização e os debates desse congresso

Sr. Presidente, elas ficaram estarrecidas porque, na sessão de encerramento, ficou evidente que o Congresso era um meio de fundamentação à campanha eleitoral do Ministro Mário Andreazza e da Senadora Eunice Michiles, que era a Presidente do Congresso, respectivamente para Presidente da República e Vice-Presidente.

Houve uma manobra para que se fizessem a cabeça de muitas mulheres, professoras e moças que aqui vieram, buscando algum conhecimento sobre o Planejamento Familiar na linha do Governo. E esse pessoal foi conduzido, diabolicamente, para uma promoção político-partidário de pessoas que usaram o dinheiro desta Nação, porque nenhum Congressista pagou do seu bolso os custos dos hotéis, de três e quatro estrelas, onde ficaram hospedados.

Denuncio esse fato à Nação, estarrecido, pois numa época de miséria no Nordeste, no Sul, no Centro-Oeste, onde nós estamos importando de tudo, para matar a fome do nosso povo, gasta-se dinheiro, às pampas, com congressos dirigidos, fingidamente, a título de Proteção e Planejamento Familiar, dirigido para proteger campanhas para a Presidência da República.

Deixo, portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu mais veemente protesto com a seriedade que esta Casa merece de mim e de todos os Senhores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, como Líder, a nobre Deputada Irma Passoni.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Gostaria de registrar, aqui, um artigo da *Folha de S. Paulo* que diz o seguinte.

ATÉ QUANDO?

Considerado quase como uma ficção jurídica, de resto em desuso, o furto famélico está sendo atropelado por uma nova realidade ainda mais dramática e sem dúvida real. Aos 13 saques em pequenos estabelecimentos comerciais da periferia de São Paulo, registrados desde o último dia 19 até as 12 horas de ontem, vieram somar-se nada menos que sete durante a tarde e o começo da noite. Os indícios disponíveis já não comportam dúvida de que estamos em face de uma tendência bem mais que esporádica e sem desdobramentos previsíveis. Trata-se, na verdade, de verdadeiros **roubos famélicos**, com todas as implicações que esse neologismo jurídico acarreta.

Somos mais uma vez obrigados a chamar a atenção das autoridades de Brasília para o que se passa em São Paulo. Na raiz desses fenômenos violentos e de tipo inédito está evidentemente a política recessiva acertada entre o governo brasileiro e o FMI. Não é o caso de se retornar, aqui, à viva discussão que essa política vem provocando nos meios técnicos e empresariais, nem aludir novamente à ampla condenação de que ela sucita junto à opinião pública e aos mais diversos grupos da sociedade. O fato é que os sacrifícios que tal política impõe unilateralmente já ultrapassaram os limites do que é fisicamente tolerável na base da pirâmide social. Não é à-toa que os autores desses assaltos coletivos são, em sua quase totalidade, desempregados e favelados.

Gostaria de registrar aqui, Sr. Presidente, porque se nós, hoje, não estivermos numa situação clara, de posicionamento evidente no sentido de qual é a posição que deve ser tomada pelas autoridades brasileiras, porque, na verdade, é a renúncia de uma política recessiva, de desemprego total da Nação brasileira, numa fome total e a retomada do crescimento político brasileiro, se não se renunciar à concentração da terra, à concentração da renda, à concentração do bolo apenas na mão de poucas pessoas e se não se distribuir essa terra numa real reforma agrária, numa real distribuição de rendas vindas da retomada econômica — volto a dizer — no pleno emprego, numa retomada de uma produção imediata de alimentos, neste Brasil, realmente chegaremos a um caos total.

É preciso que se renuncie à submissão internacional e, realmente, se retome esta política brasileira nas mãos de brasileiros que sejam capazes de levar em frente o nosso País. E não há outra saída, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não há outra saída, neste momento, se nós não fortalecermos a eleição direta, a vontade do povo para que retome a sua direção política nacional. Uma das possibilidades imediatas, é se marcar imediatamente eleições diretas, para que se retome a reordenação da política econômica nacional, a retomada da construção desse Brasil que tem que ser nosso.

Gostaria, também, de registrar, aqui, sem comentários, que estamos aqui neste Congresso, na segunda sessão de hoje, e temos na pauta 26 Decretos Legislativos, do nº 2.033 ao nº 2.060, todos com prazos marcados com sessões de votação fixas. E teremos, no mês de outubro, de enfrentar com posição séria o papel do Congresso a examinar esses projetos e votá-los, porque são de extrema gravidade para o povo brasileiro. Não podemos, simplesmente, ignorar o que está na pauta deste

Congresso, a partir desta data, entrando para o mês de outubro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. HAROLDO LIMA — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Haroldo Lima, que falará pela Liderança do PMDB.

O SR. HAROLDO LIMA (PMDB — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Os jornais de hoje dão conta de que houve, ontem, no Palácio do Planalto, o que os jornais consideram ter sido aplausos e vaias ao Senhor Presidente da República.

Aqueles que acompanharam os fatos de ontem, que estiveram acompanhando no Palácio do Planalto centenas de prefeitos e dezenas de vereadores, informam que naquele Planalto não ocorreram propriamente aplausos, mas ocorreram vaias; ocorreram apupos, num primeiro momento que poderiam ser consideradas como uma espécie de ensaios de vaias e, no segundo, momento foram configuradas em verdadeiras desaprovações explícitas da palavra e da opinião do Senhor Presidente da República, expressa sob a forma do que, popularmente, se chama de vaias.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, este fato, a mim parece, desde que surgiu esta República em 15 de novembro de 1889, jamais se verificou nos Anais do País. Na verdade, é um fato insólito. Independentemente da sua configuração específica, esse fato indica um quadro que está acontecendo hoje em nosso País: retrata o nível da crise a que nós estamos sendo levados. Na verdade, já se configura uma contradição e um confronto aberto entre setores representativos do povo brasileiro, prefeitos — há centenas eleitos pelo povo, muitos dos quais são do PDS — e a própria pessoa do Presidente da República.

Ora, Sr. Presidente, isso mostra que a crise, que aqui no País nós vivíamos há tanto tempo, crise financeira, crise econômica, crise social e crise política no seu sentido amplo, crise de falta de legitimidade do Governo, crise de falta de eleições diretas e etc., essa crise toda começou a se concentrar num outro tipo de fenômeno, que é uma crise de poder político, crise do Governo, crise do Governo Figueiredo. Está em xeque a existência e a sobrevivência do Governo Figueiredo, coisa que há dois meses, seguramente, politicamente, não estava posta no quadro político nacional. Surgiu esse fenômeno novo, esse fenômeno aparece, agora, já sob a forma que aqui acabo de me referir. Apareceu, há pouco tempo, atrás sob a forma de editoriais nos principais jornais do País, como é, por exemplo, o *Estado de S. Paulo*, que clama já pela saída do Governo. Diz que o Governo Figueiredo já encerrou, em pleno mandato, o seu tempo de vida, na última página da revista *Veja* há pouco tempo atrás proclamava a necessidade de que o Presidente João Figueiredo renuncie para que o País encontre, novamente, uma alternativa de sobrevivência política e etc. Acho, Sr. Presidente, que estamos enfrentando esse drama peculiar, um drama em que o Governo existente já está posto em questão, não só pelas forças populares, pelas forças democráticas, no sentido geral, como também pelas forças da própria situação vigente. Há setores do próprio PDS, como foi o caso de ontem, centenas de prefeitos do PDS que participaram de um apulpo generalizado insólito nos Anais dessa República, dentro do próprio Palácio do Planalto, conferido ao Senhor Presidente da República.

Creio que essa situação nos merece, agora, uma reflexão sobre o destino geral que vamos ter que percorrer de agora em diante. Creio, Sr. Presidente, que essas coisas estão combinadas com notícias provenientes dos últimos dias e expostas em manchetes de importantes jornais do País. Faço referência a uma manchete do jornal *Correio Braziliense*, que diz mais ou menos, literalmente, o seguinte: “Estados Unidos advertem: 2.045 deve ser aprovado”. Sr. Presidente, isso não é uma manchete de jornal, é uma proclamação de um Secretário de Estado do Governo Americano. E, para o nosso completo desespero, não houve, neste País, de parte das hostes oficiais, no meio de tantos generais que ocupam postos chaves nos escalões da República, não houve um protesto enérgico, não houve um brado de revolta, não houve um grito de indignação nas hostes oficiais. Somente o povo, o povo, os representantes populares é que se indignaram com essa afronta à soberania nacional, já não mais ameaçada, mas atingida em golpe, em cheio, de forma flagrante e imoral.

Esses fatos todos estão relacionados e agora, hoje à tarde, nos minutos finais da tarde do dia 28, chegaram-nos notícias de que rumores estão crescendo, nas redações dos jornais do Sul do País, de que a renúncia do Presidente Figueiredo é algo em curso e que também já se balança, já se especula de que haveria também uma solução traumática com relação a essa sucessão, ao que viria depois do Presidente Figueiredo. Evidentemente, numa República natural, normal, que respeitasse as leis que ela própria se impôs, evidentemente que uma renúncia do Presidente da República, se viesse a se efetivar, teria que ser correspondida, teria que ser legislada, em seguida, pela própria legislação em vigor, ou seja, o Vice-Presidente evidentemente teria que tomar posse e as coisas continuariam, desse ponto de vista, normalmente. Não é o nosso caso e a penumbra começa a rondar os céus do Brasil. Tudo pode acontecer, neste cair da tarde do dia de hoje, em que os rumores começam a circular aqui pelos corredores do próprio Congresso Nacional. E eu, na qualidade de Líder do PMDB em exercício, queria dizer àqueles que são os homens que detêm o poder, àqueles que decidem sobre as coisas, àqueles que podem, eventualmente, até tirar o Presidente da República e não dar posse ao Vice-Presidente, que também não foi eleito, mas que está sendo gerido por uma legislação que temos que alterar, no momento propício, de uma forma determinada e com a participação democrática e popular, àqueles que podem truncar todo esse processo, queríamos dizer, com responsabilidade, que pensem e ponderem bem os fatos que estão se sucedendo neste País.

O nosso País não aceita, o nosso povo não tem condições de aceitar, sob nenhuma hipótese, de forma pacífica, que um Governo, agora, suceda a isso que está aí, que não seja um Governo plasmado numa vocação explícita, patriótica, democrática e popular. Se for um Governo entreguista, antidemocrático e antipopular, que não se considere um Governo provisório, que convoque eleições diretas neste País, para abrir um tempo de liberdade à nossa Nação, que não seja um Governo que afronte o FMI e os Estados Unidos, que não seja um Governo que respeite as liberdades já conquistadas pelo povo brasileiro, alguma coisa de muito grave irá acontecer a este País. Será, por conseguinte, o alerta que queríamos trazer, neste momento, a esta Casa, para que os preceitos constitucionais em vigor, que condenamos e que devem ser totalmente afastados, num processo que tem a participação popular, não seja agora violentado, para menos, ou seja, violentado de uma forma que signifique um retrocesso nas conquistas democráticas e populares que estamos fazendo, com tanto custo, neste nosso País, depois de 19 anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O mercado italiano continua aberto aos esportistas brasileiros que, ao longo do tempo, têm sido atraídos

pelo futebol e, mais recentemente, pelo basquetebol peninsulares.

Alguns dos mais destacados futebolistas, incluindo entre eles Zico, Cerezo, Luvanor, Eloi, foram conquistados pelo milionário futebol da Itália e hoje participam, ao lado de Falcão e outros, dos melhores espetáculos resultantes do campeonato italiano de futebol.

Também o cestobol da Itália, com fortíssimas equipes que participam dos torneios da Europa, já volveram suas vistas para os valores dos principais quintetos brasileiros, e se ontém, para lá iam do Brasil, Ubiratam e Marquinhos, que acabaram retornando, agora, mais próximo, a Itália "importou" o cestobolista Oscar, e ainda bem mais recentemente, outro grande craque do esporte da cesta do Brasil, o campineiro Marcel, nascido de uma família de esportista de nomeada, como foram, no passado, seu pai Ramon e sua mãe Circe.

Há quase 10 anos, no Sírio de São Paulo, campeão consagrado, Marcel vem de ser conquistado pelo Indesit, de Caserta, cidade situada a 16 quilômetros de Nápoles, onde joga Oscar.

Marcel pretende, na Itália, dar curso aos seus estudos de Medicina, acreditando ser o basquetebol italiano o 3º do mundo, com grandes equipes, com o que lucraria, mantendo-se em atividade, para garantir condições para disputar, pelo Brasil, as Olimpíadas de 84.

Em consequência dessa transferência, sofrerá o esporte brasileiro outro desfalque, já que, dentro de pouco tempo também vai para a Itália a voleibolista Ivonete, jogadora do Paulistano, de São Paulo, eis que esposa de Marcel.

Ao mesmo tempo que registramos esses desfalques para o nosso esporte, queremos cumprimentar os pais de Marcel, desejando a este valoroso e consciente az do cestobol brasileiro pleno êxito na sua temporada internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Apresentei, nesta Casa, o Projeto nº 1.568. Este projeto prevê que seja permitida reeleição, uma vez somente, nos Sindicatos e nas Federações. É uma lei de 1943, em que nós assistimos, há mais de 15 ou 20 anos, Presidentes de Sindicatos e de Federações se reelegendo. Isso, realmente, naquela época do Getúlio Vargas e do Jango, era chamado de peleguismo, e essa turma está mandando até hoje, porque é muito fácil: eles manobram os sindicatos e manobram os associados.

Art. 538. A administração das federações e confederações será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) diretoria;
- b) conselho de representantes;
- c) conselho fiscal.

§ 1º A diretoria será constituída no mínimo de 3 (três) membros e de 3 (três) membros se comporá o conselho fiscal, os quais serão eleitos pelo conselho de representantes, com mandato de 3 (três) anos.

§ 2º Só poderão ser eleitos os integrantes dos grupos das federações ou dos planos das confederações, respectivamente.

§ 3º O presidente da federação ou confederação será escolhido dentre os seus membros, pela diretoria.

§ 4º O Conselho de representantes será formado pelas delegações dos sindicatos ou das federações filiadas, constituída cada delegação de 2 (dois) membros, com mandato por 3 (três) anos, cabendo um voto a cada delegação.

§ 5º A competência do conselho fiscal é limitada à fiscalização da gestão financeira.

Então, o que está acontecendo é o seguinte: nós estamos reclamando que, desde 1964, o Governo realmente vem cometendo vários erros, principalmente no setor social, eu reconheço. Nós temos um exemplo, aqui: a Mesa diretora, eleita por dois anos, não pode ser reeleita; na Assembléia Legislativa, só por dois anos; nas Câmaras Municipais, a mesma coisa; Ministro do Supremo, dos Tribunais. A eleição sempre é por dois anos.

Apresentamos um projeto dando oportunidade de se reeleger por duas vezes, com mandato de três anos, e eles querem continuar permanecendo. Eu tenho notícias de que vários Deputados têm recebido dois, três telegramas, protestando contra o projeto de minha autoria, 1.568. Eu gostaria que o PT, que o PDT e o PTB mandassem realmente analisar esse projeto, para verificar que o que está acontecendo é o seguinte: esses dirigentes sindicais estão mandando neste País, quer dizer, estão dirigindo esses sindicatos, há mais de 18 anos, e precisa realmente mudar.

Agora, sou um homem que fiquei afastado 18 anos da vida pública; não participei da revolução; fiquei solidário com o Presidente Jango Goulart. Na hora em que os amigos abandonaram Jango Goulart, eu permaneci do lado dele, entreguei a Prefeitura ao General Guedes, no dia, para não participar da revolução. Agora, assisto aí, de quando em vez, alguns elementos criticando, ou então, prevendo a renúncia do Presidente João Figueiredo. Eu quero dizer, com sinceridade, que sou oposição, não o conheço, não o visitei, não pretendo visitar. Agora, acontece o seguinte: Nós devemos ao Presidente João Figueiredo. Não resta dúvida de que nós tivemos, vamos dizer assim, uma movimentação dos jornalistas, da imprensa, das donas-de-casa, dos comitês dos trabalhadores, dos comitês de anistia. Eles agitaram realmente o País, e Sua Excelência fez a primeira lei de anistia, que é uma grande coisa. Se não fosse isso, se dependesse de outros, eu não estaria aqui. Sua Excelência foi quem mandou e sustentou realmente anistia. Depois, Sua Excelência fez a lei que tornou sem efeito a lei de ilegitimidade. Terminando, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: não estou de acordo com a política econômica do Presidente João Figueiredo. Se dependesse de mim, eu mudava hoje, já teria mudado, há um ano atrás, os Ministros da área econômica. Mas, com a experiência que eu tenho, acho que se com o Presidente Figueiredo está ruim, sem Sua Excelência vai ser pior ainda. Então, o que nós temos que fazer agora, é derrotar o Decreto-lei nº 2.045, e o Congresso Nacional impor uma nova legislação econômica para o País e normalizar realmente a vida democrática. Chega de tirar Presidente. Já são 4 ou 5 militares que ocuparam a Presidência e chega de militar. Está na hora de colocar um civil na Presidência da República. Essa é a minha opinião. Acho que, se com o Presidente Figueiredo está ruim, sem ele pior ainda, porque não sabemos quem é que vem.

Em segundo lugar, acho que, com toda sinceridade, o que devemos fazer, aqui, é mudar a orientação do Governo, derrotar o Governo no Decreto-lei nº 2.045, colocar uma outra legislação e nós é que devemos mudar, o Congresso Nacional. Golpe militar já chega. O País já está cansado disso. Agora, chegou a vez de o Congresso Nacional modificar o que está errado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Desde que assumimos o nosso mandato, que é o primeiro, nesta Casa, temos observado que o Congresso Nacional tem usado a maioria do seu tempo em torno de

dois assuntos: um considero de real importância, o outro que é cedo demais.

O segundo a que me referi é a questão da sucessão presidencial. Nós deveríamos solicitar dos meios de comunicações do Brasil que parasse um pouco com esse assunto, porque temos ainda quinze a dezoito meses até que chegemos a falar e eleger esse Presidente, direta ou indiretamente. Estamos perdendo tempo, os jornais estão perdendo espaço e a Nação está no caos, como estamos vendo. Compete a nós, aqui, não dar guarida a esse assunto que a imprensa levanta a todo momento — a sucessão presidencial. Acho que se o Congresso silenciar um pouco sobre isso, a imprensa, também, o fará silenciar.

Agora, quanto ao segundo assunto, Sr. Presidente, considero realmente grave, é o problema da situação financeira brasileira, é a situação da dívida externa e interna. A dívida interna, hoje, que já chega a dezenas de trilhões de cruzeiros. Ora, Sr. Presidente, numa inflação de 10%, sabemos que isso vai aumentando em mais de um trilhão e meio por mês e, até o final do ano, não sabemos a quanto vamos chegar para poder pagar. Não vamos pagar isso nunca. Externamente, muito menos.

Agora, o que me preocupa, Sr. Presidente, é que os nossos homens, encarregados do sistema financeiro brasileiro, se locomovem semanalmente pelo mundo afora para ir negociar empréstimos, negociar dívidas, rolar dívidas, empurrar dívidas. Acho que está faltando um pouco de coragem e patriotismo a esses homens em chamar os nossos credores a nossa casa, e não irmos a casa deles negociar com eles. Porque o bom comerciante, o bom empresário, quando faz um mal negócio, vai atrás de seus credores para acertar com eles condições de liquidação do débito. E, nós, brasileiros, estamos fazendo exatamente ao contrário. Somos devedores do mundo, nossos credores fizeram maus negócios emprestando dinheiro a nós porque sobravam nos seus caixas, os petrodólares estavam aí, eles nos enfiaram pela goela abaixo e, agora, estão nos exigindo, de todas as formas, juros e pagamentos em prejuízo da Nação.

Acho, Sr. Presidente, que os nossos homens de Governo, o nosso Ministro do Planejamento, o nosso Presidente do Banco Central e o nosso Ministro da Fazenda deveriam passar um telex a todas as organizações a quem o Brasil deve, chamá-las a Brasília, e dizer a eles que devemos e não vamos fugir da dívida, vamos tentar pagá-las, mas, que vamos discutir aqui, nesta cidade, porque nós é que somos os devedores. E se levarmos em consideração, Sr. Presidente, que 70% do capital do City Bank está emprestado ao Brasil, 50% do Chase Manhattan Bank está emprestado ao Brasil, que 50% de outros capitais de outros bancos americanos e europeus estão emprestados ao Brasil, temos certeza que se os convocarmos, eles aqui virão, porque sabem que se não vierem e se declararmos uma moratória unilateral, o prejuízo total será deles, iremos para uma situação difícil, para uma bancarrota, mas eles também irão.

Então, Sr. Presidente, falta patriotismo e coragem. E vamos deixar de gastar dinheiro para ir a Nova Iorque toda semana, vamos deixar de gastar dinheiro para ir para Paris toda semana, vamos chamar os homens aqui porque são os maiores interessados em receber o que devemos.

Estas, Sr. Presidente, eram as minhas palavras, é o apelo que desejo fazer as nossas autoridades. Sejamos mais práticos, sejamos mais comerciantes, sejamos mais empresários dentro deste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações

A Srª Irma Passoni — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Augusto Trein — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Tem a palavra como Líder, o nobre Deputado Augusto Trein.

O SR. AUGUSTO TREIN (PDS — RS) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso Sem revisão do orador.)

— Sr. Presidente;

Passamos, praticamente, todo o dia de hoje, aqui, neste Plenário. Temos acompanhado todo o noticiário nacional, ouvindo todos os pronunciamentos que aqui têm se ferido, todas as opiniões, todas as colocações que estão sendo feitas. Agora, Sr. Presidente, às vezes, ocorre-me um pensamento pelo que é dito aqui, nesta Casa: será que o Brasil é uma ilha ou um País integrado num todo que é a situação mundial em que vivem as nações no dia de hoje.

Pouquíssimos são os países que têm uma economia estabilizada, raríssimos. Praticamente, todos os demais vivem uma grande crise da economia mundial. Fala-se e levanta-se, de modo geral, que a dívida dos países pobres do Terceiro Mundo e em desenvolvimento, não atinge bilhões mas um trilhão de dólares. Todos os países buscando uma forma de sair desta conjuntura que os afoga e os subjuga, violenta as suas instituições, corrompe aquilo que constitui os seus patrimônios de riqueza moral e histórica das nações.

Há pouco Sr. Presidente, eu olhava aqui para um dos jornais do dia de hoje que encontra-se sobre esta mesa, e via que a China comunista está abrindo, através de legislação, a possibilidade do ingresso de capitais estrangeiros sob a forma de *joint venture*, para o desenvolvimento de sua economia que, também, sofre de forma extrema a conjuntura mundial. Há pouco, Sr. Presidente, ainda me passava pela memória os discursos que, aqui, se fizeram sobre a política de educação familiar, controle de natalidade, enfim, sobre toda essa temática de explosão demográfica. Mas, também, há poucos dias, li que um médico chinês, que facultou o nascimento de 80 crianças, foi condenado à morte porque tinha cometido um crime contra a Pátria.

Os concertos, os valores, os enfoques mudam de país para país, de local para local e de hora para hora. Agora, acho que estamos vivendo uma hora grave, uma hora que o fanatismo deveria ser varrido, principalmente, das Casas legislativas e destas Casas aqui, que pudéssemos pensar serenamente, desrido das paixões, que aqui não viéssemos repetir chavões quando precisamos é de soluções, é de análise patriótica, fria e desapaixonada. Na hora em que o Presidente da Nação estende a mão, na hora em que ele se apresenta à Nação com um patrimônio de realizações em prol da democracia e do aperfeiçoamento democrático, fica esquecida a anistia, a abertura democrática, fica esquecido que ainda temos muito a fazer para nos aperfeiçoarmos. E deve-se confiar no homem que tem um passado comprometido com as suas afirmações, querendo uma abertura e um aperfeiçoamento democrático, para esta Nação.

É uma hora grave, Sr. Presidente, e talvez a incompreensão faça com que aqueles que hoje trilham o caminho da incompreensão sintam-se, como eu vi muitos daqueles que incompreenderam Getúlio Vargas lá, em agosto de 1954, arrependidos dos exageros, das denúncias fáceis não comprovadas, da falta de seriedade na hora de gravidade e na falta de senso de justiça.

Nós assistimos, há poucos dias, aqui nesta Casa uma sessão que, apresentada como histórica por um aspecto, mas onde houve, também, aspectos negativos que ninguém quer lembrar, todo mundo procura esquecer, mas que enegrece, dificulta o entendimento e a caminhada, nesta hora.

Sr. Presidente, talvez eu esteja sendo julgado como ridículo, falando numa casa vazia, para ninguém, mas falo para os Anais.

Nesta hora em que estão abertas as CPIs, em que a Oposição é maioria, quando deveria valer-se da abertura democrática e exercer o seu direito de maioria, apurar as irregularidades e trazer uma denúncia comprovada à Nação, vejo Deputados aqui pedirem soluções do Executivo, punindo este ou aquele, ou dando atendimento às denúncias que a Casa está apurando. Vi um próprio par-

lamentar pedir que esta Casa abra mão dos seus direitos, abra a mão da sua soberania.

É uma hora grave, portanto, Sr. Presidente, eu falo para a minha consciência, se não falar para mais ninguém, e falo para os Anais. Porque se amanhã nós deparmos com um desastre, que tudo volte para trás, que a Nação entre num caos, eu posso dormir tranquilo, porque não silenciei na hora grave, mesmo passando pelo ridículo, falando para ninguém, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, destinada à discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1983, que revoga os parágrafos 5º e 6º do artigo 152 da vigente Constituição da República Federativa do Brasil

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

A Srª Irma Passoni — Peço a palavra, pela ordem, Sr Presidente

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, a Srª Irma Passoni.

A SRª IRMA PASSONI (PT — SP) — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29, do Regimento Comum, solicito a V. Exª, dada a evidente falta de *quorum*, o encerramento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — É regimental o requerimento de V. Exª. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 44 minutos.)

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

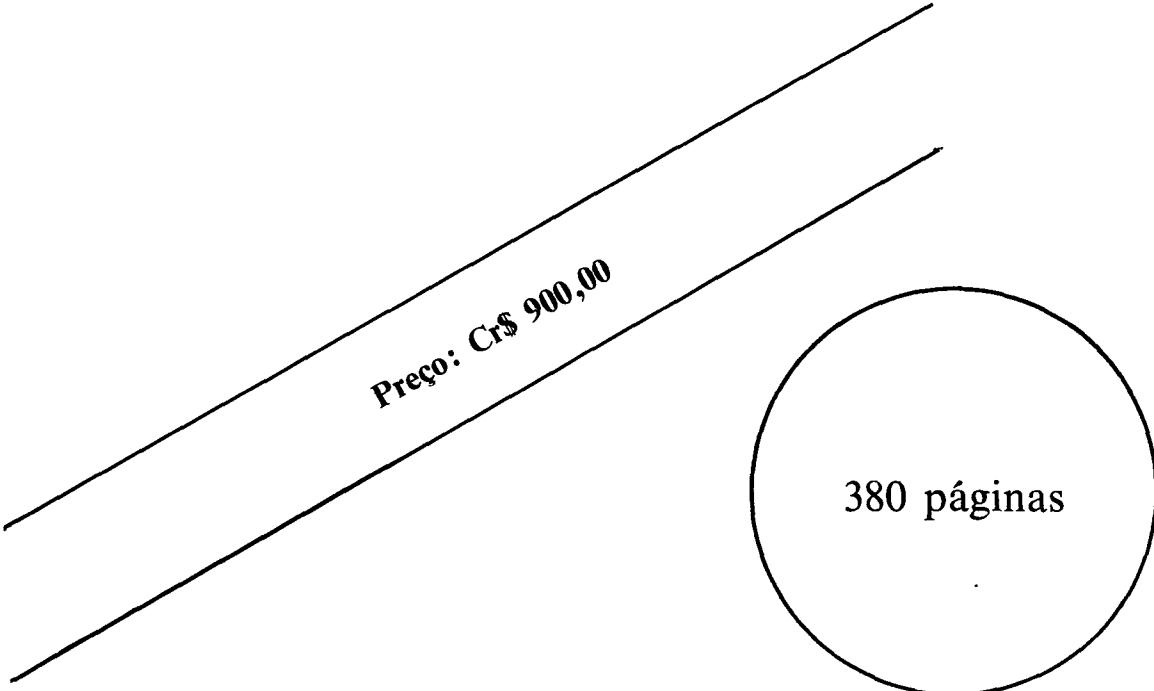
QUADRO COMPARATIVO

(4^a edição)

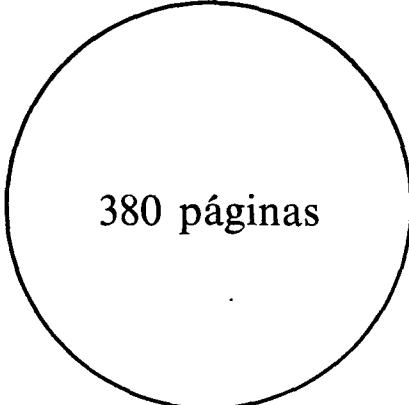
Texto constitucional vigente (incluindo a Emenda Constitucional nº 22/82) comparado à Constituição promulgada em 1967 e à Carta de 1946.

152 notas explicativas, contendo os textos dos Atos Institucionais e das Emendas à Constituição de 1946.

Índice temático do texto constitucional vigente.



Preço: Cr\$ 900,00



380 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00